

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 391, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 349/2021

OF 649/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.750, de 17 de setembro de 2019, que renova a autorização outorgada à Fundação Rimidia Gayoso de Sousa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Teresinha, Estado da Paraíba.

MENSAGEM Nº 349

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.992, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo, no município de Rochedo - MS;
- 2 - Portaria nº 2.488, de 7 de junho de 2017 - Associação de Cultura de Brasília de Minas, no município de Brasília de Minas - MG;
- 3 - Portaria nº 5.232, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR), no município de Portalegre - RN;
- 4 - Portaria nº 1.023, de 14 de março de 2018 - Comunidade de Jesus, no município de Bom Sucesso - MG;
- 5 - Portaria nº 1.257, de 14 de março de 2018 - Associação de Apoio Comunitário Bethel, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 6 - Portaria nº 5.956, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre, no município de Campo Alegre - SC;
- 7 - Portaria nº 5.964, de 22 de novembro de 2018 - Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana, no município de Lapa - PR;
- 8 - Portaria nº 4.099, de 21 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Letícia - ACRBL, no município de Belo Horizonte - MG;
- 9 - Portaria nº 4.311, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária Cultural Bragadense - ACCB, no município de Pato Bragado - PR;
- 10 - Portaria nº 4.714, de 17 de setembro de 2019 - Associação Amigos de Pinhais, no município de Pinhais - PR;
- 11 - Portaria nº 4.717, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, no município de Pinheirinho do Vale - RS;
- 12 - Portaria nº 4.720, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Soledadense, no município de Soledade de Minas - MG;
- 13 - Portaria nº 4.749, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Capitão Leônidas Marques, no município de Capitão Leônidas Marques - PR;
- 14 - Portaria nº 4.750, de 17 de setembro de 2019 - Fundação Rimidia Gayoso de Sousa, no município de Santa Teresinha - PB;
- 15 - Portaria nº 4.757, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Itapoã, no município de Ivinhema - MS;
- 16 - Portaria nº 4.760, de 17 de setembro de 2019 - Acauã Produções Culturais, no município de Aparecida - PB;

- 17 - Portaria nº 4.762, de 17 de setembro de 2019 - Associação dos Moradores do Tabuleiro, no município de Matinhos - PR;
- 18 - Portaria nº 4.763, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Goioerê, no município de Goioerê - PR;
- 19 - Portaria nº 4.764, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas, no município de Rio Pardo de Minas - MG;
- 20 - Portaria nº 4.873, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, no município de Toritama - PE;
- 21 - Portaria nº 4.874, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Pampeana, no município de São Francisco de Assis - RS;
- 22 - Portaria nº 4.881, de 19 de setembro de 2019 - Associação Popular Passaquatrense Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Passa Quatro - MG;
- 23 - Portaria nº 4.884, de 19 de setembro de 2019 - Associação O Bom Pastor de Amparo Social, no município de Presidente Bernardes - SP;
- 24 - Portaria nº 4.944, de 19 de setembro de 2019 - Associação Beneficente Maria Pinto, no município de Caucaia - CE;
- 25 - Portaria nº 4.969, de 24 de setembro de 2019 - Associação Palmarense Rádio Comunitária, no município de Palmares do Sul - RS;
- 26 - Portaria nº 4.970, de 24 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí, no município de Itaberaí - GO;
- 27 - Portaria nº 4.973, de 24 de setembro de 2019 - Associação Rádio Comunitária de São José dos Pinhais, no município de São José dos Pinhais - PR;
- 28 - Portaria nº 5.176, de 4 de outubro de 2019 - Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, no município de Massapê - CE;
- 29 - Portaria nº 5.177, de 4 de outubro de 2019 - Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso, no município de Imperatriz - MA; e
- 30 - Portaria nº 5.180, de 4 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária Wagner FM, no município de Wagner - BA.

Brasília, 21 de julho de 2021.

 Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Brasília, 22 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.044203/2015-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Rimídia Gayoso de Sousa, inscrita no CNPJ nº 03.413.152/0001-04, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5882/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.750/2019, de 17 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2019.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4750/2019/SEI-MCTIC
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000176/2001 e nº 53900.044203/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação Rimidia Gayoso de Sousa, inscrita no CNPJ nº 03.413.152/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/09/2019, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4626913** e o código CRC **1CE0DFF1**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 649/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.992, de 2015; 2.488 e 5.232, de 2017; 1.023, 1.257, 5.956 e 5.964, de 2018; 4.099, 4.311, 4.714, 4.717, 4.720, 4.749, 4.750, 4.757, 4.760, 4.762, 4.763, 4.764, 4.873, 4.874, 4.881, 4.884, 4.944, 4.969, 4.970, 4.973, 5.176, 5.177 e 5.180, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.007034/2013-14

SEI nº 2743324

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40552/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.044203/2015-15.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4769388** e o código CRC **1C7C510E**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.044203/2015-15
Interessado:	Fundação Rimidia Gayoso de Sousa
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.413.152/0001-04
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PB
Localidade:	Santa Teresinha
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 26/09/2019, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4667803** e o código CRC **2D3CF68A**.

Referência: Processo nº 53900.044203/2015-15

SEI nº 4667803

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19598/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.044203/2015-15.**

Processo de Outorga nº: 53103.000176/2001.

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos quanto a Não Apresentação do Pedido de Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Teresinha**, estado da **Paraíba**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade supracitada para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em **11/8/2014**, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que, até esta data, não constatamos em nosso banco de dados requerimento da entidade no sentido de renovar sua outorga.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, solicitamos que a entidade confirme se ainda tem interesse em permanecer executando o serviço. Caso tenha interesse, deverão ser encaminhados, juntamente com o pedido de renovação, os documentos elencados no subitem 20.3 da Norma nº 01/2011.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 31/08/2015, às 07:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0692240** e o código CRC **B0D2DC41**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28290/2015/SEI-MC

Brasília, 31 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS**
Rua Manoel Alexandrino, nº 12 - Centro
58.720-000 - Santa Teresinha - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.044203/2015-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19598/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que solicita **esclarecimentos** sobre a não apresentação do pedido de renovação de outorga dessa entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0692244** e o código CRC **17DDD9B6**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC
Of. nº 28290/2015/SEI-MC, 31 de agosto de 2015
53900.044203/2015-15
Fundacao Rimidia Gayoso De Sousa - FRGS
Rua Manoel Alexandrino, nº 12 - Centro
58.720-000 Santa Teresinha - PB

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALETS DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

06/26/25

FRIMBO DE DESTINO / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Aderlan Soares de Lima

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Handwritten signature and stamp

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PB



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39754899 7 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTAGE



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

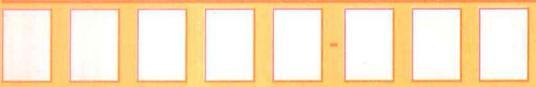
Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Qualidade de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 5 Sala 300-C
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR



Ao Ministério Das Comunicações
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Ilmo Itamar Marques Teixeira

Ofício nº 38350/2015/SEI-MC

A **FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA,**
CNPJ: 03.413.152/0001 – 04, Representado pelo Senhor **Erivaldo Alves Ferreira**, portador do documento de Identidade RG: 1.798.270 – 2 e do CPF: 183.351.384 – 38, vem respeitosamente apresentar defesa dentro do prazo legal, conforme solicitado:

A Rádio encontra-se desligada apenas aguardando a conclusão do **Processo de Renovação de Outorga** que tramita neste Ministério , sob **Protocolo de nº 539000442032015**, como não sabemos se pode ou não funcionar a Emissora de Rádio durante o Processo de renovação, para não cometer Infração optamos por desligar a rádio provisoriamente e aguardar o parecer do Ministério das Comunicações.

E sobre a Não Comunicação ao Ministério das Comunicações sobre as alterações nos Atos Constitutivos se deu devido ao vencimento da Outorga, e foi encaminhado toda documentação solicitando a Renovação posteriormente.

Solicita-se o deferimento do Processo e a Renovação da Outorga para continuação dos trabalhos comunitários na Localidade.

Receba nossos agradecimentos!!!

Santa Terezinha – PB - Aos 14 de Dezembro de 2015.

Erivaldo Alves Ferreira.

Erivaldo Alves Ferreira.

RG: 1.798.270 – 2 - CPF: 183.351.384 – 38.

Telefone: (83) – 8899-6478.

Correio Eletrônico: erivaldoalves.2016@hotmail.com

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 29350/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.044203/2015-15**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação da **FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Teresinha/PB**, por meio da Portaria nº 1730, publicada no DOU de 10/09/2002 e do Decreto Legislativo nº 330, publicado no DOU de 11/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 11/08/2014. Contudo, a Entidade protocolizou seu pedido de renovação somente em 15/12/2015, após o prazo definido pelo o art. 131, § 4º da Portaria nº 4334, de 2015, qual seja, até o último mês anterior ao vencimento da autorização. Sendo assim, constata-se a intempestividade do pleito.

3. Vale ressaltar que, após o término do prazo para envio do pedido de renovação, este Ministério encaminhou, equivocadamente, a Nota Técnica nº 19598/2015/SEI-MC, por meio do Ofício nº 28290 de 2015, questionando acerca do interesse da Entidade em continuar executando o serviço. Tal ofício deverá, portanto, ser desconsiderado, vez que o procedimento adotado vai de encontro ao que anteveem os preceitos normativos sobre renovação de outorga.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pela **não renovação** da outorga da Entidade, com fulcro na intempestividade do pedido apresentado.

5. Sugere-se, ainda, que a entidade seja instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 04/11/2016, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 25/11/2016, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1470719** e o código CRC **D1036E78**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.044203/2015-15

SEI nº 1470719



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46398/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Fundação Rimidia Gayoso de Sousa - FRGS
Rua Manoel Alexandrino, nº 12 - Centro
58.720-000 - Santa Teresinha - PB
CNPJ nº 03.413.152/0001-04

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.044203/2015-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 29350/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata do pedido de renovação de outorga dessa entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/12/2016, às
15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1530658 e o código CRC **56F1BBE8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 46398/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.044203/2015-15 - Nº SEI: 1530658

Data de Envio:

26/12/2016 08:26:22

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

brasil@bbsconsulte.com.br
francisco.sineide@bbsconsulte.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.044203/2015-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1530658.html
Nota_Tecnica_1470719.html



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO REMIDIA GAYOSO DE SOUSA P/DESENV.COM.DE STA. TERESI
CNPJ: 03.413.152/0001-04

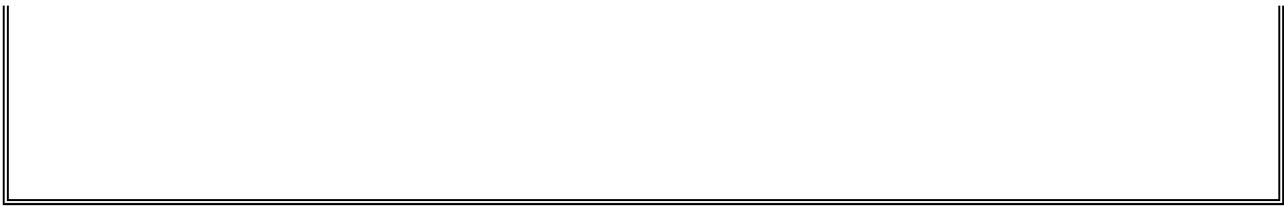
Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:35:35 do dia 09/06/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/07/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.413.152/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/1999
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 58.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TERESINHA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 8600-2777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/06/2017** às **11:35:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/06/2017

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.044203/2015 Localidade / UF: SANTA TERESINHA/PB
Entidade: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
Aviso: 10 Publicação: 09/04/2001 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Fundação
----------------------	----------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

1. Requerimento de Renovação: Evento SEI 0882341
- 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 15/12/2015
- 1.2) Tempestividade: Abrangido Pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6º-B, § 6º).
2. Declaração de conformidade: NÃO ENCAMINHADO
3. Certidão negativa ANATEL: Evento SEI 1945856
4. CNPJ: Evento SEI 1945851 - ATIVO
5. Estatuto Social: NÃO ENCAMINHADO
6. Ata de Eleição: NÃO ENCAMINHADO
7. Relatório do Conselho Comunitário: NÃO ENCAMINHADO

***PENDÊNCIAS:

A entidade deixou de encaminhar os seguintes documentos: Estatuto Social, Ata de Eleição da Diretoria, Comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes, Declaração de conformidade e Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora.

***CONCLUSÕES:

Será elaborada Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

Natália Froemming



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25026/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Fundação Rimidia Gayoso de Sousa - FRGS
Rua Manoel Alexandrino, nº 12 - Centro
58.720-000 - Santa Teresinha - PB
CNPJ nº 03.413.152/0001-04
erivaldoalves.2016@hotmail.com

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.044203/2015-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12736/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1945905** e o código CRC **56B74FF1**.

Data de Envio:

23/06/2017 14:48:00

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

erivaldoalves.2016@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_1945893.html
Oficio_1945905.html

Zimbra**israel.silva@mctic.gov.br**

Undelivered Mail Returned to Sender

De : Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@pvl066.mctic.gov.br>

Sex, 23 de jun de 2017 14:48

 1 anexo**Assunto :** Undelivered Mail Returned to Sender**Para :** searc sei <searc.sei@mctic.gov.br>

This is the mail system at host pvl066.mctic.gov.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

```
<erivaldoalves.2016@hotmail.com>: host  
mx1.hotmail.com[104.44.194.234] said:
```

```
550 Requested action not taken: mailbox unavailable (in reply  
to RCPT TO  
command)
```

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12736/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.044203/2015-15.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Fundação Rimidia Gayoso de Sousa - FRGS**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Teresinha**, estado da **Paraíba**, apresentou requerimento de renovação da autorização (0882341), em 15/12/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 11/07/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	Para prosseguimento do Processo, a Entidade deve encaminhar o relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.

<p>Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998</p>	<p>Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV</p>	<p>Comprovante de maioridade/nacionalidade.</p>	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre que os Diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
<p>Portaria nº 4334, de 2015</p>	<p>Art. 131, inciso IV</p>		

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/06/2017, às 11:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1945893** e o código CRC **E1E5A428**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.044203/2015-15

SEI nº 1945893

Data de Envio:

26/06/2017 14:26:02

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

brasil@bbsconsulte.com.br
francisco.sineide@bbsconsulte.com.br
erivaldoalves.2016@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1945905.html
Nota_Tecnica_1945893.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26151/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.044203/2015-15.**

Assunto: **Não Renovação de Outorga. Abertura de prazo para manifestação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Fundação Rimidia Gayoso de Sousa - FRGS**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Teresinha**, estado da **Paraíba**.

ANÁLISE

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi apresentado em 15/12/2015 (0882341), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 11/07/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

3. Após a análise dos autos, foram encontradas pendências na documentação encaminhada, as quais foram encaminhadas à Associação por meio da Nota Técnica nº 12736/2017/SEI-MCTIC, enviada eletronicamente em 26/06/2017, para o endereço eletrônico cadastrado pela entidade no Sistema CADSEI - 1985685.

4. Entretanto, a Radiodifusora não enviou os documentos solicitados.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Requerente acerca dos elementos verificados, para, se desejar, manifestar-se, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 13/11/2017, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2387527** e o código CRC **19E4A187**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49171/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Fundação Rimidia Gayoso de Sousa - FRGS (CNPJ nº 03.413.152/0001-04)
Rua Manoel Alexandrino, nº 12 - Centro
58.720-000 - Santa Teresinha - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.044203/2015-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26151/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga dessa entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena de **indeferimento do pedido de renovação de outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2387596** e o código CRC **26956E48**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49171/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.044203/2015-15 - Nº SEI: 2387596

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 49171/2017/SEI-MCTIC, 17/11/2017

53900.044203/2015-15

FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Rua Manoel Alexandrino, nº 12 – Centro

58.720-000

Santa Teresinha - PB

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09075188 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

15 DEZ 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
 70.044-900 Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Data de Envio:

01/12/2017 09:32:35

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

brasil@bbsconsulte.com.br
francisco.sineide@bbsconsulte.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2387527.html
Oficio_2387596.html

Zimbra**israel.silva@mctic.gov.br**

Undelivered Mail Returned to Sender

De : Mail Delivery System <Mailer-Daemon@pvl027.mctic.gov.br>

Sex, 01 de dez de 2017 09:33

 1 anexo**Assunto :** Undelivered Mail Returned to Sender**Para :** searc sei <searc.sei@mctic.gov.br>

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to <postmaster>.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

<francisco.sineide@bbsconsulte.com.br>: 554 5.4.4 [internal]
Domain Lookup Failed

Zimbra**israel.silva@mctic.gov.br**

Undelivered Mail Returned to Sender

De : Mail Delivery System <Mailer-Daemon@pvl027.mctic.gov.br>

Sex, 01 de dez de 2017 09:33

 1 anexo**Assunto :** Undelivered Mail Returned to Sender**Para :** searc sei <searc.sei@mctic.gov.br>

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to <postmaster>.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

<brasiliala@bbsconsulte.com.br>: 554 5.4.4 [internal] Domain Lookup Failed

FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

Santa Terezinha – PB, 12 de janeiro de 2018.

Para:
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Brasília – DF, CEP: 70044-900

Ref. Ofício nº 49171/2017/SEI-MCTIC

I - INTRODUÇÃO

A FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, através do seu Representante Legal, signatário deste, tendo em vista a emissão da Nota Técnica nº 26151/2017/SEI-MCTIC, referente ao Processo de Renovação de Outorga, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, manifestar o seu interesse na Renovação da Outorga, pelos motivos apresentados a seguir.

II - HISTÓRICO

1. A entidade encaminhou, em 15/12/2015, os documentos referentes ao processo de Renovação de Outorga. Embora se enquadre nas condições dispostas na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, em relação ao atraso na apresentação do pedido de renovação, este se deu em face da reestruturação administrativa promovida na Fundação, onde os antigos gestores havia quase que “abandonado” a gestão da FRGS, causando prejuízos a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A entidade promoveu uma Assembleia Geral para eleição da atual diretoria, que promoveu as readequações administrativas necessárias ao bom funcionamento da entidade, e providenciando a abertura do processo de Renovação de Outorga. Para tanto, a Fundação contratou os serviços da empresa ENG TIMER – ASSESSORIA E CONSULTORIA DE RADIODIFUSÃO, CNPJ: 12.852.670/0001-15, COM SEDE EM São Joaquim da Barra – SP.
3. A empresa contratada providenciou a documentação necessária e encaminhou toda a documentação em nome da FRGS. A ENG TIMER providenciou inclusive o cadastro do dirigente no sistema CADSEI.
4. Segundo a Nota Técnica 26151/2017, foram encontradas pendências na documentação encaminhada, que foram solicitadas à FRGS por intermédio da Nota Técnica nº 12736/2017, enviada eletronicamente em 26/06/2017 para o e-mail cadastrado no CADSEI. Na análise, por falta de envio dos documentos solicitados, a Nota Técnica recomenda o indeferimento do pedido, conforme previsto na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.
5. Ocorre que esta entidade, até o momento em que recebeu o Ofício acima citado (49171/2017) desconhecia qualquer exigência documental sobre o processo de renovação da outorga. O e-mail cadastrado no sistema CADSEI estava sendo gerenciado pela empresa contratada, que não reportou nenhuma pendência sobre o processo. A entidade também não conseguia acesso ao CADSEI, pois a senha repassada não funcionava e, quando conseguiu resgatar a senha, não havia nenhum documento anexado ao processo. Também não foi possível encontrar o documento enviado em nenhuma das caixas do e-mail cadastrado. Foram feitas várias tentativas

de ligação para o número informado no Ofício (Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização), mas a ligação não atendia.

6. A situação descrita criou um verdadeiro impasse a ser administrativo. A entidade tinha ciência que a documentação encaminhada estava incompleta ou inconsistente, mas não tinha certeza o que estava sendo solicitado por não ter acesso à Nota Técnica nº 12736/2017.
7. Considerando a importância da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a consecução dos serviços prestados por esta Fundação, bem como a necessidade de continuidade do serviço, a entidade contratou os serviços de outro profissional especializado, que sugeriu uma completa readequação dos documentos institucionais para instrução do processo, uma vez que não se conhecia do teor da Nota Técnica que encaminhou a pendência documental.
8. Dessa forma, foram tomadas as seguintes providências: 1 – Reforma estatutária para adequar às exigências da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. 2 – Alteração no corpo dirigente da Fundação, uma vez que o seu representante legal assumia autoridade eclesiástica, o que é vetado pela norma do serviço, 3 – Recomposição do Conselho Comunitário, tendo em vista a dificuldade de compor o citado conselho devido a falta de outras entidades congêneres. Avaliação e aprovação da programação da emissora, com emissão de um novo Relatório da Programação por parte do Conselho.
9. Com a renúncia do Presidente, a diretoria da entidade foi recomposta. Assumiu a presidência a tesoureira e foi indicado outro membro para seu lugar. Não foi efetuada uma nova eleição, apenas a substituição do presidente e a inclusão do tesoureiro. A direção da entidade ficou assim composta:

Diretoria Executiva:

Cargo	Dirigente	CPF
Presidente	Ana Lúcia Claudiano Ferreira	020.498.664-88
Vice-Presidente	Lianeide Alzira Marinho Alves	036.670.174-64
Secretário	Leonara Alves Travassos	091.146.554-54
Segundo Secretário	Leonilson Medeiros de Oliveira	083.456.974-45
Tesoureiro	Pedro Venceslau Neto	086.284.854-73
Segundo Tesoureiro	Luiz Júnior Rodrigues da Costa	073.683.374-95

Conselho Fiscal

Cargo	Dirigente	CPF
Presidente	Allisson Weber Alves de Lima Soares	053.248.284-08
Vice-Presidente	João Rufino de Lucena	298.310.084-72
Suplente	Maria Geane Soares de Lucena	012.558.814-37

10. Também foi recomposto o Conselho Comunitário, que passou a ter a seguinte composição:

Conselho Comunitário

Entidade	CNPJ	Representante
Paroquia de Santa Terezinha	09.084.385/0035-36	Maria Alencar de Oliveira
Emater-PB	08.973.752/0001-40	Marineide Alves de Lima
Colégio Santa Terezinha	05.008.553/0001-04	Deuzenir Oliveira Alves
Associação Dos Pequenos Agricultores De Várzea Alegre	01.124.685/0001-40	Jonas Rodrigues de Amorim
Conselho da Escola Estadual de 1º Grau Prof João Noberto	01.432.887/0001-50	Francisco de Assis Gomes de Lucena
Missão Nordeste da Igreja Adventista do Sétimo Dia	01.104.932/0027-86	Sebastião pedreira da Costa

11. Todos os demais documentos atendem as exigências da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

12. Juntamente com esta solicitação de reconsideração, a FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS está encaminhando os documentos relacionados na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, referente ao pedido de Renovação de Outorga:
- requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
 - estatuto social atualizado;
 - ata de eleição da diretoria em exercício;
 - prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes;
 - último relatório do Conselho Comunitário; e
 - declaração, assinada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.
 - Declaração de cumprimento no disposto na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

III – CONCLUSÃO

Observado os documentos anexos ao Processo nº 53900-024853/2015-44, podemos concluir, em resumo, que:

- A entidade encaminhou o pedido de Renovação de Outorga no prazo considerado como **TEMPESTIVAMENTE**.
- As exigências documentais não foram recebidas pela entidade, por isso não foi apresentado nenhum documento solicitado.
- A entidade cumpre todas as exigências da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC.

IV – DO PEDIDO

A FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS tem compromisso com a continuidade da prestação de serviços a nossa comunidade de maneira justa e correta, cumprindo rigorosamente nosso papel e os ditames da legislação vigente, além de manter o excelente relacionamento com o poder concedente, representado pelos órgãos reguladores e agência fiscalizadora. Diante do exposto, considerando que a entidade cumpriu todas as exigências para Renovação da Outorga, **solicitamos DESCONSIDERAR a recomendação de indeferimento, sugerido pela Nota Técnica nº 26151/2017**, prosseguindo com o processo de Renovação de Outorga da entidade.

Termos em que

Pede e espera deferimento

Ana Lúcia Claudiano Ferreira

Ana Lúcia Claudiano Ferreira

Diretora Presidente
CPF: 020.498.664-88

FRGS - FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Razão Social: FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TERESINHA	
Nome de Fantasia: Rádio Conexão FM de Santa Terezinha	
CNPJ: 03.413.152/0001/04	
Endereço: RUA PROJETADA	N: SN
Bairro: CENTRO	CEP: 58.720-000
Cidade: SANTA TERESINHA	UF: PB
Nome do Representante Legal: ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA	
Endereço Eletrônico: RADIOCONEXAOFMDESANTATERESINHA@HOTMAIL.COM	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

SANTA TERESINHA – PB, 22 de DEZEMBRO de 2017

Ana Lúcia Claudiano Ferreira

Ana Lúcia Claudiano Ferreira

Diretora Presidente

CPF: 020.498.664-88

Endereço de correspondência:	
Endereço: RUA PROJETADA	N: SN
Bairro: CENTRO	CEP: 58.720-000

CENTRO	58.720-000
--------	------------

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA –
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário
5 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA- FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Teresinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001-04

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
2ª ESCRIVENTE

III REFORMA ESTATUTARIA

(aprovada pela Assembleia Geral realizada em 08/01/2018)

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E AFINS.

Art. 1°. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS, constituída em 07 de Agosto de 1999 sob a forma de fundação é uma pessoa jurídica de direito privado, de âmbito regional, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, sendo; associativa, educativa, assistencialista, cultural, de proteção à saúde, com trabalhos sedimentados na organização, mobilização, esportes, laser, e se regerá pelo presente Estatuto, com sede a Rua: Projetada, s/n, Centro, CEP: 58.720-000 com atuação no município de Santa Teresinha/Paraíba, e foro jurídico na comarca de Patos, no Estado da Paraíba. A duração da referida instituição é por tempo indeterminado.

Art. 2°. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS têm as seguintes finalidades:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e pela institucionalização do direito de comunicação dos seus municípios;
- b) Dar oportunidade a difusão das ideias como elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicações locais, regionais e nacionais, informações de cunho social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados à comunidade do município;
- e) Promover a formação, capacitação, qualificação e o aperfeiçoamento profissional nas áreas de radiodifusão, comunicação, cultura, esporte, cidadania, etc., observando, sempre, a legislação vigente;
- f) Prestar total apoio às famílias, sindicatos, associações comunitárias e cooperativas, federações e confederações de trabalhadores rurais e urbanos, e outras entidades afins, na consecução de publicações de interesses dos mesmos;
- g) Organizar um arquivo com registro sonoro, fonográfico e/ou audiovisual de depoimentos e de fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

Auxíliu Cláudio Ferraço

Aua Souza elaborou o texto

- h) Promover, continuamente, o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- i) Promover atividades que vise divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer, e, todos os aspectos da vida da população dos seus municípios, através de cursos, palestras, atividades educacionais, artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com a finalidade de melhor preparar a comunidade do município de Santa Teresinha;
- j) Estimular o associativismo, mantendo a união do grupo e o espírito de luta coletiva na defesa da comunidade de Santa Teresinha;
- k) Desenvolver atividades e ações objetivando aquisições de recursos internos e externos, para aquisição de equipamentos e materiais que propiciem o desenvolvimento sustentável da associação e da comunidade como um todo;
- l) Promoção do voluntariado;
- m) Promoção à assistência social.
- n) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos da legislação vigente

Art. 3º. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA- FRGS disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e, ordens executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

Art. 4º. A área de atuação da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS abrange toda a circunscrição territorial do município de Santa Teresinha, no Estado da Paraíba.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS será constituída por número ilimitado de associados, podendo participar do seu quadro social, pessoas físicas e/ou jurídicas desde que preencham os requisitos e as finalidades estabelecidas por este Estatuto e pelo Regimento Interno, quando esse for devidamente instituído.

Art. 6º. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS garante o ingresso inteiramente gratuito das pessoas físicas ou jurídicas que desejarem se associarem a entidade.

Art. 7º. Para qualquer pessoa ser considerada associada da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Quanto às Pessoas Jurídicas, somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Art. 8º. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS estipulará em Assembleia Geral, o valor das contribuições mensais para serem pagas pelos sócios Fundadores e Contribuintes, como, também, fixará o período que perdurará o valor da referida contribuição.

Art. 9º. Poderão agregar-se as atividades da entidade, qualquer pessoa, independentemente, de cor, raça, sexo, condição social, ou financeira, concepção religiosa ou qualquer outra condição, desde que; concorde com o que está exposto no seu Estatuto Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O associado que faltar a 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias / AGO's sem justificativas ou não se fizer presente nas Assembleias Gerais Extraordinárias / AGE's ocorridas neste mesmo período, será convocado pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Caberá a direção, por maioria absoluta, decidir pela continuidade, ou não, do sócio faltoso no quadro social da referida entidade.

Art. 10. São direitos dos sócios;

- a) Solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da fundação;
- b) Os associados poderão gozar de todos os benefícios que a fundação puder proporcionar-lhes;
- c) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou, através de convênios que a mesma possa vir realizar junto a outros organismos.

Art. 11. São deveres dos Sócios Fundadores e Contribuintes;

- a) Ter voz e voto nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias da Entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento da Entidade, mediante solicitação por escrito a Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto, se aprovado em reunião da diretoria, e, ainda, que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam, rigorosamente, em dia com suas obrigações estatutárias.
- c) Cumprir as disposições estatutárias;
- d) Acatar as decisões da Diretoria Executiva;
- e) Comparecer as reuniões para elaboração e avaliação de planos de trabalho da referida Fundação;
- f) Comunicar a Diretoria Executiva em caso de desistência de sua vinculação à entidade, ou, em caso de mudança de domicílio;
- g) Conhecer os objetivos da Fundação.

Art. 12. OS associados não responderão, nem mesmo, subsidiariamente, por obrigações assistidas pela FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS.

Art. 13. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS poderá contar com contribuições financeiras mensais, avulsas e espontâneas de qualquer sócio ou cidadão do município de Santa Teresinha/PB ou de fora dele; ou através de programas ou projetos, que venham realizar para arrecadar fundos para sua subsistência e manutenção de sua Sede ou programas assistenciais.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS será administrada através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS não remunerar se dirigentes, devendo estes, exercerem suas funções de forma gratuita e voluntária.

Art. 15. A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembleia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do Art. 24º, Parágrafo Único, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, e/ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por 3 (três) sócios com direito a voto que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 26 Parágrafo Segundo deste Estatuto Social.

Art.16. A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17. Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre Reformas do Estatuto;
- c) Decidir sobre a Extinção da Associação;
- d) Aprovar o Regimento Interno;
- e) Emitir ordens Normativas para o funcionamento interno da fundação.

Art. 18. As Assembleias Gerais da Fundação serão; ordinárias e extraordinárias, na forma da lei, e, deste estatuto, e, tomará qualquer decisão de interesse dos associados e de suas deliberações, vinculadas a todos, ainda, que ausentes e discordantes.

Art. 19. A Assembleia Geral se realizará, Ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Avaliação dos trabalhos desenvolvidos pela entidade;
- b) Aprovação do plano de ação anual;
- c) Aprova a proposta de calendário anual da fundação, submetida pela Diretoria Executiva;
- d) Discutir e homologar as contas e O balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

A sua irmã Gláucia como Financeira

e) Discutir assuntos gerais da Fundação.

Art. 20. A Assembleia Geral se realizará, Extraordinariamente, quando for devidamente convocada.

a) Pelo Presidente;

b) Pelo Conselho Fiscal;

c) Por requerimento de um terço dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 21. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Fundação, publicado na imprensa local, por circulares, ou, por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número dos sócios presentes.

Art. 22. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS será administrada por uma Diretoria Executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, além de um Conselho Fiscal, que será composto pelo Presidente, Vice-Presidente e um Suplente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja vacância no cargo titular, o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 03 (três), ou mais, membros da Direção Executiva no decorrer do mandato, deverá ser convocada uma AGE para eleição de novos diretores. Havendo vacância de menos de 03 (três) membros na Diretoria Executiva; poderá ser convocada uma AGE para o preenchimento dos cargos vagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em 02 (duas) reuniões ordinárias ou 03 (três) reuniões extraordinárias, consecutivas ou alternadas, sem que a referida justificativa seja aceita pelo coletivo. As referidas justificativas deverão ser feitas através de comunicado por escrito.

Art. 23. A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal, para um mandato de 03 (três) anos em Assembleia Geral, através de votação aberta nas chapas inscritas, permitida uma única reeleição sucessiva na diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A formação da Diretoria Executiva será a partir da proporcionalidade qualificada e direta de votos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo-se utilizar os mesmos meios de divulgação previstos no Artigo 21 Parágrafo Único.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inscrição de chapa para concorrer à eleição, deve ser feita até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, mediante a apresentação do pedido por escrito a Comissão Eleitoral.

uma reunião extraordinária

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCREVENTE

PARÁGRAFO QUARTO: Somente poderão votar e serem votados os sócios que tenham, comprovadamente, pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 24. A Diretoria Executiva eleita obrigará-se a prestar contas, anualmente, de sua administração.

Art. 25. Nos casos de vaga temporária, impedimento, ou ausência do presidente, este será substituído pelo vice-presidente, e, este, pelo secretário, nos mesmos casos.

PARÁGRAFO ÚNICO — No caso de vaga definitiva de qualquer membro da diretoria executiva, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembleia Geral, convocada, extraordinariamente, para tal fim.

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído pelo Presidente, Vice-Presidente e um Suplente.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria executiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de vacância no Conselho Fiscal, a vaga será assumida pelo sucessor, até que se realize uma eleição para indicação de novo membro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e, aprovar, ou, desaprovar, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionarem com as finanças da entidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinados pelos membros logo após o encerramento dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUINTO: O Presidente do Conselho Fiscal poderá, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro, ou, os membros faltosos.

Art. 27. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de participação nos processos decisórios.

Art. 28. Compete à Diretoria Executiva, coletivamente;

- a) Convocar a Assembleia Geral;
- b) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Fundação;
- c) Executar a programação anual de atividades da fundação;
- d) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, relatórios semestrais das atividades, relações e atos administrativos relacionados à entidade;
- e) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Ava Lucia Gláudio Ferreira

- f) Autorizar a contratação e a demissão de funcionários, além de acordar salários, e/ou outras formas de remunerações;
- g) Regular as ordens normativas da Assembleia Geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da fundação;
- h) Traçar estratégias e planos de ações que garantam a implantação dos objetivos definidos em Assembleia Geral;
- i) Indicar um de seus membros, ou, um de seus associados para representar a entidade em atos públicos, ou, em outros eventos, no caso de impedimento do presidente, ou, nos casos que a diretoria executiva julgar conveniente;
- j) Prestar contas anualmente a Assembleia Geral Ordinária, ou, quando for solicitado pela Assembleia Geral;
- k) Autorizar a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios;
- l) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- m) Aprovar e modificar regimentos internos de setores e/ou departamentos e serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Fundação.

Art. 29. Caberá a cada diretor, individualmente;

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como, aquelas, eventualmente, espontâneas;
- b) Manter postura pública e respeitosa, compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade, externamente, sempre que for convocado pela Diretoria Executiva;
- d) Assumir os compromissos concedentes ao desempenho de suas funções.

Art. 30. Compete ao Presidente:

- a) O exercício da função, inerentes à administração, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial, e, extrajudicialmente, e a nomeação de seus auxiliares;
- b) Convocar e coordenar as reuniões e Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Assinar juntamente com o Secretário, atas e demais documentos da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS de circulação interna e externa;
- d) Assinar junto às instituições financeiras, com o Tesoureiro, cheques, recibos, quitações, e, todo e qualquer outro documento que implique na movimentação de fundos da referida fundação;
- e) Representar a fundação, oficialmente, junto a outras entidades, a órgãos públicos, e na comunidade em geral;

Ano de criação da Fundação Rimidia

- f) Promover a alteração no seu patrimônio, bem como, levantar fundos e/ou doações junto às autoridades competentes que possam beneficiar a referida Fundação;
- g) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- h) Presidir a Assembleia Geral;
- i) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- j) Gerir os recursos da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS com zelo e responsabilidade.

Art. 31. Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente quando das suas faltas ou impedimentos temporário ou definitivo e auxiliá-lo em seu trabalho;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância;
- c) Participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, contribuindo com suas funções coletivas;
- d) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente;
- e) implementar o Arquivo Histórico da entidade.

Art. 32°. Compete ao Secretário:

- i) Assinar, conjuntamente com o presidente, as convocações para as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, bem como, toda a correspondência expedida pela FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS;
- j) Atender aos demais serviços da secretaria, trazendo sempre em dia a correspondência e o arquivo com toda ordem e segurança;
- k) Apresentar relatório anual das atividades de novas diretorias;
- l) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- m) Publicar todas as notícias das atividades da fundação;
- n) Preparar editais, convocações, circulares e correspondências sociais diversas;
- o) Manter o cadastro de associados sempre atualizado;
- p) Manter sob seu controle, toda documentação inerente ao cargo que exerce.

Art. 33. Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

Ano de sua fundação

Ana Luiza Claudiano Ferreira

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

15/11/2018

C) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário.

Art. 34. Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar, conjuntamente, com o presidente, recibo, dar quitações, receber subvenções e doações;
- b) Trazer em dia e em perfeito estado a documentação da tesouraria, regularizando os assentamentos contábeis da fundação;
- c) Apresentar para aprovação em assembleias gerais de posse de novas diretorias, o balancete relativo ao período de mandato que se expira;
- d) A guarda dos bens sociais, a superintendência da escrituração, e, a extração dos balancetes trimestrais e anuais;
- e) Arrecadar e contabilizar as rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da fundação;
- f) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- g) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Fundação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e, sobre as operações patrimoniais realizadas;
- h) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- i) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- j) Realizar pagamentos, mediante recibos, de contas visadas pelo presidente.

Art. 35. Os dinheiros, depositados em bancos, só serão levantados mediante cheques ou outra forma avulsa de retiradas, assinadas pelo Presidente e pelo Tesoureiro, conjuntamente.

Art. 36. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Tesoureiro.

Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal;

- a) Examinar os livros de escrituração da fundação;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS;

- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral;
- f) Controlar e Fiscalizar a gestão financeira da presidência;
- g) Emitir parecer sobre o balanço financeiro anual e de submetê-lo a apreciação da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO — O Conselho Fiscal se reunirá Ordinariamente uma vez por ano, e, Extraordinariamente, sempre que julgar necessário.

Art. 38. O Quórum mínimo para decisões nas reuniões da Diretoria Executiva é de 05 (cinco) membros, ou seja, metade dos membros, mais um. Em caso de empate nos processos de votação, o assunto ora questionado, deverá ser remetido à próxima reunião, onde, deverá se buscar uma solução para o referido impasse.

CAPITULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 39. O Patrimônio da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS será constituído:

- a) De subvenções, donativos, e de contribuições diversas;
- b) De veículos, de bens móveis e imóveis que a fundação possua ou vier possuir;
- c) De quaisquer outros valores adventícios;
- d) Através de promoções sociais e de projetos diversificados que serão realizados para a obtenção de fundos para a manutenção da mesma;
- e) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador.

Art. 40. Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após análise de solicitação por escrito, ou, através de ordem judicial.

Art. 41. Os bens móveis da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS serão registrados em relatórios próprios da Fundação.

Art. 42. Os recursos obtidos pela FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS de fontes diversas serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento das finalidades transcritas no Art. 2º deste Estatuto Social.

Art. 43. No caso de EXTINÇÃO da Fundação, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica designada pela Assembleia Geral, e qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente, que tenha o mesmo objetivo social.

Ano Isaura Gláudiano Fátima

Art. 44. Na hipótese da Fundação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente, que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS não tem e nem poderá ter qualquer caráter político-partidário, religioso, ou, preconceituoso, sob qualquer pretexto.

Art. 46. Compete a Diretoria Executiva, a contratação de pessoal necessário ao desempenho das atividades técnicas, administrativas e de serviços gerais, em consonância com a proposta orçamentária aprovada em Assembleia Geral, podendo o contratado ser sócio, ou não, da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS.

Art. 47. O presente Estatuto Social poderá ser REFORMADO, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, e mediante convocação de reunião da Assembleia Geral, especialmente, convocada para esse fim, em caráter, extraordinário, na forma prevista no art. 24º Parágrafo Único, para atender as exigências de órgãos competentes, ou, para atender a qualquer readequação que a Diretoria Executiva julgar necessários e convenientes aos legítimos e claros interesses da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS. O referido Estatuto Social Reformado entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Art. 48. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS será EXTINTA quando se tornar impossível à continuação de suas atividades. Isso se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, devidamente, convocada para esse fim, e com a presença de 2/3 (dois terços) dos Sócios, resguardando os moldes previstos no Art. 24 - Parágrafo Único deste Estatuto Social.

Art. 49. O Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral convocada para a EXTINÇÃO da referida fundação, deverá ser a Prestação de Contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da referida assembleia.

Art. 50. O patrimônio da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário, do Município de Santa Teresinha, no Estado da Paraíba.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso haja dívidas na data da sua extinção, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio da Fundação, sendo, o seu saldo, doado a(s) entidade(s), conforme previsto no artigo anterior.

Art. 51. Será imprescindível a adoção de livros para controle dos atos e fatos da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS.

Ata da Assembleia Ordinária

Art. 52. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, ou, doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, ou, parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e, os aplica, integralmente, na consecução do seu objetivo social.

Art. 53. A FUNDAÇÃO REMQDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS será registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e outras instituições congêneres.

Art. 54. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS terá que manter o Ministério das Comunicações e a ANATEL sempre informados sobre as ações da execução dos serviços realizados pelo Sistema de Radiodifusão Comunitária outorgado pelo Ministério das Comunicações para a FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS.

Art. 55. A programação da emissora respeitará todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre a RADIODIFUSÃO COMUNITARIA.

PARÁGRAFO ÚNICO — A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS tem pleno conhecimento que é terminantemente vedada à transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também, será vedada a cessão, ou, arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 56. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS manterá guardado no local de funcionamento do Sistema Irradiante, toda a documentação referente à sua concessão, inclusive, do Relatório de Conformidade referente à limitação de exposição de campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, das descrições de Coordenadas Geográficas, de dados técnicos, dentre outros, a disposição da Unidade Operacional da Anatel no Estado da Paraíba, ou, de qualquer outra autoridade, ligada a algum órgão, pertencente ao Ministério das Comunicações.

Art. 57. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS, que é executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Teresinha/PB, dará cumprimento aos princípios e finalidades dispostos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.012 de 1998, e, estabelecendo assim; as condutas contidas no Art. 103 da Portaria nº 4.334 de 17 de Setembro de 2015, quais sejam:

- I) Difundir e estimular a produção de conteúdo local;
- II) Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados a formação e integração da comunidade;
- III) Dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;
- IV) Noticiar fatos de utilidade pública, como, condições do trânsito ou do tempo, informes de defesa civil e do Poder Público;

Amo a sua Gloriosa Ferraria

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCREVENTE

V) Criar Programas de Estágio e de Serviço Voluntário, nos termos das Leis 11.788 de 25 de setembro de 2008 e 9.608 de 18 de Fevereiro de 1998;

VI) Promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;

VII) Desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados;

VIII) informar à comunidade, notadamente, durante a sua programação, que a emissora é comunitária, e;

IX) Informar aos ouvintes; do direito que assiste, a qualquer cidadão da comunidade beneficiada, de emitir opiniões sobre, quaisquer, assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

Art. 58. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS que é detentora do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Teresinha/PB, obrigar-se-á a instalar o Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios estabelecidos em leis, e, a este competirá, no exercício de suas funções:

I) Fiscalizar a programação da emissora;

II) Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada, informações e esclarecimentos concedentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III) Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV) Realizar Pesquisas de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V) Receber reclamações, denúncias e elogios, e;

VI) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 59. O Conselho Comunitário será constituído por cinco representante de entidades legalmente constituídas do município de Santa Teresinha – PB, indicados respectivamente pelo representante de cada entidade, para um mandato de três anos, e também definirão sua organização interna

Art. 60. O Conselho Comunitário reunir-se-á uma vez por ano para deliberar e emitir relatório da programação da emissora. Terminado a exposição, as alterações foram colocadas em discussão e votação.

Art. 61. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS, através de sua Diretoria Executiva organizará, em momento oportuno, comissões, determinando suas referidas atribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — As Comissões são órgãos executivos da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS em nível regional e se regem pelo mesmo Estatuto Social.

Ava Louisa Claudiano Femiao

PARÁGRAFO SEGUNDO — As Comissões terão sua administração gerida por um Coordenador e um Secretário, sendo nomeados pela Diretoria Executiva, com os poderes para tal, tendo que serem explicitados no referido termo de nomeação.

Art. 62. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou, ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a outros órgãos que atuem em áreas afins.

Art. 63. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS considera imprescindível, que por parte dos membros da diretoria executiva, ocorra total empenho e dedicação no sentido de melhor servir aos interesses dos associados.

Art. 64. No desenvolvimento de suas atividades, a FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e, não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 65. O presente Estatuto Social Reformado entrará em vigor na data do seu registro no cartório de pessoas jurídicas.

Art. 66. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, e, não havendo disposições previstas para os casos análogos, serão concebidos os princípios expostos no Novo Código Civil.

Santa Teresinha/PB, 14 de Dezembro de 2015.

Ana Lúcia Claudiano Ferreira

Ana Lúcia Claudiano Ferreira
CPF: 020.498.664-88
Presidente

Leonilson Medeiros de Oliveira

Leonilson Medeiros de Oliveira
083.456.974-45
Segundo Secretário

Lianeide Alzira Marinho Alves

Lianeide Alzira Marinho Alves
CPF: 036.670.174-64
Vice-Presidente

Pedro Venceslau Neto

Pedro Venceslau Neto
086.284.854-73
Tesoureiro

Leonara Alves Travassos

Leonara Alves Travassos
CPF: 091.146.554-54
Secretário

Luiz Júnior Rodrigues da Costa

Luiz Júnior Rodrigues da Costa
073.683.374-95
Segundo Tesoureiro

DINAMÉRICO
WANDERLEY



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

R. Epitácio Pessoa, 374 - Centro
CEP 56700-020 - Patos - PB
Tel: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-6029

2º OFÍCIO
DE NOTAS
Fone: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-6029
Patos-PB

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

R. Epitácio Pessoa, 374 - Centro
CEP 56700-020 - Patos - PB
Tel: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-6029

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -
Documento protocolado no Livro A-0002, registrado no Livro A-0051
sob No. 050675 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe.
Patos-PB, 16/01/2018 17:26:39
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
EMDL:R\$ 237,01 FARPEN:R\$ 47,40 FEPU:R\$ 5,14 ISS:R\$ 7,11
SELO DIGITAL: AGF67895-YINT
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES.....
Em test.da verdade, Patos-PB 16/01/2018 17:15:07
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autoriz
[2018-001160]EMDL:R\$ 237,01 FARPEN:R\$ 47,40 FEPU:R\$ 5,14 ISS:R\$ 7,11
SELO DIGITAL: AGJ18809-RMPD
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA
2 PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TERESINHA – FRGS, PARA REFORMA
3 DO ESTATUTO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA.

4 Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na sede da
5 FRGS, situada a Rua Projetada, s/n, Centro, nesta cidade de Santa Teresinha, estado da
6 Paraíba, estiveram reunidos os membros abaixo assinados na qualidade de sócios da
7 FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
8 SANTA TERESINHA – FRGS. A reunião foi convocada pelo Presidente, conforme previsto no Art.
9 23 do Estatuto da FRGS, por meio do Edital nº 01/2017. A Assembleia foi presidida pelo Sr.
10 Erivaldo Alves Ferreira, que procedeu a abertura dos trabalhos e instalou a Secretaria da
11 Assembleia. Inicialmente, o Presidente informou a pauta da Assembleia, sendo esta composta
12 pelos seguintes pontos: 1 – Adequação do Estatuto da FRGS; 2 – Substituição do Presidente da
13 FRGS, tendo em vista as novas exigências impostas pela norma do Serviço de Radiodifusão
14 Comunitária e 3 – Posse do novo Conselho Comunitário. O Presidente justificou a necessidade
15 das alterações tendo em vista as exigências a serem cumpridas pela entidade no processo de
16 Renovação de Outorga solicitada pela FRGS e em trâmite no Ministério da Ciência, Tecnologia,
17 Inovação e Comunicação. Em seguida, o Presidente passou a apresentar as alterações
18 sugeridas: - Inclusão no Art. 2º do item n) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nos
19 termos da legislação vigente. Excluir os Art. 5º, 6º e 7º, que trata dos associados. Excluir o Art.
20 57, que trata do registro na ABRAÇO Nacional. Alterar o Art. 63, que passa a ter a seguinte
21 redação: O Conselho Comunitário será constituído por cinco representante de entidades
22 legalmente constituídas do município de Santa Teresinha – PB, indicados respectivamente pelo
23 representante de cada entidade, ara um mandato de três anos, e também definirão sua
24 organização interna. Alterar o Art. 64, que passa a ter a seguinte redação: O Conselho
25 Comunitário reunir-se-á uma vez por ano para deliberar e emitir relatório da programação da
26 emissora. Terminado a exposição, as alterações foram colocadas em discussão e votação.
27 Todas as alterações sugeridas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. Passando
28 para o segundo ponto da pauta, o Presidente apresentou sua Carta de Renúncia, tendo em
29 vista o impedimento previsto na Portaria 4.334/2015, que regulamenta o Serviço de
30 Radiodifusão Comunitária. Como o mandato da atual diretoria está vigente até o próximo mês
31 de dezembro, ou seja, restando pouco menos de um ano de mandato, foi sugerido pelos
32 presentes que a presidência fosse assumida pela Tesoureira, a Senhora Ana Lúcia Claudiano
33 Ferreira, CPF nº 020.498.664-88, com a indicação de Pedro Venceslau Neto, CPF: 086.284.854-
34 73 para assumir como Tesoureiro. Dessa forma, a Diretoria Executiva da FRGS fica composta
35 pelo membros: Presidente, Ana Lúcia Claudiano Ferreira, CPF: 020.498.664-88; Vice-
36 Presidente, Lianeide Alzira Marinho Alves, CPF: 036.670.174-64; Secretário, Leonara Alves
37 Travassos, CPF: 091.146.554-54; Segundo Secretário, Leonilson Medeiros de Oliveira, CPF:
38 083.456.974-45; Tesoureiro, Pedro Venceslau Neto, CPF: 086.284.854-73, Segundo Tesoureiro,
39 Luiz Júnior Rodrigues da Costa, 073.683.374-95. O Conselho Fiscal permanecem os membros
40 eleitos em 14/12/2015, sendo: Presidente, Allisson Weber Alves de Lima Soares, CPF:
41 053.248.284-08; Vice-Presidente, João Rufino de Lucena, CPF: 298.310.084-72 e Suplente,
42 Maria Geane Soares de Lucena, CPF: 012.558.814-37. Os novos indicados foram empossados
43 imediatamente após a aprovação dos seus nomes e assinam a presente Ata como Termo de
44 Posse para complementar o mandato com prazo até 13/12/2018. Finalmente, o Presidente da
45 Assembleia apresentou a proposta das novas entidades que compõem o Conselho
46 Comunitário da FRGS para o próximo mandato, com a seguinte composição: Paroquia de
47 Santa Teresinha, CNPJ: 09.084.385/0035-36, representante: Maria Alencar de Oliveira, RG:
48 852 589 SSP/PB; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba
49 Emater-PB, CNPJ: 08.973.752/0001-40, representante: Marineide Alves de Lima, RG: 462 476
50 SSP/PB; Colégio Santa Teresinha, CNPJ: 05.008.553/0001-04, representante: Deuzenir Oliveira
51 Alves, RG:1.245.301 SSP/PB; Associação Dos Pequenos Agricultores De Várzea Alegre,
52 01.124.685/0001-40, Jonas Rodrigues de Amorim, RG:684.219 SSP/PB; Conselho da Escola
53 Estadual de 1º Grau Prof João Noberto, CNPJ:01.432.887/0001-50, representante: Francisco
54 de Assis Gomes de Lucena, RG: 1.852.654 SSP/PB e Missão Nordeste da Igreja Adventista do

Ana Lúcia Claudiano Ferreira

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

Erivaldo Alves Ferreira

Maria

55 Sétimo Dia, CNPJ: 01.104.932/0027-86, representante: Sebastião pedreira da Costa,
56 RG:3657754 SSP/PB. Os indicados receberão cópia do estatuto da Fundação e das Normas para
57 o Serviço de Radiodifusão Comunitária e serão responsáveis pelo acompanhamento e
58 aprovação da programação da Rádio Conexão FM. Depois de cumprido todos os itens do
59 Edital de Convocação da presente Assembleia Extraordinária, e nada mais havendo a deliberar,
60 às vinte e duas horas e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada à Assembleia e eu,
61 Leonara Alves Travassos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por
62 mim e pelos presentes, e depois será registrada para que produza os efeitos legais.
63 Assinaturas:
64 Leonara Alves Travassos: _____

DINAMÉRICO WANDERLEY

*Leonara Alves Travassos
Gualberto Alves Ferreira
Ana Beatriz Claudiano Ferreira*

*Paulo Afonso Ferreira
Lianeide Aguiar Loureiro Alves
Leanderson Medeiros de Oliveira*

*Roberto Vitorino de Melo
Allisson Vitorino Rodrigues da Costa
João Rufino de Oliveira
Maria Geane Soares de Oliveira*



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Epitácio Pessoa, 174 - Centro
CEP: 58700-020 - Patos - Paraíba
Tel.: (83) 3421-2725 Fax: (83) 3421-6020
Pat. 1º Substituta Pat. 2º Substituta

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: *****
ERIVALDO ALVES FERREIRA*****

Em test. da verdade. Patos-PB 15/01/2018 13:12:58
MÁRIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autoriz
[2018-001020]EMOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,28
SELO DIGITAL: AGJ18650-D41Q *Maria*
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Epitácio Pessoa, 174 - Centro
CEP: 58700-020 - Patos - Paraíba
Tel.: (83) 3421-2725 Fax: (83) 3421-6020

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -
Documento protocolado no Livro A-0002, registrado no Livro A-0051
sob No. 050671 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe'.
Patos-PB, 15/01/2018 13:18:21
MÁRIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
EMOL:R\$ 47,40 FARPEN:R\$ 48 FEPJ:R\$ 3,83 ISS:R\$ 1,42
SELO DIGITAL: AGF30144-XP4V *Maria*
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

**FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE SANTA TERESINHA – FRGS**

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Teresinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

**RELATÓRIO DA PROGRAMAÇÃO
Rádio Comunitária Conexão FM**

Em reunião realizada em 15 de dezembro de 2017, com início às 19:00, na sede da Rádio Comunitária Conexão FM, situada na Rua Projetada, s/n, na cidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba, emissora mantida pela Fundação Rimidia Gayoso de Sousa para o Desenvolvimento Comunitário de Santa Teresinha, estiveram reunidos os membros do Conselho Comunitário para apreciar e discutir a programação encaminhada pela Diretoria Executiva da FRGS.

Participaram da reunião os conselheiros. Paroquia de Santa Teresinha, CNPJ: 09.084.385/0035-36, representante: Maria Alencar de Oliveira, RG: 852 589 SSP/PB; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba Emater-PB, CNPJ: 08.973.752/0001-40, representante: Marineide Alves de Lima, RG: 462 476 SSP/PB; Colégio Santa Teresinha, CNPJ: 05.008.553/0001-04, representante: Deuzenir Oliveira Alves, RG:1.245.301 SSP/PB; Associação Dos Pequenos Agricultores De Várzea Alegre, 01.124.685/0001-40, Jonas Rodrigues de Amorim, RG:684.219 SSP/PB; Conselho da Escola Estadual de 1º Grau Prof João Noberto, CNPJ:01.432.887/0001-50, representante: Francisco de Assis Gomes de Lucena, RG: 1.852.654 SSP/PB e Missão Nordeste da Igreja Adventista do Sétimo Dia, CNPJ: 01.104.932/0027-86, representante: Sebastião pedreira da Costa, RG:3657754 SSP/PB.

A Rádio Comunitária Conexão FM funciona do horário de 05:00 as 23:00. A programação deve cumprir as exigências da Portaria Ministerial nº 4.334/2015, que estabelece a norma para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, além dos princípios estatuídos pela FRGS, no seu Art. 61, que relaciona: I) Difundir e estimular a produção de conteúdos locais; II) Difundir eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade; III) Dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte; Noticiar fatos de utilidade pública, como condições de trânsito ou do tempo, informes de defesa civil e do poder público; IV) Criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das Leis 11.788/2008 e 9.608/1998; VI) Promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local; VII) Informar a comunidade, notadamente durante a sua programação, que a

emissora é comunitária e IX) Informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assunto abordado na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

A emissora também deve transmitir diariamente (de segunda a sexta) a programação do noticioso “A Voz do Brasil”, no horário das 19:00 as 20:00h. Na execução da programação da emissora, são utilizadas músicas do play-list , selecionadas pela preferência dos ouvintes, de forma a atender aos critérios relacionados acima. Nos programas noticiosos devem transmitir notícias de portais regionais, devendo sempre citar a fonte responsável. Na impossibilidade de transmissão de algum programa previsto na grade, o horário deve ser preenchido por músicas do play-list. A emissora deve irradiar seu prefixo e o horário a cada 30 minutos, com a finalidade de autenticar a programação que vai ao ar.

Também deve ser franqueado o acesso de qualquer pessoa da comunidade, devendo a mesma se encaminhar ao estúdio, no caso de recados rápidos ou urgentes ou solicitado a diretoria da FRGS para programar e agendar o tempo na programação, caso seja necessário um maior espaço. De forma geral, a programação da emissora não deve privilegiar nenhum grupo de qualquer natureza, seja política, religiosa, racial ou de qualquer natureza.

A seguir passamos a relacionar os programas APROVADOS por este Conselho Comunitário para o período de Jan/2018 a Dez/2018 para a Rádio Comunitária Conexão FM.

Programação

Segunda a sexta-feira

Intervalo	Programa
05h00min	Abertura
05h00min – 05h10min	Oração do amanhecer com Padre Erivaldo Alves Ferreira
05h10min – 05h15min	Hino da Bandeira do município de Santa Teresinha Informativo – Rádio Conexão FM
05h15min – 05h55min	Alvorada Sertaneja
05h55min - 06h00min	Palavra de Jesus Cristo
06h00min – 08h00min	Amanhecer no Sertão
08h00min – 08h15min	Rápidas Informações na Rádio Conexão FM
08h15min – 09h10min	Reflexões com o Padre Erivaldo Alves Ferreira e convidados

09h10min – 11h30min	Conexão Jovem
11h30min – 12h35min	Conexão com a notícia (Obs: Ao meio dia: Oração com Padre Eivaldo Alves Ferreira)
12h35min – 13h10min	Palavra de Fé
13h10min – 14h30min	Conexão com o tempo
14h30min – 16h25min	Tocando pra te tocar (15h – Hora da Misericórdia)
16h25min – 16h30min	Palavra de Jesus Cristo
16h30min – 17h50min	Entardecer no Sertão
17h50min – 18h00min	Rápidas Informações na Rádio Conexão FM
18h00min – 18h10min	A hora do Anjo
18h10min – 18h15min	Palavra de Jesus Cristo
18h15min – 18h55min	Conexão Esporte (segunda, quarta e sexta) Conexão Evangélica (terça e sexta)
18h55min – 19h00min	Palavra de Jesus Cristo
19h00min – 20h00min	A Voz do Brasil
20h00min – 20h05min	Palavra de Jesus Cristo
20h05min – 21h00min	Conexão Festa
21h00min – 21h06min	Rápidas Informações na Rádio Conexão FM
21h06min – 22h15min	Conexão com Você
22h15min – 22h20min	Rápidas Informações na Rádio Conexão FM
22h20min – 22h55min	JCTT
22h00min – 23h00min	Notação da Noite com o Padre Eivaldo Alves Ferreira
23h00min	Encerramento

Sábado

Intervalo	Programa
05h00min	Abertura
05h00min – 05h10min	Oração do amanhecer com Padre Eivaldo Alves Ferreira
05h10min – 05h15min	Hino da Bandeira do município de Santa Teresinha Informativo – Rádio Conexão FM
05h15min – 05h55min	Alvorada Sertaneja
05h55min - 06h00min	Palavra de Jesus Cristo
06h00min – 06h30min	Calendário Marca
06h30min – 07h00min	Bom dia Santa Teresinha
07h10min – 08h00min	Reflexões com o Padre Eivaldo Alves Ferreira e convidados
08h00min – 08h10min	Rápidas Informações na Rádio Conexão FM
08h10min – 09h25min	Conexão Cupido

09h25min – 09h30min	Palavra de Jesus Cristo
09h30min – 11h30min	Conexão Total
11h30min – 11h35min	Palavra de Jesus Cristo
11h35min – 12h35min	Explosão notícia (Obs: Ao meio dia: Oração com Padre Erivaldo Alves Ferreira)
12h35min – 12h40min	Palavra de Jesus Cristo
12h40min – 13h25min	Conexão entrevista (1º sábado) Conexão especial (2º sábado) Conexão debate (3º sábado) Conexão comunidade (4º sábado)
13h25min – 13h30min	Palavra de Jesus Cristo
13h30min – 15h00min	Conexão Sertaneja
15h00min – 17h55min	A Hora da Misericórdia
17h55min – 18h00min	Rápidas Informações na Rádio Conexão FM
18h00min – 18h15min	A hora do Anjo
18h15min – 19h00min	Conexão vaquejada
19h00min – 19h30min	Conexão sorriso
19h30min – 21h00min	Conexão livre
21h00min – 21h10min	Palavra de Jesus Cristo
21h10min – 22h55min	Noite Santerezinhense
22h55min – 23h00min	Palavra de Jesus Cristo
23h00min	Encerramento

Domingo

Intervalo	Programa
05h00min	Abertura
05h00min – 05h10min	Oração do amanhecer com Padre Erivaldo Alves Ferreira
05h10min – 05h15min	Hino da Bandeira do município de Santa Teresinha Informativo – Rádio Conexão FM
05h15min – 07h00min	O amanhecer da Fé
07h00min - 07h10min	Rápidas Informações na Rádio Conexão FM
07h10min - 07h25min	Programa do Instituto Pe Erivaldo Alves Ferreira
07h25min - 07h30min	Palavra de Jesus Cristo
07h30min – 08h50min	Conexão cupido
08h50min – 09h00min	Rápidas Informações na Rádio Conexão FM
07h10min – 08h00min	Reflexões com o Padre Erivaldo Alves Ferreira e convidados
09h00min – 10h00min	Santa Missa na Conexão FM

10h00min – 11h00min	Conexão criança feliz
11h00min – 12h00min	Conexão católica
12h00min – 12h10min	Oração do meio dia
12h10min – 12h30min	Conexão saudade
12h30min – 13h30min	Conexão Evangélica
13h30min – 16h25min	Conexão com o brega
16h25min – 16h30min	Palavra de Jesus Cristo
16h30min – 17h50min	Conexão é pra dançar
17h50min – 18h00min	Rápidas Informações na Rádio Conexão FM
18h00min – 18h10min	A hora do Anjo
18h10min – 18h15min	Palavra de Jesus Cristo
18h15min – 19h00min	Conexão com a palavra de Deus: A Bíblia passo a passo
19h00min – 22h35min	Passarela musical
22h35min – 22h45min	Rápidas Informações na Rádio Conexão FM
22h45min – 22h55min	Palavra de Jesus Cristo
22h55min – 23h00min	Oração da noite com Padre Erivaldo Alves Ferreira
23h00min	Encerramento

Maria Alencar de Oliveira

Paroquia de Santa Teresinha, CNPJ: 09.084.385/0035-36

Maria Alencar de Oliveira
Marinete Alves de Lima

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba Emater-PB, CNPJ: 08.973.752/0001-40

Deuzenir Oliveira Alves

Colégio Santa Teresinha, CNPJ: 05.008.553/0001-04

Deuzeni Oliveira Alves

Jonas Rodrigues de Amorim

Associação Dos Pequenos Agricultores De Várzea Alegre, 01.124.685/0001-40

Jonas Rodrigues de Amorim

Francisco de Assis Gomes de Lucena
Conselho da Escola Estadual de 1º Grau Prof João Noberto,
CNPJ:01.432.887/0001-50

Francisco de Assis G. de Lucena

Sebastião pedreira da Costa
Missão Nordeste da Igreja Adventista do Sétimo Dia,
CNPJ: 01.104.932/0027-86

Sebastião Pereira da Costa

FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

DECLARAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Razão Social: FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS	
Nome de Fantasia: Radio Conexão FM de Santa Terezinha	
CNPJ: 03.413.152/0001/04	
Endereço: RUA PROJETADA	N: SN
Bairro: CENTRO	CEP: 58.720-000
Cidade: SANTA TERESINHA	UF: PB
Nome do Representante Legal: ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA	
Endereço Eletrônico: RADIOCONEXAOFMDESANTATEREZINHA@HOTMAIL.COM	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer renovação de outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

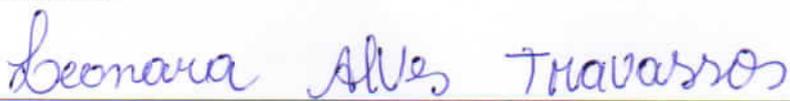
E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

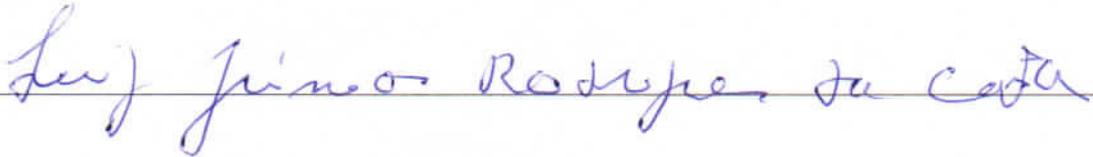
Nome do dirigente: Ana Lúcia Claudiano Ferreira		
Cargo: Presidente	Título Eleitor: 0059 7479 1287	
RG: 1;141.104	Órgão Emissor: SSP/PB	CPF: 020.498.664-88
Endereço: Sítio São José	Nº: s/n	
Bairro: Zona Rural	CEP: 58.720-000	
Assinatura: <i>Ana Lucia Claudiano Ferreira</i>		

Nome do dirigente: Lianeide Alzira Marinho Alves		
Cargo: Vice-Presidente	Titulo Eleitor: 0192 1124 1244	
RG: 1.582.534	Órgão Emissor: SSP/PB	CPF: 036.670.174-64
Endereço: Rua Joaquim Alves da Costa		Nº: s/n
Bairro: Pedregal	CEP: 58.720-000	
Assinatura: 		

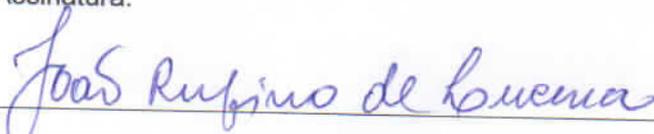
Nome do dirigente: Leonara Alves Travassos		
Cargo: Secretário	Titulo Eleitor: 0396 4104 1201	
RG: 3.562.292	Órgão Emissor: SSDS/PB	CPF: 091.146.554-54
Endereço: Rua Joaquim Alves da Costa		Nº: 185
Bairro: Pedregal	CEP: 58.720-000	
Assinatura: 		

Nome do dirigente: Leonilson Medeiros de Oliveira		
Cargo: Segundo Secretário	Titulo Eleitor: 0389 9113 1260	
RG: 3.434.117	Órgão Emissor: SSP/PB	CPF: 083.456.974-45
Endereço: Rua João Praxedes		Nº: s/n
Bairro: Centro	CEP: 58.720-000	
Assinatura: 		

Nome do dirigente: Pedro Venceslau Neto		
Cargo: Tesoureiro	Titulo Eleitor: 03610 9341 279	
RG: 62.050.940-5	Órgão Emissor: SSP/SP	CPF: 086.284.854-73
Endereço: Rua José Birro		Nº: s/n
Bairro: Centro	CEP: 58.720-000	
Assinatura: 		

Nome do dirigente: Luiz Júnior Rodrigues da Costa		
Cargo: Segundo Tesoureiro	Titulo Eleitor: 0275 5909 1228	
RG: 2.846.640	Órgão Emissor: SSP/PB	CPF: 073.683.374-95
Endereço: Sítio São Gonçalves		Nº: s/n
Bairro: Zona Rural	CEP: 58.720-000	
Assinatura: 		

Nome do dirigente: Allisson Weber Alves de Lima Soares		
Cargo: Membro do Conselho Fiscal		Tit. Eleitor: 0342 9332 1295
RG: 2.895.602	Órgão Emissor: SSP/PB	CPF: 053.248.284-08
Endereço: Rua José Nunes		Nº: 123
Bairro: Centro	CEP: 58.720-000	
Assinatura:		
		

Nome do dirigente: João Rufino de Lucena		
Cargo: Membro do Conselho Fiscal		Título Eleitor: 0124 2518 1244
RG:	Órgão Emissor: SSP/PB	CPF: 298.310.084-72
Endereço: Rua Pedro dos Santos		Nº: 164
Bairro: Centro	CEP: 58.720-000	
Assinatura:		
		

Nome do dirigente: Maria Geane Soares de Lucena		
Cargo: Membro do Conselho Fiscal		Título Eleitor: 0244 6193 1287
RG: 2.345.388	Órgão Emissor: SSP/PB	CPF: 012.558.814-37
Endereço: Rua José Simão Andrade		Nº: s/n
Bairro: Centro	CEP: 58.720-000	
Assinatura:		
		

Santa Teresinha – PB, 14 de janeiro de 2018.

FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

DECLARAÇÃO

Eu, **ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA**, Na qualidade de Representante Legal da **FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS**, DECLARO para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Santa Terezinha – PB, 10 de janeiro de 2018.

Ana Lucia Claudiano Ferreira

ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA
Diretor Presidente
CPF: 020.498.664-88

Nome do Representante Legal: ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA

CPF: 020.498.664-88

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.141.104 DATA DE EXPIRAÇÃO 20.08.1985

NOME ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA

PREZIDOS Manoel Claudiano Neto
Antonia Vigolmino Claudiano

NATURALIDADE Patos PB DATA DE NASCIMENTO 03.09.1965

DOC. ORIGEM Cart. cas. 5017 Fls. 83v. Liv. 18
B Cart. Patos PB

JOÃO PESSOA - PB

[Assinatura]

ROMILDO DOMINGUES DE MELO

LETRA 7 11/02/2008/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

[Signature]

ANNA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
[Signature]
ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/02/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA

Ng de Inscrição
020498664-88

Data de Nascimento
03/09/65

[Barcode]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

[Signature]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO 03/09/1965 Nº INSCRIÇÃO 0059 7479 1287 ZONA 065 SEÇÃO 0107

MUNICÍPIO / UF SANTA TERESINHA/PB DATA DE EMISSÃO 05/10/2015

JUIZ ELEITORAL

[Signature]

SELO DIGITAL
ACL31931-5T9V
<https://sacdigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TERESINHA - PB
CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18, 12, 15

[Signature]

João Rufino de Lucena

ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA
SIT SAO JOSE, S/N / B - AREA RURAL
SANTA TEREZINHA / PB CEP 58720000 (AG 118)



Classe/Subcl: RURAL / RURAL RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 18 - 120 - 601 - 620
Nº medidor: 00068268789

Referência: Nov/2015
Emissão: 26/11/2015

ENERGISA PARAIBA - DIS: RIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joo Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ: 09.036.183/01-40 - Insc Est 18.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº001 193 289
Código para Débito Automático: 00014646566

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

5470 d649 fc01 cd93 5a06 7b17 f0c7 a1b5

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 5/1464656-6**

Nov / 2015 Canal de contato

Apresentação

26/11/2015

Data prevista da próxima leitura

28/12/2015

CPF/ CNPJ/ RANI

2048866488

Cálculo de consumo

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 28/10/15	Leitura 7850	Data 26/11/15	Leitura 8058	1
			208	28

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	208	1,9272	80,30
Adic. B vermelha			8,27
Subsídio			25,84
IMPOSTOS E ENCARGOS			
ICMS (Base de Cálculo R\$ 138,25 Alíquota 25,00%)			34,06
PIS			1,21
COFINS			5,57
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			8,90
JUROS DE MORA 10/2015			0,04
MULTA 10/2015			2,11
Devolução Subsídio			25,84

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 21/11/2015 PAGAS OBRIGADO!

Histórico de Consumo (kWh)

Out/15	200
Set/15	236
Ago/15	217
Jul/15	187
Jun/15	209
Mai/15	220
Abr/15	248
Mar/15	210
Fev/15	248
Jan/15	233
Dez/14	201
Nov/14	204

Média dos últimos meses
219 kWh

VENCIMENTO

03/12/2015

TOTAL A PAGAR

R\$ 119,46

Indicadores de Qualidade 2015 - Jaboa

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	11,50	3,04
DIC TRIMESTRAL	22,80	
DIC ANUAL	45,60	
FIC MENSAL	7,80	1,00
FIC TRIMESTRAL	15,78	
FIC ANUAL	31,56	
DMC	8,28	3,04
DICRI	18,60	

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia	31,85	21,92
Compra de Energia	50,99	36,08
Serviço de Transmissão	2,49	1,71
Encargos Selonias	10,08	8,94
Impostos Diretos e Encargos	48,88	34,34
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	146,30	100,00

Valor do encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 9/2015) R\$ 37,00

ATENÇÃO

Subvenção DEC 7 881/13 R\$ 25,84

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 0 00

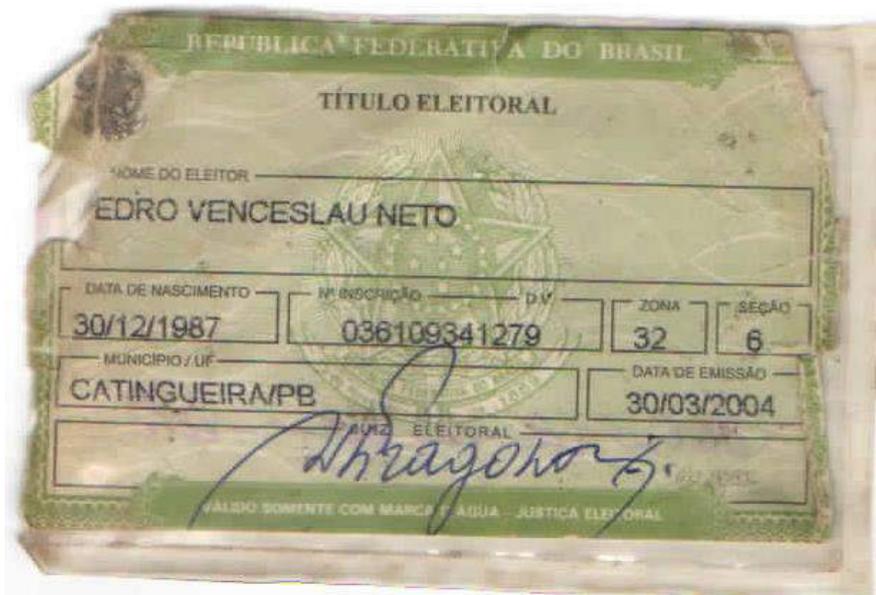
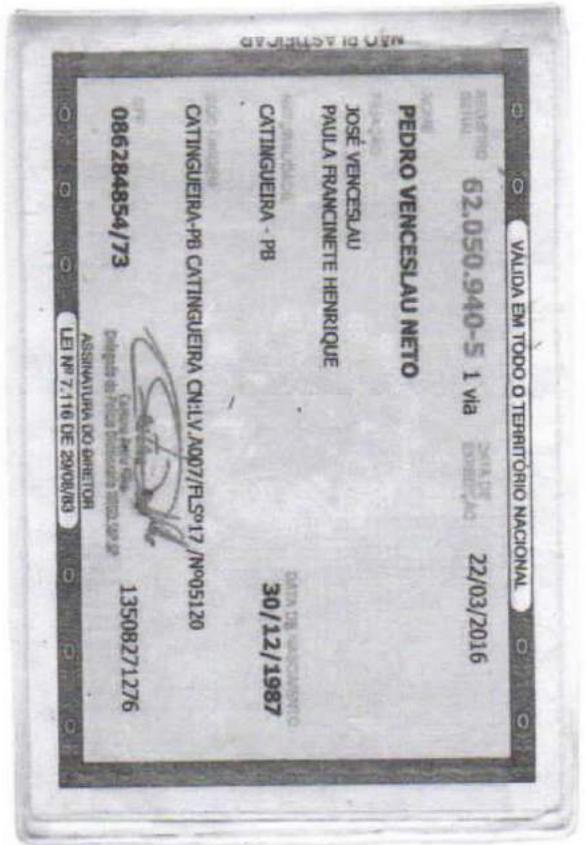
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena
Oficial

SELO DIGITAL

ACL81938-VSWY
http://repositorio.ufpb.br





CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,
INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

70605092

REFERENCIA

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTO E SERVIÇOS

DEZ/2017

JOSE EDUARDO
RUA JOSE BIRRO - NUM. S/N
CENTRO 58720-000
SANTA TEREZINHA

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
179.01.316.0024	0	1	0	0	0	71067817

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
Y15N415336	26/11/2015	4	LIG/DO	POTENCIAL

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m³)	NUM. DE DIAS	PROXIMA LEITURA
228	235	7	29	13/01/2018

HIST. DE CONS./ANOR. LEIT. | QUALID. DA ÁGUA-DECRETO 2.914/2011-MS.

Mês	Consumo (m³)	Qualidade	Exig. Anál.	Conformes
JUN/2017	4	0	PARAMETROS	CONFORMES
JUL/2017	8	0	COR	10
AGO/2017	8	0	TURBIDEZ	10
SET/2017	7	0	COLOR	10
OUT/2017	6	42	COL. TERMOT	0
NOV/2017	6	42	COL. TOTAIS	10
MEDIA(M)	7		DADOS REFERENTES A: NOV. 2017	

DATA DA LEITURA: 20/12/2017 HORA DA LEITURA: 11:24:58

DESCRICAÇÃO CONSUMO VL ÁGUA VL ESGOTO TOTAL (R\$)

RESIDENCIAL CONSUMO ATÉ 10m³ 10 36,84 R\$36,84

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$3,41 PIS E CUFINS, LEI 12.741/12.

VENCIMENTO: 03/01/2018	Total a Pagar: R\$36,84
----------------------------------	-----------------------------------

v. 16.12 R. 1.0

CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA
 CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: NORMAL
 POSIÇÃO DE DEB. ANTERIOR(ES)
 EXISTE(M) CONTA(S) ANTER. EM DÉBITO.

INFORMAÇÕES GERAIS:

AVISO A CAGEPA, EM ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL N. 8.767 DE 15/04/2009, COMUNICA QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE DAR CONHECIMENTO E FUNDAMENTAR PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO LOCAL, AUDITÓRIO DA CINEP NA AV. FELICIANO CIRNE, N. 50 - JAGUARIBE - NO DIA 18/01/2018 ÀS 14:00H.



CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

MATRÍCULA	REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
70605092	DEZ/2017	03/01/2018	R\$36,84

82630000000-5 36840010827-1 06050921220-9 17000000002-7

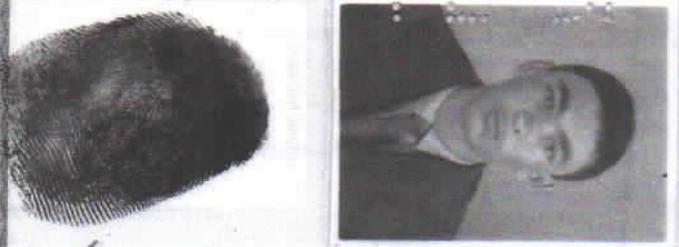


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.134



Luiz Junior Rodrigues da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 846640 DATA DE EXPEDIÇÃO 14 DEZ 2015

NOME LUÍZ JÚNIOR RODRIGUES DA COSTA.

Luiz Oliveira da Costa.

PILIAÇÃO Maria Anunciada Rodrigues da Costa. Patos-PB 27.11.1981

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Nas, Nº 4.514, Fls. 202v

CPF Liv. Nº A-6, Cart. Santa Terezinha

Assinatura do Diretor: ALEXANDRE RAYGHO D. DE CARVALHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

073.683.374-95

Nome
LUIZ JUNIOR RODRIGUES DA COSTA

Nascimento
27/11/1981



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Fevereiro 2015

CORREIOS
www.correios.com.br

Título de eleitor: 0275 5909 1228
Zona: 065 Seis: 0107

~~Presidente do Conselho de Administração~~
SEGUNDO TESOUREIRO DA FUNDAÇÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena
Oficial

SELO DIGITAL
ACL31890-6621
<https://selcdigital.tjpb.jus.br>

MARIA ANUNCIADA RODRIGUES DA COSTA
SIT SAO GONCALO, SIN - AREA RURAL
SANTA TEREZINHA / PB CEP: 58720000 (AG 118)

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO
Roteiro: 16 - 120 - 801 - 2390
NP medidor: 00000791345

Referência: Abr / 2014
Emissão: 28/04/2014

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 08 095 183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.623-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº001.108.811
Código para Débito Automático: 00002570168

Luiz ~~Stella~~

89d4 e4b0 cfb1 9ea6 684f b074 6f5 11d:

EDC (Código de Consumo) **5/257015-8**

Abr / 2014

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 20 de abril de 2002.
- O início do sistema de bandeira tarifárias foi adiado para o ano de 2015. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de ABRIL, a bandeira é VERMELHA, a qual implica na tarifa de R\$ 0,030 de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

28/04/2014

27/05/2014

92730140468

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 23/04/2014 PAGAS OBRIGADO!

Data	Leitura	Data	Leitura			
27/03/14	10447	28/04/14	10814	1	167	32

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	30	0,10454	3,13
Consumo em kWh	70	0,17921	12,54
Consumo em kWh	67	0,26862	18,01

IMPOSTOS E ENCARGOS		
PIS		0,45
COFINS		2,07
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA		9,88
ICMS (Base de Cálculo R\$ 73,08 Alíquota 27,00%)		19,73

SERVIÇOS PRESTADOS		
MANUTENÇÃO - HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO 04/2014		1,00

Mar/14	118
Fev/14	120
Jan/14	133
Out/13	82
Nov/13	80
Out/13	127
Set/13	104
Ago/13	112
Jul/13	93
Jun/13	101
Mai/13	99
Abr/13	87

Média dos últimos meses
108 kWh

VENCIMENTO **06/05/2014** TOTAL A PAGAR **R\$ 66,62**

2/2014 - Jatoá

DIC MENSAL	11,70	0,00
DIC TRIMESTRAL	23,49	
DIC ANUAL	46,98	
FIC MENSAL	8,00	0,00
FIC TRIMESTRAL	16,08	
FIC ANUAL	32,16	
OMC	8,49	0,00
DICRI	16,80	

NOMINAL 220
CONTRATADA LIMITE INFERIOR 201
LIMITE SUPERIOR 231

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	16,49	24,75
Compra de Energia	14,17	21,27
Serviço de Transmissão	1,01	1,52
Encargos Setoriais	2,01	3,02
Impostos Diretos e Encargos	31,94	47,94
Outros Serviços	1,00	1,50
Total	66,62	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição (Rel. 2/2014) R\$ 12,93

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$17,15
- Leitura confirmada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

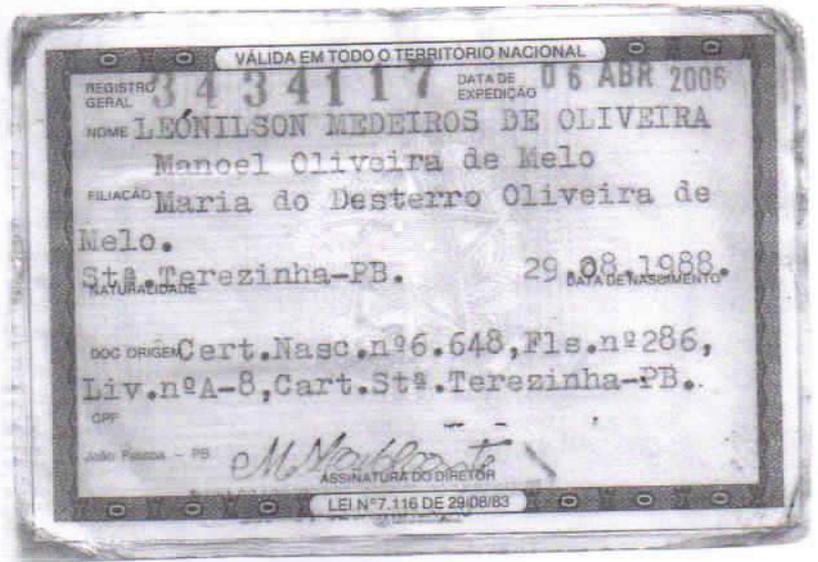
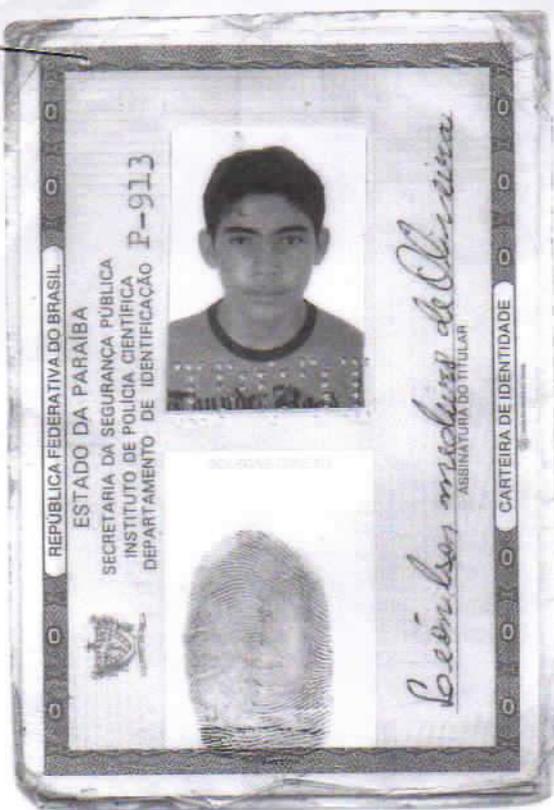
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

J.P.
João Rufino de Lucena
Otidal

SELO DIGITAL

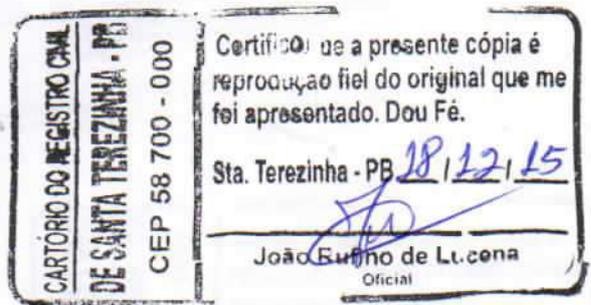
ACL3189L-025D
<https://sede.fictifipb.pb.gov.br>



Segundo Secretária da Fundação



título de eleitor: 03 89911312 60
zona: 065 *seg: 0112.*



Leonilson
MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA DE MELO
 RUA JOAO PRAIEDES, S/N - CEN
 SANTA TERESINHA/PB CEP 58700-000 (AG 118)

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENL
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58
 CNPJ 09.095.193/0001-40 Insc. Est. 16.012

Classif. RESID. 4 / BANDA DA MONOFÁSICO
 Referência: Mar/2014 Emissão: 27/03/2014

Nota Fiscal / Conta de Energia ENL Nº 01.1761
 Código para Débito Aut. Nº 1681199

e535 4c06 7117 3dfe 9b16 77e4 9b92 c4eb

CDC (Código do Consumidor): 5/1566698-5

Mar / 2014

27/03/2014

28/04/2014

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002.
 - O início do sistema de bandeira tarifárias foi adiado para o ano de 2015. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de FEVEREIRO vigorava a BANDEIRA VERMELHA, a qual implicaria R\$1kWh 0,030 de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

475324470

Data	Leitura	Data	Leitura
25/02/14	2436	27/03/14	2533

FATURAS VENCIDAS ATÉ
 O DIA 22/03/2014 PAGAS
 ORIGINAIS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	30	0,10454	3,13
Consumo em kWh	87	0,17921	12,00
IMPOSTOS E ENCARGOS			0,23
PIS			1,08
COFINS			8,48
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			0,28
JUROS DE MORA 01/2014			0,31
JUROS DE MORA 02/2014			0,88
MULTA 01/2014			1,05
MULTA 02/2014			10,28
ICMS (Base de Cálculo R\$ 41,12 (Alíquota 25,00%))			

Fev/14	154
Jan/14	114
Dez/13	85
Nov/13	85
Out/13	93
Set/13	162
Ago/13	14
Jul/13	85
Jun/13	18
Maio/13	0
Abr/13	0
Mar/13	0

Média dos últimos meses
 87 kWh

ENCARGAMENTO
 03/04/2014

TOTAL
 R\$ 35,51

1/2014 - Jatoaba

DIC MENSAL	11,70
DIC TRIMESTRAL	23,48
DIC ANUAL	46,96
FIC MENSAL	9,00
FIC TRIMESTRAL	18,00
FIC ANUAL	32,19
DMC	8,48
DICRI	18,60

0,00 NOMINAL 220
 0,00 CONTRATADA LIMITE INFERIOR 201
 0,00 LIMITE SUPERIOR 231

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist da Energia/PB	7,41	20,87
Compra de Energia	8,37	17,94
Serviço de Transmissão	0,45	1,27
Encargos Setoriais	0,90	2,53
Impostos Diretos e Encargos	20,38	57,39
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	36,51	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição
 (Rel. 1/2014) R\$ 11,94

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$14,39
 - Leitura confirmada

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TERESINHA - PB
 CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena
 Oficial

SELLO DIGITAL
ACL31902-RIOF
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.562.292 DATA DE EXEDIÇÃO 24/07/2007

NOME LEONARA ALVES TRAVASSOS

FILIAÇÃO LEONALDO TRAVASSOS
MARIA GORETE ALVES FERREIRA

NATURALIDADE PATOS-PB DATA DE NASCIMENTO 03/06/1991

DOC ORIGEM NASC.N.6..700 FLS.299 LIV.A-8
CARTORIO ST* TEREZINHA-PB

CPF

Assinatura do Diretor

LEI N° 7.118 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P-239

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura Cotitular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA
FUNDAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR LEONARA ALVES TRAVASSOS

DATA DE NASCIMENTO 03/06/1991 Nº INSCRIÇÃO 0396 4104 1201 D.V. 065 SEÇÃO 0111

MUNICÍPIO / UF SANTA TERESINHA/PB DATA DE EMISSÃO 07/10/2015

JUIZ ELEITORAL

Des. João Alves da Silva Presidente do TRE-PB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 091.146.554-54

Nome LEONARA ALVES TRAVASSOS

Nascimento 03/06/1991

SELO DIGITAL

ACL31929-X7CY

<https://selcdigital.tpb.jus.br>

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE SANTA TERESINHA - PB

CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lencena Oficial

LEONARA ALVES TRAVASSOS
RUA JOAQUIM ALVES DA COSTA, 185 - PEDREGAL
SANTA TERESINHA / PB CEP: 58720000 (AG: 118)



ENERGISA PARAIBA - DIS: RIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joo Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ: 09.095.183/0-01-40 - Insc Est: 16.015.823-0

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO
Roteiro: 18 - 120 - 585 - 280 Referência: Nov/2015
Nº medidor: 00000322021 Emissão: 26/11/2015

Nora Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 001 143 324
Código para Débito Automático: 00002888970

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

451c 9af9 44f2 f5a8 a4c8 7336 b087 a75a

Conta referente a

UC (Unidade Consumidora): 5/256897-0

Canal de contato

Nov / 2015

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Apresentação

26/11/2015

Data prevista da próxima leitura

28/12/2015

CPF/ CNPJ/ RANI

811485454

Cálculo de consumo

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 28/10/15 Leitura: 9829	Data: 26/11/15 Leitura: 9888	1	67	29

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 21/11/2015 PAGAS OBRIGADO!

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	30	1,14463	4,33
Consumo - 31 a 100kWh-BR	37	1,24794	9,17
Adic. B Vermelha			1,48
Subsídio			18,08
IMPOSTOS E ENCARGOS			
ICMS (Base de Cálculo R\$ 44,20 Alíquota 15,00%)			11,07
PIS			0,39
COFINS			1,81
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			8,90
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS			
COMP. INDICADOR-DIC TRIMESTRAL 09/2015			-0,06
COMPENSAÇÃO POR INDICADOR-DIC 09/2015			-1,77
Devolução Subsídio			-18,08

Histórico de Consumo (kWh)

Out/15	65
Set/15	71
Ago/15	71
Jul/15	87
Jun/15	121
Mai/15	111
Abr/15	126
Mar/15	117
Fev/15	135
Jan/15	131
Dez/14	119
Nov/14	130

Média dos últimos meses
105 kWh

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

03/12/2015

R\$ 33,30

Indicadores de Qualidade 2015 - Junho

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	6,00	11,50	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	12,06		
DIC ANUAL	24,12		
FIC MENSAL	3,60	2,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 201 LIMITE SUPERIOR 231
FIC TRIMESTRAL	7,10		
FIC ANUAL	14,20		
CMC	3,54	9,47	
DICRI	12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energ. - a/PB	10,35	20,22
Compra de Energia	18,56	32,38
Serviço de Transmissão	0,91	1,68
Encargos Setoriais	3,28	8,41
Impostos, Direitos e Encarg. e Outros Serviços	20,17	39,40
	0,00	0,00
Total	51,19	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição (Ret 9/2015) R\$ 15,76

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 18,08
- Leitura confirmada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 DE SANTA TERESINHA - PB
 CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Teresinha - PB 28/12/15

João Rufino de L. Lima
Oficial

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

03/12/2015

R\$ 33,30

PARAIBA
Roteiro: 16 - 120 - 585 - 280
Matricula: 256897-2015-11-3

83670000000-0 33300054000-0 02568972015-6 11301200019-7



SELO DIGITAL

ACL31930-RS8M
https://sclcdigital.tpb.jus.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.582.534 DATA DE EXPEDIÇÃO 19-03-1993

NOME LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES

FILIAÇÃO Lindalva Alzira Marinho

Patos-PB. 01-02-1973

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. de Cas. Nº 10.638, Fls. 284-Liv.

DO ORIGEM 2B-Cert. de Patos-PB.

CPT

João Passos - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 29/08/83

VICE - PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena
Oficial

Título eleitoral: 0192.1124.1244.
Zona: 065. Seção: 0192.

SELO DIGITAL
ACL31920-RAD7
<https://selodigital.tioh.us.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES

Nº de Inscrição

036670174-64

Data do Nascimento

01/02/73



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES
LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/09/98

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lencena
Oficial

SELO DIGITAL

Acl31991-74BZ
<https://selcdigital.tiobx.us.br>

LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES
 RUA JOAQUIM ALVES DA COSTA, S/N - PEDREGAL
 SANTA TEREZINHA/PB CEP: 58720000 (AG: 118)



Classe/Subcl: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFASICO
 Roteiro: 16 - 120 - 595 - 990 Referência: Mai/2015
 Nº medidor: 00000232691 Emissão: 26/05/2015

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 290, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP: 58171-890
 CNPJ: 09.095.192/0001-40 - Ins. Est. 16.015.923-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 01.143.906
 Código para Débito Automático: 0000607271

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 093 0196** Acesse: www.energisa.com.br

RESERVADO AO FISCO

6052 0147 1695 9369 77ac c51e 8e49 e81a

Conta referente a **CDC (Código do Consumidor): 5/650727-1**

Mai / 2015

Canal de contato

Apresentação

Declaração de Quitação Anual de Débitos
 Conforme previsto na Lei 12.007 de 28 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2014 e nos anos anteriores.
 Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.
 - Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

26/05/2015

Data prevista da próxima leitura

26/06/2015

CPF/ CNPJ/ RANI

0667017464

Cálculo de consumo

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
26/04/15	8929	26/05/15	9081	1
				132
				28

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 21/05/2015 PASSAS OBRIGADORI

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	30	0,13082	3,92
Consumo - 31 a 100kWh-RR	70	0,22427	15,69
Consumo - 101 a 220kWh-BR	32	0,33640	10,76
Adic. B. Vermelha			4,47

IMPOSTOS E ENCARGOS

FIS			0,76
CÓFINS			3,52
CONTRIBUIÇÃO IUM PÚBLICA			12,53
ICMS (Base de Cálculo R\$ 64,42 Alíquota 27,00%)			22,79

Histórico de Consumo (kWh)

Abr/15	139
Mai/15	119
Fév/15	150
Jan/15	147
Dez/14	118
Nov/14	131
Out/14	112
Set/14	112
Ago/14	105
Jul/14	104
Jun/14	79
Mai/14	75

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS

COMP. INDICADOR-DIC TRIMESTRAL 03/2015	-0,01
COMPENSAÇÃO POR INDICADOR-DIC 03/2015	-2,37

VENCIMENTO

02/06/2015

TOTAL A PAGAR

R\$ 72,06

Média dos últimos meses
118 kWh

Indicadores de Qualidade 3/2015 - Jaboa

Límites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	
		NOMINAL	220
DIC MENSAL	6,00	11,49	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	12,08		
DIC ANUAL	24,12	1,00	CONTRATADA
FIC MENSAL	3,60		
FIC TRIMESTRAL	7,10	11,49	LIMITE INFERIOR 201
FIC ANUAL	14,20		
DICR	3,54	11,49	LIMITE SUPERIOR 231
DICRI	12,22		

Composição do valor total da conta

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	13,77	18,90
Compra de Energia	16,84	22,82
Serviço de Transmissão	1,18	1,58
Encargos Setoriais	3,07	4,12
Impostos Diretos e Encargos	39,80	53,20
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	74,44	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 3/2015) R\$ 14,48

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 22,51

SELÓ DIGITAL

ACL3199-GL05
<https://selcdigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 DE SANTA TEREZINHA - PB
 CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fê.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena
 Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARIA GEANE SOARES DE LUCENA

DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO
19/02/1980 0244 6193 1287 065 0106

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO
SANTA TERESINHA/PB 16/11/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL
Presidente do TRE-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LUIZ JUNIOR RODRIGUES DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO
27/11/1981 0275 5909 1228 065 0107

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO
SANTA TERESINHA/PB 28/10/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL
Presidente do TRE-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES

DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO
01/02/1973 0192 1124 1244 065 0192

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO
SANTA TERESINHA/PB 19/11/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL
Presidente do TRE-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
EDRO VENCESLAU NETO

DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO
30/12/1987 036109341279 6 32

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO
CATINGUEIRA/PB 30/03/2004

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
JOAO RUFINO DE LUCENA

DATA DE NASCIMENTO 19/05/1962	N.º REGISTRAÇÃO 0124 2518 1244	ZONA 065	SEÇÃO 0102
MUNICÍPIO / UF SANTA TERESINHA/PB		DATA DE EMISSÃO 16/11/2015	

JUIZ ELEITORAL

[Assinatura]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

João Rufino de Lucena

POLEGAR DIREITO

Nº do filulo: 0342 9332 12 95 - Fone 065-5000-0109

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2895802
DATA DE EMISSÃO 29 JUN 2011
NOME ALLISSON WEBER ALVES DE LIMA SOARES
FILIAÇÃO RES
Heriberto Soares da Costa
Marineide Alves de Lima Soares
NATURALIDADE Patos-PB
DATA DE NASCIMENTO 02.06.1986
CPF Cert. Nasc. 5389.71e.482.Liv. A-7
LEI Nº 7.116 DE 2006/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICADORA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DIP-93
CARTERIA DE IDENTIDADE
Assinatura do Titular
Allisson Weber Alves de Lima Soares

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição 053.248.284-08
Nome ALLISSON WEBER ALVES DE LIMA SOARES
Nascimento 02/06/1986

Decreto do Conselho fiscal
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.
Sta. Terezinha - PB 18/12/15
João Rufino de Lucena
Oficial

SELO DIGITAL
ACL31886-76WY
<https://selo.digital.tjpb.jus.br>



CAGEPA

Rua Feliciano Gomes, 470 - Jaguaribe João Pessoa - PB, CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

069863

PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

05320182-5

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTOS E SERVIÇOS

CLIENTE: HERIBERTO SOARES DA COSTA INSCRIÇÃO: 179.01.155.0125

RUA JOSE NUNES, 123

CIDADE

SANTA TEREZINHA

58720-000

CENTRO

SITUAÇÃO ENQUILTO: RESIDENCIAL QUANTIDADE DE ECONOMIAS: 1

LIGADO

POTENCIAL

1

QUALIDADE DA ÁGUA

CARACTERÍSTICAS DE ENTALHEMTO

QUANTIDADE DE ECONOMIAS

ITEM	VALOR	UNID.	VALOR - R\$
LEITURA AGUAL	3782	m3	
LEITURA ANTERIOR	3731		
CONDIÇÃO DO MÊS ANTES	21		
DATA DA LEITURA	13/01		
DIAS DE CONSUMO	22		
CONDIÇÃO DA TUBERIA	EFETUADA		
CONDIÇÃO DO INTERAMENHO	REAL		
QUANTIDADE DA LEITURA			
ADMISSIBILIDADE DE CONSUMO			
DATA DA PRÓXIMA LEITURA			

PARÂMETRO	VALOR MEDIO DETECTADO	PORTADA (L/SE)	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
TURBIDIM.	0,36	450 UT	
PH	7,4	8,0 a 8,5	
COND.	0,02	400 UH	
CLORO	0,8	10 a 20 mg/l	
COLIFORMES TOTAIS			
(*) Situação que anula a validade das amostras por mês, presente em 99% das amostras examinadas			

PARÂMETRO	VALOR MEDIO DETECTADO	PORTADA (L/SE)	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
TURBIDIM.	0,36	450 UT	
PH	7,4	8,0 a 8,5	
COND.	0,02	400 UH	
CLORO	0,8	10 a 20 mg/l	
COLIFORMES TOTAIS			
(*) Situação que anula a validade das amostras por mês, presente em 99% das amostras examinadas			

Dados Referentes à 12/2013

MÊS	ANUALIDADE	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
AGO 20	-00		Consumo d'água	60,26
SET 21	-00		Adesimto(s) mes(es) ant.	1,20
OUT 20	-00		Juros de mora	0,01
NOV 20	-00			
DEZ 18	-00			
JAN 21	-00			
FEB 20	-00			

TOTAL A PAGAR: ***** 61,47

REFERENCIA

FEV/2014

VALOR A PAGAR

VENCIMENTO

28/02/2014

PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA PELA INTERNET OU DEBITO AUTOMATICO.

Obs.:

Heriberto S. da Costa é o pai de Allisson, Allisson mora com seu pai.

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

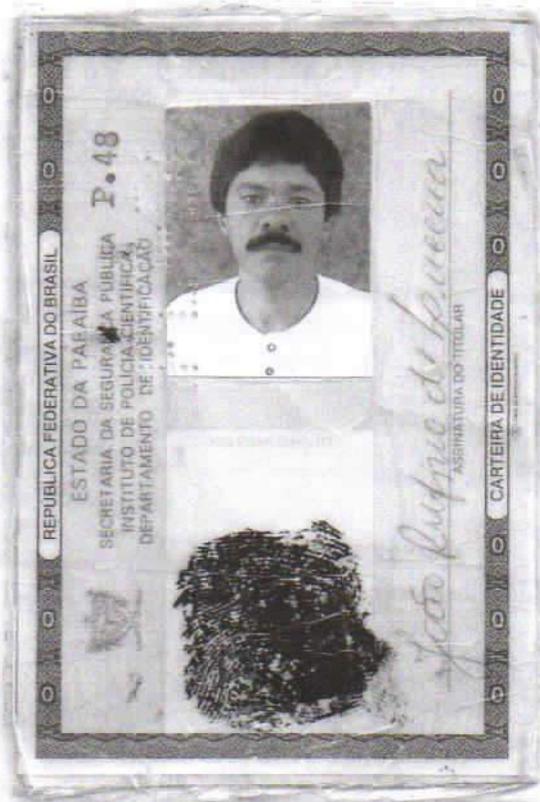
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lencina
Oficial

SELO DIGITAL

ACL31896-565H
<https://selodigital.tpb.jus.br>



Vice-Presidente do Conselho Fiscal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 929.912 2º Via DATA DE EXPEDIÇÃO 27 OUT. 1997

NOME JOÃO RUFINO DE LUCENA

FILIAÇÃO Pedro Rufino de Lucena

FILIAÇÃO Severina Maria de Lucena

Santa Terezinha-PB 19-05-1962

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. nº 9.053; Fls. 10lv; Liv. 25-B

DOC ORIGEM Cart. de Patos-PB.

CPF 298 310 084 72

REGIÃO DE REGISTRO DE CARVALHO

CPF →

SELO DIGITAL
ACL31888-1HGD
<https://selcdigital.tjpb.jus.br>

Título Eleitoral
0124 2518 1244 - Zona - 065
Seção - 0102.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena
Oficial

João Rufino de Lucena

Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB. CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

035981

ÁREA CONTROLADA PELA CAGEPA. INFORME ESTE NÚMERO

05320148-5

CLIENTE: JOAO RUFINO DE LUCENA Inscricao: 05320148-5

ENDEREÇO: RUA PEDRO DOS SANTOS, 164 Inscrição: 179.01.150.0173

BAIRRO: CENTRO CIDADE: SANTA TEREZINHA CEP: 58720-000

RESPONSÁVEL: SITUACÃO ÁGUA: SITUACÃO ESGOTO: RESIDENCIAL: 1 QUANTIDADE DE ECONOMIAS: COMERCIAL: INDUSTRIAL: PÚBLICO:

LEITURA ATUAL	1847	MÊS	VALOR - R\$	QUALIDADE DA ÁGUA
LEITURA ANTERIOR	1638	03/2014	33,97	VALOR MÉDIO DETECTADO
CONSUMO DO MÊS (m³)	209			TURBIDEZ 0,58 ≤ 5,0 UT
DATA DA LEITURA	9			PH 7,4 6,0 a 8,5
DIAS DE CONSUMO	13/03			COR 2,9 ≤ 15 UH
CONDIÇÃO DA LEITURA	28			CLORO 0,9 Min. 0,2mg/l
CONDIÇÃO DO FATURAMENTO	ELETUADA			COLIFORMES TOTAIS AUSENTE (*)
ANORMALIDADE DA LEITURA	REAL			(*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por
ANORMALIDADE DE CONSUMO				mês, ausente em 95% das amostras examinadas
DATA DA PRÓXIMA LEITURA				

Dados Referentes à 02/2014

MÊS	CONSUMO	VALOR	JUROS DE MORA
OUT 10	-00		
NOV 10	-00		
DEZ 7	-00		
JAN 13	-00		
FEV 12	-00		
MAR 13	-00		
MÉDIA:	10		

TOTAL A PAGAR: ***** 26,39

ABR/2014 30/04/2014
O GOV DO ESTADO ESTARA NA CAMPIMOVEIS 2014, DE 5 A 13 DE ABRIL, NO PARQUE D O POVO.



P-18215

CLIENTE: JOAO RUFINO DE LUCENA

INSCRIÇÃO: 179.01.150.0173

TOTAL A PAGAR: ***** 26,39

ABR/2014 30/04/2014

SELO DIGITAL
ACL31889-5017
https://seledigital.tjpb.jus.br

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena
Oficial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA GEANE SOARES DE LUCENA

Nº de inscrição **012558814-37** Data do Nascimento **19/02/80**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICADORA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 134




Maria Geane Soares de Lucena

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO DIGITAL
AC131933-02PF
<http://seledigital.lubp.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena
Original

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maria Geane Soares de Lucena
MARIA GEANE SOARES DE LUCENA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 08/05/00

SERPRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº **2345388** DATA DE EXPEDIÇÃO **03 SET. 1996**

NOME **MARIA GEANE SOARES DE LUCENA**

LUGAR **Geraldo Soares de Wasconcelos**
Maria Luíza Lucena Soares

Santa Terezinha-PB DATA DE NASCIMENTO **19.02.1980**

NATURALIDADE **Cert, Nas, Nº 2.865, Fls, Nº 290, Liv, Nº**

DOC ORIGEM **A-4, Cart, Santa Terezinha-PB**

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Título de eleitor: N: 024461937287
Zona: 065 Seção: 0106.

MARIA LUIZA LUCENA SOARES
 RUA JOSE SMOAC MACEDO S/N - CENTRO
 SANTA TERESINHA / PB CEP 58100000 (ao 119)

CLASSIFICACAO RESIDENCIAL / BARRA REINDA MONOFASICO
 REFERENCIA APT 2014
 EMISSAO 29/04/2014

Codigo para Dinheiro
 Nota Fiscal de Consumo
 Codigo para Dinheiro

1584 780 340 011 2708 500 7033 2020

CDC (Codigo do Consumidor): 5/256927-5

- Tarif Social de Energia Electrica - TSEE na cidade de LULA
 - O valor do sistema de bandeiras tarifarias foi cobrado por a o
 ano de 2015. A bandeira verde não representa cobrança adicional.
 As bandeiras amarela ou vermelha, quando aplicadas, impactam no
 tarifa de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês
 de Abril, vigorava a BANDA VERMELHA, a qual impactou na
 cobrança de 0,030 de adicional no valor da tarifa, líquido de tributos
 Mais informações em www.aneel.gov.br

Abt / 2014

28/04/2014

27/05/2014

3672131448

FATURAS VENCIDAS ATÉ
 O DIA 27/04/2014 PAGAS
 OBRIGADO!

Data Letura Data Letura
 27/04/14 16:01 29/04/14 16:376

Consumo em kWh 30
 Consumo em kWh 46
 Preço 0,10454
 Valor (R\$) 3,13
 8,66

MPOS TODOS ENCARGOS

COFINS

CONTRIBUICAO LUM PUBLICA

CMV (base de Cálculo R\$ 31,50) Imposto 25,00%

DEZIMAS LUCRETO - 14
 CIEP 28.100 - 0,00

314 Tarifa - PB
 Reprodção do original para
 utilização em sistema CADIN 4

Media dos últimos meses

MAI/14	91
FEV/14	92
JAN/14	94
DEZ/13	93
NOV/13	89
OUT/13	89
AGO/13	83
Jul/13	83
JUN/13	102
JUN/13	82
MAR/13	110
ABR/13	102

06/05/2014

R\$ 26,33

Discriminacao	Valor (R\$)	%
Demora de Entrega	5,48	20,82
Demora de Entrega	4,71	17,89
Demora de Entrega	0,33	1,25
Demora de Entrega	0,67	2,54
Demora de Entrega	15,14	57,50
Demora de Entrega	0,00	0,00
Demora de Entrega	0,00	0,00
Demora de Entrega	26,33	100,00

Discriminacao	Valor (R\$)	%
Demora de Entrega	5,48	20,82
Demora de Entrega	4,71	17,89
Demora de Entrega	0,33	1,25
Demora de Entrega	0,67	2,54
Demora de Entrega	15,14	57,50
Demora de Entrega	0,00	0,00
Demora de Entrega	0,00	0,00
Demora de Entrega	26,33	100,00

- Sua unidade foi faturada como Emissor Fornecedor, tendo um desconto de R\$ 11,53

- Letura confirmada



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO REMIDIA GAYOSO DE SOUSA P/DESENV.COM.DE STA. TERESI

CNPJ: 03.413.152/0001-04

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:00:05 do dia 12/04/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/05/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03413152/0001-04
Razão Social: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA FRGS
Endereço: RUA MANOEL ALEXANDRINO / CENTRO / SANTA TERESINHA / PB / 58720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040312171119296619

Informação obtida em 12/04/2018, às 10:13:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 03.413.152/0001-04 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.413.152/0001-04

Certidão n°: 147872714/2018

Expedição: 12/04/2018, às 10:14:53

Validade: 08/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.413.152/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NOTA TÉCNICA Nº 8026/2018/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.044203/2015-15**.

Assunto: INDEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA. RECONSIDERAÇÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Fundação Rimidia Gayoso de Sousa**, na localidade de **Santa Teresinha**, estado da **Paraíba**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 26151/2017/SEI-MCTIC, evento 2387527, sugeriu-se o indeferimento da renovação da outorga em razão do(s) seguinte(s) fato(s) e fundamentos(s):

Após a análise dos autos, foram encontradas pendências na documentação encaminhada, as quais foram encaminhadas à Associação por meio da Nota Técnica nº 12736/2017/SEI-MCTIC, enviada eletronicamente em 26/06/2017, para o endereço eletrônico cadastrado pela entidade no Sistema CADSEI - 1985685. Entretanto, a Radiodifusora não enviou os documentos solicitados.

3. Por causa disso, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, concedeu-se o prazo de 30 dias para que a Radiodifusora interpusse recurso administrativo.

4. O Ofício nº 49171/2017/SEI-MCTIC, que encaminhou a Nota Técnica, foi recebido em 27/12/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR) evento 2572707.

5. Em resposta, a Associação encaminhou, **tempestivamente**, em 18/01/2018, os documentos solicitados, processo nº 01250.002920/2018-11 anexado aos autos, quais sejam, estatuto social, ata de assembleia geral de alteração da diretoria, documentos que demonstram a nacionalidade e maioria dos dirigentes eleitos, declaração de conformidade, relatório sobre a grade de programação.

6. Assim, uma vez que a Radiodifusora encaminhou, tempestivamente, o(s) documento(s) necessário(s) à instrução processual, em razão dos princípios da

razoabilidade e da proporcionalidade, será retomada a análise do Processo.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, pelas razões enumeradas nesta Nota Técnica, opina pela retomada da análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da renovação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 12/04/2018, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2018, às 17:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2878832** e o código CRC **462FA384**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.044203/2015-15

SEI nº 2878832

Processo nº: 53900.044203/2015-15
Localidade: Santa Teresinha / PB
Entidade: Fundação Rimidia Gayoso de Sousa

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Evento SEI 0882341
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 15/12/2015
 - 1.2) Tempestividade: Abrangido pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6-B, §6º)
 - 2) Estatuto Social: fls. 01 a 14 (Evento SEI 2584082) – registrado
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, n
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5 e 6
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11, a
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 23, §4º
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 22
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 30 ao 36
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 23 (3 anos)
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 58 ao 60
 - 3) Ata de Eleição da Diretoria: Encaminhou a Ata de alteração da diretoria, datada de 08/01/2018 (fls. 01/2 Evento 2584083) – registrada
Mandato até 13/12/2018.
- Presidente: Ana Lúcia Claudiano Ferreira – 020.498.664-88; 03/9/1965
Vice-Presidente: Lianeide Alzira Marinho Alves – 036.670.174-64; 01/02/1973
Secretário: Leonara Alves Travassos – 091.146.554-54; 03/06/1991
2º Secretário: Leonilson Medeiros de Oliveira – 083.456.974-45; 29/08/1988
Tesoureiro: Pedro Venceslau Neto - 086.284.854-73; 30/12/1987
2º Tesoureiro: Luiz Júnior Rodrigues da Costa – 073.683.374-95; 27/11/1981
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 01 a 21 (2584087)
 - 5) CNPJ: Evento SEI 1945851 – Ativo
 - 6) Certidão Negativa da Anatel: Evento SEI 2877362
 - 7) Certidão INSS: Em pesquisa ao sítio do Ministério da Fazenda, verificou-se que a última certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias da entidade é válida até 29/03/2015. Portanto, deverá encaminhar certidão atualizada.
 - 8) Certidão FGTS: Evento SEI 2877661 – Regular
 - 9) Certidão de Débitos relativos à Dívida Ativa da União: Evento SEI 2877666 – Positiva
 - 10) Certidão de Débitos Trabalhistas: Evento SEI 2877670 – Negativa
 - 11) Declaração de conformidade: fl. 01 (2584086)
 - 12) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 01 a 06 (2584084)

***PENDÊNCIAS:

12/04/2018 – Após análise dos autos foram encontradas pendências na documentação encaminhada. Essas exigências foram encaminhadas à associação por meio da Nota Técnica nº 12736/2017/SEI-MCTIC, encaminhada eletronicamente em 26/06/2017.

Entretanto, a radiodifusora não enviou os documentos solicitados.

Por esse motivo, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, a entidade foi notificada a manifestar-se, no prazo de 30 dias, nos termos da Nota Técnica nº 26151/2017/SEI-MCTIC (2387527), recebida em 27/12/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR) evento 2572707.

Em resposta, a entidade protocolizou, **tempestivamente**, em 18/01/2018, os documentos contidos no processo nº 01250.002920/2018-11 anexado aos autos, por meio do qual encaminhou toda a documentação solicitada.

Pelo exposto, a análise processual foi retomada.

Dito isso, tendo em vista o surgimento de novas pendências, a entidade será notificada a cumprir o disposto a seguir:

- a) Encaminhar, na íntegra, a Ata de Eleição da diretoria, datada de 13/12/2015. A entidade apresentou somente a Ata de alteração de alguns dirigentes.
- b) Em pesquisa ao sítio do Ministério da Fazenda, verificou-se que a última certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias da entidade tem validade até 29/03/2015. Portanto, a radiodifusora deverá encaminhar certidão atualizada.
- c) **Encaminhar certidão negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;**

Vínculo: Após pesquisa de vínculo, inclusive na Justiça Federal, não foi verificada irregularidade.

*****CONCLUSÕES:**

Será elaborada Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

MEMBRO	CPF	ELEITOR	NASCIMENTO
Presidente: Ana Lúcia Claudiano Ferreira	020.498.664-88	0059.7479.1287	03/9/1965
Vice-Presidente: Lianeide Alzira Marinho Alves	036.670.174-64	0192.1124.1244	01/02/1973
Secretário: Leonara Alves Travassos	091.146.554-54	0396.4104.1201	03/06/1991
2º Secretário: Leonilson Medeiros de Oliveira	083.456.974-45	0389.9113.1260	29/08/1988
Tesoureiro: Pedro Venceslau Neto	086.284.854-73	0361.0934.1279	30/12/1987
2º Tesoureiro: Luiz Júnior Rodrigues da Costa	073.683.374-95	0275.5909.1228	27/11/1981

MEMBRO	FILIADO PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULOS	POSSUI PARENTES DIRETORIA
Ana Lúcia Claudiano Ferreira	DEM	Não	Não	Não
Lianeide Alzira Marinho Alves	Não	Não	Não	Não

Leonara Alves Travassos	Não	Não	Não	Não
Leonilson Medeiros de Oliveira	PR	Não	Não	Não
Pedro Venceslau Neto	Não	Não	Não	Não
Luiz Júnior Rodrigues da Costa	Não	Não	Não	Não

NOTA TÉCNICA Nº 8036/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.044203/2015-15.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Fundação Rimidia Gayoso de Sousa**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Teresinha**, estado da **Paraíba**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 12736/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso III	Ata de eleição.	A Entidade deverá encaminhar, na íntegra, Ata de eleição da diretoria, datada de 13/12/2015, tendo em vista que apresentou apenas Ata de Assembleia Geral de alteração de alguns dirigentes. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.	Em consulta ao sítio da Dataprev, verificou-se que a última Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros é válida até 29/03/2015. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão atualizada.
		Certidão conjunta negativa de débitos de	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal,

	Art. 130, § 6º, inciso VI	débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	evento 2877666, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
--	---------------------------	--	--

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Salienda-se que esta solicitação será a **única** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 12/04/2018, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2018, às 17:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2879064** e o código CRC **C58F14CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.044203/2015-15

SEI nº 2879064



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14237/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

ANA LÚCIA CLAUDIANO FERREIRA

Representante Legal da Fundação Rimidia Gayoso de Sousa (CNPJ nº 03.413.152/0001-04)

Rua Manoel Alexandrino, nº 12 - Centro

58.720-000 / Santa Teresinha - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.044203/2015-15.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8026/2018/SEI-MCTIC** e **NOTA TÉCNICA Nº 8036/2018/SEI-MCTIC**, que tratam, respectivamente, da reconsideração e análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita

encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2018, às 17:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2879227** e o código CRC **32681171**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14237/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.044203/2015-15 - Nº SEI: 2879227

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 14237/2018/SEI-MCTIC, 17/04/2018

53900.044203/2015-15

ANA LÚCIA CLAUDIANO FERREIRA

Fundação Rimidia Gayoso de Sousa

Rua Manoel Alexandrino, nº 12 - Centro

58.720-000 Santa Teresinha / PB

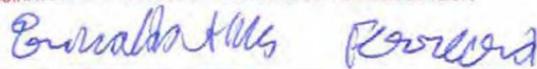
UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

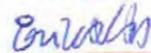
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

21/06/2018

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO

JR 69439405 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / LIVRAISON

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE /

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Data de Envio:

23/04/2018 11:24:15

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

brasil@bbsconsulte.com.br
francisco.sineide@bbsconsulte.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.044203/2015-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2879064.html
Oficio_2879227.html

Zimbra**israel.silva@mctic.gov.br**

Undelivered Mail Returned to Sender

De : Mail Delivery System <Mailer-Daemon@pvl027.mctic.gov.br>

Seg, 23 de abr de 2018 11:25

Assunto : Undelivered Mail Returned to Sender 1 anexo**Para :** searc sei <searc.sei@mctic.gov.br>

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to <postmaster>.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

<brasilialia@bbsconsulte.com.br>: 554 5.4.4 [internal] Domain Lookup Failed

Zimbra**israel.silva@mctic.gov.br**

Undelivered Mail Returned to Sender

De : Mail Delivery System <Mailer-Daemon@pvl027.mctic.gov.br>

Seg, 23 de abr de 2018 11:25

Assunto : Undelivered Mail Returned to Sender 1 anexo**Para :** searc sei <searc.sei@mctic.gov.br>

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to <postmaster>.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

<francisco.sineide@bbsconsulte.com.br>: 554 5.4.4 [internal] Domain Lookup Failed

FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

Santa Terezinha – PB, 09 de julho de 2018.

Para:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Brasília – DF, CEP: 70044-900

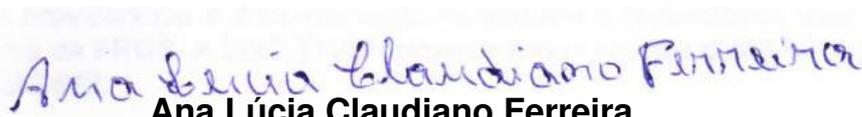
Ref. Ofício nº 14237/2018/SEI-MCTIC

A FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, através do seu Representante Legal, signatário deste, tendo em vista a emissão da Nota Técnica nº 8036/2018/SEI-MCTIC, referente ao Processo de Renovação de Outorga, encaminha os documentos solicitados através da citada nota.

Reiteramos nosso compromisso com a continuidade da prestação de serviços a nossa comunidade de maneira justa e correta, cumprindo rigorosamente nosso papel e os ditames da legislação vigente, além de manter o excelente relacionamento com o poder concedente, representado pelos órgãos reguladores e agência fiscalizadora.

Termos em que

Pede e espera deferimento



Ana Lúcia Claudiano Ferreira

Diretora Presidente
CPF: 020.498.664-88

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.413.152/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/09/1999	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R PROJETADA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 58.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TERESINHA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 8600-2777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2018** às **12:24:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.413.152/0001-04
NOME EMPRESARIAL: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ERIVALDO ALVES FERREIRA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/01/2018 às 12:24 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.413.152/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/09/1999	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R PROJETADA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 58.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TERESINHA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 8600-2777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2018** às **15:27:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.413.152/0001-04
NOME EMPRESARIAL: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
CAPITAL SOCIAL:

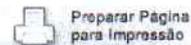
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/01/2018 às 15:28 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2016

Identificação

CNPJ : 03.413.152/0001-04

Nome Empresarial : FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA

CPF : 020.498.664-88

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2016

Declaração entregue com sucesso em 03/07/2018 às 13:53:00 horas.

Imprima ou grave esta tela, ou ainda, anote o número de sua declaração 898792020270.

Esta declaração foi entregue fora do prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 69928082072058, conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com redação dada pelo art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA - INATIVA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 03.413.152/0001-04
Nome Empresarial: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
Local/Município: 04.30.2.01/2177

2 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Exercício	Ano- Calendário	Nº de Meses em Atraso	Prazo Final de Entrega	Data Entrega	Forma Tributação
2016	2015	28	31/03/2016	03/07/2018	INATIVA

3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 5338		Valores em Reais
Apuração do Crédito Tributário		
Multa Mínima - R\$200,00		
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração		200,00

4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos fatos:

A entrega da Declaração Simplificada de Inatividade fora do prazo enseja a aplicação da multa mínima de R\$200,00 (Duzentos Reais).

Enquadramento Legal:

Arts. 115 e 160 da Lei 5.172, de 25/10/1966 (CTN); Art. 1º da Lei .9249, de 26/12/1995; Art. 7º, caput e inc. II, e § 3º, inc. I, da Lei 10.426, 24/04/2002, com as alterações introduzidas pelo art. 19 da Lei 11.051, de 29/12/2004.

5 - INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, conforme disposto nos artigos 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09 de dezembro de 1993 e Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista e 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (artigo 6º da lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991).

6 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome : GILBERTO MENDES RIOS
Cargo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Matrícula Sipe/Siape : 01220856
Local: CAMPINA GRANDE

7- DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal	Período de Apuração	CNPJ	Data de Vencimento	Valor
5338	01/04/2016	03.413.152/0001-04	02/08/2018	R\$ 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 89.87.92.02.02-70
Nº desta Notificação de Lançamento: 69.92.80.82.07.20-58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA - INATIVA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 03.413.152/0001-04
Nome Empresarial: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
Local/Município: 04.30.2.01/2177

2 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Exercício	Ano- Calendário	Nº de Meses em Atraso	Prazo Final de Entrega	Data Entrega	Forma Tributação
2016	2015	28	31/03/2016	03/07/2018	INATIVA

3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 5338

Apuração do Crédito Tributário	Valores em Reais
Multa Mínima - R\$200,00	
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração	200,00

4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos fatos:

A entrega da Declaração Simplificada de Inatividade fora do prazo enseja a aplicação da multa mínima de R\$200,00 (Duzentos Reais).

Enquadramento Legal:

Arts. 115 e 160 da Lei 5.172, de 25/10/1966 (CTN); Art. 1º da Lei .9249, de 26/12/1995; Art. 7º, caput e inc. II, e § 3º, inc. I, da Lei 10.426, 24/04/2002, com as alterações introduzidas pelo art. 19 da Lei 11.051, de 29/12/2004.

5 - INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, conforme disposto nos artigos 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09 de dezembro de 1993 e Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista e 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (artigo 6º da lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991).

6 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome : GILBERTO MENDES RIOS
Cargo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Matrícula Sipe/Siape : 01220856
Local: CAMPINA GRANDE

7- DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal	Período de Apuração	CNPJ	Data de Vencimento	Valor
5338	01/04/2016	03.413.152/0001-04	02/08/2018	R\$ 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 89.87.92.02.02-70
Nº desta Notificação de Lançamento: 69.92.80.82.07.20-58

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2015

Identificação

CNPJ : 03.413.152/0001-04

Nome Empresarial : FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Período : 01/01/2014 a 31/12/2014

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA

CPF : 020.498.664-88

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2015

Declaração entregue com sucesso em 23/01/2018 às 15:39:08 horas.
Imprima ou grave esta tela, ou ainda, anote o número de sua declaração 880099820390.

Esta declaração foi entregue fora do prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 69838809002067, conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com redação dada pelo art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA - INATIVA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 03.413.152/0001-04
Nome Empresarial: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
Local/Município: 04.30.2.01/2177

2 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Exercício	Ano- Calendário	Nº de Meses em Atraso	Prazo Final de Entrega	Data Entrega	Forma Tributação
2015	2014	34	31/03/2015	23/01/2018	INATIVA

3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 5338		Valores em Reais
Apuração do Crédito Tributário		
Multa Mínima - R\$200,00		
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração		200,00

4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos fatos:

A entrega da Declaração Simplificada de Inatividade fora do prazo enseja a aplicação da multa mínima de R\$200,00 (Duzentos Reais).

Enquadramento Legal:

Arts. 115 e 160 da Lei 5.172, de 25/10/1966 (CTN); Art. 1º da Lei 9.249, de 26/12/1995; Art. 7º, caput e inc. II, e § 3º, inc. I, da Lei 10.426, de 24/04/2002, com as alterações introduzidas pelo art. 19 da Lei 11.051, de 29/12/2004.

5 - INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, conforme disposto nos artigos 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09 de dezembro de 1993 e Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista e 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (artigo 6º da lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991).

6 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome : GILBERTO MENDES RIOS	Matrícula Sipe/Siape : 01220856
Cargo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Local: CAMPINA GRANDE

7- DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal	Período de Apuração	CNPJ	Data de Vencimento	Valor
5338	01/04/2015	03.413.152/0001-04	22/02/2018	R\$ 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 88.00.99.82.03-90
Nº desta Notificação de Lançamento: 69.83.88.09.00.20-67

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2014

Identificação

CNPJ : 03.413.152/0001-04

Nome Empresarial : FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Período : 01/01/2013 a 31/12/2013

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2013 a 31/12/2013 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ERIVALDO ALVES FERREIRA

CPF : 018.351.384-38

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2014

Declaração entregue com sucesso em 23/01/2018 às 09:41:20 horas.
Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 939907420080.

Esta declaração foi entregue fora do prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 60309497092033, conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com redação dada pelo art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA - INATIVA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 03.413.152/0001-04
Nome Empresarial: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
Local/Município: 04.30.2.01/2177

2 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Exercício	Ano- Calendário	Nº de Meses em Atraso	Prazo Final de Entrega	Data Entrega	Forma Tributação
2014	2013	46	31/03/2014	23/01/2018	INATIVA

3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 5338

Apuração do Crédito Tributário

Valores em Reais

Multa Mínima - R\$200,00

Valor da Multa por atraso na entrega da declaração

200,00

4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos fatos:

A entrega da Declaração Simplificada de Inatividade fora do prazo enseja a aplicação da multa mínima de R\$200,00(Duzentos Reais).

Enquadramento Legal:

Arts. 115 e 160 da Lei 5.172, de 25/10/1966 (CTN); Art. 1º da Lei .9249, de 26/12/1995; Art. 7º, caput e inc. II, e § 3º, inc. I, da Lei 10.426, 24/04/2002, com as alterações introduzidas pelo art. 19 da Lei 11.051, de 29/12/2004.

5 - INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, conforme disposto nos artigos 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09 de dezembro de 1993 e Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista e 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (artigo 6º da lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991).

6 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome : GILBERTO MENDES RIOS

Cargo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Matrícula Sipe/Siape : 01220856

Local: CAMPINA GRANDE

7- DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal	Período de Apuração	CNPJ	Data de Vencimento	Valor
5338	01/04/2014	03.413.152/0001-04	22/02/2018	R\$ 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 93.99.07.42.00-80
Nº desta Notificação de Lançamento: 60.30.94.97.09.20-33

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2013

Identificação

CNPJ : 03.413.152/0001-04

Nome Empresarial : FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2012 a 31/12/2012 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ERIVALDO ALVES FERREIRA

CPF : 018.351.384-38

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2013

Declaração entregue com sucesso em 23/01/2018 às 09:36:02 horas.
Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 940393020572.

Esta declaração foi entregue fora do prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 69459003032002, conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com redação dada pelo art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA - INATIVA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 03.413.152/0001-04
Nome Empresarial: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
Local/Município: 04.30.2.01/2177

2 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Exercício	Ano- Calendário	Nº de Meses em Atraso	Prazo Final de Entrega	Data Entrega	Forma Tributação
2013	2012	58	28/03/2013	23/01/2018	INATIVA

3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 5338

Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Multa Mínima - R\$200,00	
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração	200,00

4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos fatos:

A entrega da Declaração Simplificada de Inatividade fora do prazo enseja a aplicação da multa mínima de R\$200,00(Duzentos Reais).

Enquadramento Legal:

Arts. 115 e 160 da Lei 5.172, de 25/10/1966 (CTN); Art. 1º da Lei .9249, de 26/12/1995; Art. 7º, caput e inc. II, e § 3º, inc. I, da Lei 10.426, 24/04/2002, com as alterações introduzidas pelo art. 19 da Lei 11.051, de 29/12/2004.

5 - INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, conforme disposto nos artigos 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09 de dezembro de 1993 e Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista e 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (artigo 6º da lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991).

6 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome : GILBERTO MENDES RIOS Matrícula Sipe/Siape : 01220856
Cargo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Local: CAMPINA GRANDE

7- DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal	Período de Apuração	CNPJ	Data de Vencimento	Valor
5338	01/04/2013	03.413.152/0001-04	22/02/2018	R\$ 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 94.03.93.02.05-72
Nº desta Notificação de Lançamento: 69.45.90.03.03.20-02

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 03.413.152/0001-04

Mês/Ano: JAN 2018

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA FRGS

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 15.32.17.53.54.10-96 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA

CPF: 020.498.664-88

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
13.54.53.71.52-13

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/07/2018 às 09:59:51

2528384228

Versão: 3.40

13.54.53.71.52

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 03.413.152/0001-04
Nome Empresarial/Ente Federativo: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA FRGS
Órgão/Município: 04.30.2.01 / 2177

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2018 N° de meses em atraso: 05
Prazo Final Entrega: 21/03/2018 Data Entrega: 03/07/2018

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):	200,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: GILBERTO MENDES RIOS
Matrícula Sipe/Siape: 01220856
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: CAMPINA GRANDE

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 22/03/2018
CNPJ: 03.413.152/0001-04 Data de Vencimento: 02/08/2018
Valor: 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 13.54.53.71.52-13
Nº da Notificação de Lançamento: 15.32.17.53.54.10-96

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 03.413.152/0001-04

Mês/Ano: JAN 2018

Dados Iniciais

Período: 01/01/2018 a 31/01/2018

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA FRGS

Logradouro: RUA PROJETADA

Complemento:

Município: SANATA TEREZINHA

CEP: 58720-000

Telefone: (83) 86002777

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico:

Número: SN

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: PB

Fax:

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 03.413.152/0001-04

JAN/2018

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA

CPF: 020.498.664-88

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: ERIVALDO ALVES FERREIRA

CPF: 020.498.664-88

Inscrição no CRC:

UF:

Telefone:

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico:

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 03.413.152/0001-04

Mês/Ano: JAN 2017

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de janeiro de 2017, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 18.03.29.28.51.00-73 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ERIVALDO ALVES FERREIRA

CPF: 018.351.384-38

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
20.21.88.90.53-74

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/01/2018 às 10:05:24

2015011430

Versão: 3.40

20.21.88.90.53

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 03.413.152/0001-04
Nome Empresarial/Ente Federativo: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
Órgão/Município: 04.30.2.01 / 2177

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2017 N° de meses em atraso: 07
Prazo Final Entrega: 21/07/2017 Data Entrega: 23/01/2018

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):	200,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: GILBERTO MENDES RIOS
Matrícula Sipe/Siape: 01220856
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: CAMPINA GRANDE

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 24/07/2017
CNPJ: 03.413.152/0001-04 Data de Vencimento: 22/02/2018
Valor: 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 20.21.88.90.53-74
Nº da Notificação de Lançamento: 18.03.29.28.51.00-73

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 03.413.152/0001-04

Mês/Ano: JAN 2016

Nome Empresarial: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2016 até 31 de janeiro de 2016, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 10.38.39.48.04.90-53 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ERIVALDO ALVES FERREIRA

CPF: 018.351.384-38

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
33.44.08.99.08-33

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/01/2018 às 10:03:19

1529725481

Versão: 3.40

33.44.08.99.08

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 03.413.152/0001-04
Nome Empresarial/Ente Federativo: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
Órgão/Município: 04.30.2.01 / 2177

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2016 N° de meses em atraso: 19
Prazo Final Entrega: 21/07/2016 Data Entrega: 23/01/2018

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):	200,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: GILBERTO MENDES RIOS
Matrícula Sipe/Siape: 01220856
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: CAMPINA GRANDE

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 22/07/2016
CNPJ: 03.413.152/0001-04 Data de Vencimento: 22/02/2018
Valor: 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 33.44.08.99.08-33
Nº da Notificação de Lançamento: 10.38.39.48.04.90-53

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA
PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
SANTA TERESINHA - FRGS, PARA SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBRO DA DIRETORIA.

CNPJ: 03.493.152/0001/04

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na sede da FRGS, situada na Rua Persefada, s/n, Centro, nesta cidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba, estiveram reunidos os membros abaixo assinados na qualidade de sócios da FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TERESINHA - FRGS. A reunião foi convocada pelo presidente, conforme previsto no Art. 23 do Estatuto da FRGS, por meio do Edital nº 02/2017. A Assembleia foi presidida pela Sra. Ana Lídia Claudiano Ferreira, que procedeu a abertura dos trabalhos e instalou a Secretaria da Assembleia. Inicialmente, a Presidente informou a pauta da Assembleia Extraordinária, com em único ponto de pauta, referente à substituição do Presidente da FRGS, tendo em vista as exigências impostas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações referente à renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária. A Presidente informou que, embora a entidade tenha apresentado a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em oito de janeiro passados, informando a substituição do Presidente da entidade, de acordo com o Parágrafo Primeiro do artigo vinte e seis do Estatuto Social da FRGS, houve a exi-

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
R. Epitácio Pessoa, 175 - Centro
CEP: 51010-030 - Patos - Paraíba
Tel: (31) 3411-2725
Fax: (31) 3411-2729

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
DENOTIAS
Fone: (31) 3421-2725
Fax: (31) 3421-6039
Patos-PB

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 09/07/2018 11:18:42
ZULEYKA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE
[2018-0185681] ENL:FRS 2,37 FAFEN:FRS 0,28 FEPI:FRS 0,14
SELO DIGITAL: AHD31643-WATP
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

224
E
AO
e
i-
s
ico
do
cia,
ento
e
dente
s
al
eirs
do
o
is
i-
-



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 09/07/2018 11:18:42
ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTA
(2018-0195697) ENLIR 2.37 FARENRE 0.28 FEPJRS 0.47
SELO DIGITAL: AHB31644-TVW2
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

gência de apresentar uma ata completa¹⁹, com a eleição de toda a diretoria. Desta forma, os presentes devem referendar a diretoria composta desde a última assembleia, ou escolher possíveis substitutos dentre os associados, para cumprir o mandato até o final do mês de dezembro do corrente ano, quando será eleita nova diretoria, de acordo com o artigos vinte e três do Estatuto. Colocado em discussão não houve necessidade de esclarecimentos, passando o presidente a abrir um prazo para inscrições dos interessados em compor a diretoria executiva, considerando os ocupantes das cargas, que ainda estão no prazo do seu mandato, como candidatos naturais a permanecer no cargo para o qual foi eleito. Passado o prazo de 30 minutos nenhum dos associados presentes manifestou o interesse em participar da atual gestão, uma vez que seria apenas um mandato de curta duração. Assim, a Chapa colocada em votação foi composta pelos associados: Presidente, Aná Lúcia Claudiana Ferreira, CPF: 020.498.664-88; Vice-Presidente, Lianilde Alzira Marinho Alves, CPF: 036.670.174-64; Secretária, Leonora Alves Travençolo, CPF: 091.146.554-54; Segundo Secretária, Leonilson Medeiros de Oliveira, CPF: 083.456.974-45; Tesoureiro, Pedro Venestlan Neto, CPF: 086.284.854-73, Segundo Tesoureiro, Luiz Júnier Rodrigues da Costa, CPF: 073.683.374-95. O Conselho Fiscal permanecem os membros eleitos em 14/12/2015, sendo: Presidente, Allisson Weber Alves de Lima Soares, CPF: 053.248.284-08; Vice-Presidente, João Rufino de Lucena, CPF: 298.310.084-72 e Suplente, Maria Carmel Soares de Lucena, CPF: 072.558.874-37. Colocado em votação, os associados candidatos foram

eleitos por unanimidade dos presentes. Os nomes indicados foram empossados imediatamente após a aprovação dos seus nomes e assinam a presente Ata como Termo de posse para complementar o mandato com prazo até 13/12/2018.

Depois de cumpridos todos os itens do Edital de Convocações da presente Assembleia Extraordinária, e nada mais havendo a deliberar, às vinte e duas horas e trinta minutos, a Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Leonora Alves Travençolo, laurei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos presentes, e depois será registrada para que produza os efeitos legais.

Assinaturas:

Leonora Alves Travençolo
Ana Lucia Claudiano Ferreira
Leonardo Gira Garufo Alves.

Allison Weber Alves de Lima Soares.

Ricardo Venâncio Neto

Luiz Junior Rê de Jesus da Costa

Genaldo Alves Ferreira
Leonilda Medeiros de Oliveira.

Genivaldo Alves Ferreira



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Epitácio Pessoa, 171 - Centro
CEP 56100-020 - Patos - Paraíba
Tel: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-6020

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 09/07/2018 11:18:42
ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRITURARIA
[2018-018570] EMOL:R\$ 2,37 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AHD31645-8THF
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Epitácio Pessoa, 171 - Centro
CEP 56100-020 - Patos - Paraíba
Tel: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-6020

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Epitácio Pessoa, 171 - Centro
CEP 56100-020 - Patos - Paraíba
Tel: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-6020

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Epitácio Pessoa, 171 - Centro
CEP 56100-020 - Patos - Paraíba
Tel: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-6020

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Epitácio Pessoa, 171 - Centro
CEP 56100-020 - Patos - Paraíba
Tel: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-6020

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -
Documento protocolado no Livro A-0002, registrado no Livro A-0052 sob No. 050853 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe'.
Patos-PB, 09/07/2018 11:05:12
VILMA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURARIA
EMOL:R\$ ****47,40 FARPEN:R\$ ***3,83 FEPJ:R\$ ****,10 ISS:R\$ ***2,37
SELO DIGITAL: AHD94257-9IC1
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA*****

Em test.da verdade. Patos-PB 09/07/2018 11:07:12
VILMA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURARIA
[2018-014244]EMOL:R\$ 49,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AHD75442-EOML
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório os Livros de Registro de Pessoa Jurídica-RPJ, verifiquei CONSTAR o Registro da "ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SANTA TERESHA - FRGS, PARA REFORMA DO SEU ESTATUTO SOCIAL E ELEICAO DE NOVA DIRETORIA , REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015, no Livro 45-A, às fls.277, sob registro de nº 49690 datado de 28 de Dezembro de 2015.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

NADA MAIS tendo sido requerido, dou por finda a presente Certidão. Eu, FERNANDA FERRAZ QUEIROGA GOMES WANDERLEY- Oficial Substituta do 2º Ofício de Notas e 1º de Protesto, RTD e RPJ da comarca de Patos, Estado da Paraíba, a digitei.

Patos-PB, 09 de Julho de 2018

Em () da verdade

FERNANDA FERRAZ QUEIROGA GOMES WANDERLEY

P/OFFICIAL

 DINAMÉRICO WANDERLEY SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Bel. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY TABELIÃO Edina Guedes Wanderley 1ª Substituta Gustavo Guedes Wanderley 2ª Substituto	Av. Epitácio Pessoa, 174 - Centro CEP 58.700-020 - Patos - Paraíba Tel.: (83) 3421-2725 Fax: (83) 3421-6020
REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	
Patos-PB, 09/07/2018 11:45:02	
FERNANDA FERRAZ QUEIROGA GOMES WANDERLEY - SUBSTITUTA	
EMOL:R\$ ***47,40 FARPEN:R\$ **1,27 FER:R\$ ***9,48 ISG:R\$ **2,3/	
COD.CONTROLE: 2018-000493	
SELO DIGITAL: AHD75450-741K	
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br	

RF

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO REMÍDIA
GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA
TEREZINHA – FRGS, PARA REFORMA DO SEU ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO
DE NOVA DIRETORIA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, reunida em primeira convocação, na residência, situada a Rua: Mineo Leite, nº 73, Centro - CEP: 58.720-000 nesta cidade de Santa Terezinha/PB, os abaixo assinados, na qualidade de sócios da FUNDAÇÃO REMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TEREZINHA – FRGS reuniram-se para tratar de assuntos relacionados à seguinte pauta: 01) Reforma o Estatuto Social, 02) Eleição de nova diretoria, e 3) Outros assuntos. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Erivaldo Alves Ferreira, dando por instalada a Assembléia. Inicialmente foi realizada uma explicação sobre o que trata o item 01 da pauta quanto à necessidade de se REFORMAR o seu Estatuto Social. Quanto ao item 02 da pauta, foi realizada a eleição da nova diretoria da fundação. E, cumpridas todas as formalidades legais, o presidente ora eleito declarou definitivamente, constituída a nova direção da Fundação, e, investidos em suas funções, sem limitação de tempo, e, em conformidade com o seu Estatuto Social, esteve deliberado os nomes dos seguintes diretores para um mandato de três anos: Erivaldo Alves Ferreira – Presidente CIC nº 018.351.384-38; Lianeide Alzira Marinho Alves – Vice-Presidente – CIC nº 036.670.174-64; Leonara Alves Travassos – Secretária – CIC nº 091.146.554-54; Leonilson Medeiros de Oliveira – Segundo Secretário – CIC nº 083.456.974-45; Ana Lúcia Claudiano Ferreira – Tesoureira – CIC nº 020.498.664-88 e Luiz Júnior Rodrigues da Costa – Segundo Tesoureiro – CIC nº 073.683.374-95. Logo em seguida, realizou-se a eleição e a imediata posse dos membros do Conselho Fiscal, que também, por deliberação dos presentes, foi constituído por unanimidade, com os seguintes nomes: Allisson Weber Alves de Lima Soares – Presidente – CIC nº 053.248.284-08; João Rufino de Lucena – Vice-Presidente – CIC nº 298.310.084-72 e Maria Geane Soares de Lucena – Suplente – CIC nº 012.558.814-37. Na pauta 03 foram discutidos assuntos diversos de interesse da fundação e de seus associados. E depois de cumpridas todas essas formalidades solenes, o Presidente ora eleito para um mandato de três anos, discursou falando dos seus legítimos propósitos e objetivos à frente da referida Fundação nesse novo mandato. E não havendo mais nada a deliberar na ocasião, há exatamente vinte e duas horas e quinze minutos, o presidente Erivaldo Alves Ferreira, determinou a suspensão da sessão, que eu, Leonara Alves Travassos, Secretária, eleita e empossada, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, e, em seguida, por todos os outros membros que estão devidamente listados no livro de ata, e também, através de cópia digitada anexa.

01 – Secretária:

Leonara Alves Travassos - *Leonara Alves Travassos*

Ferreira

12

02 - Presidente:

Erivaldo Alves Ferreira - Erivaldo Alves Ferreira

03 - Vice-Presidente:

Lianeide Alzira Marinho Alves - Lianeide Alzira Marinho Alves

04 - Segundo Secretário:

Leonilson Medeiros de Oliveira - Leonilson Medeiros de Oliveira

05 - Tesoureira:

Ana Lúcia Claudino Ferreira - Ana Lúcia Claudino Ferreira

06 - Segundo Tesoureiro:

Luiz Júnior Rodrigues da Costa - Luiz Júnior Rodrigues da Costa

07 - Presidente do Conselho Fiscal:

Allisson Weber Alves de Lima Soares - Allisson Weber Alves de Lima Soares

08 - Vice-Presidente do Conselho Fiscal:

João Rufino de Lucena - João Rufino de Lucena

09 - Suplente do Conselho Fiscal:

Maria Geane Soares de Lucena - Maria Geane Soares de Lucena

Declaro para os devidos fins de direito que as vias conferem com original, lavrado em livro próprio da **FUNDAÇÃO REMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TEREZINHA - FRGS.**

Santa Terezinha/PB, 14 de Dezembro de 2015.



12/12/15
Jose Maria Mesquita

Jose Maria Mesquita - José Maria Mesquita - OAB CE - 5847

Erivaldo Alves Ferreira

ERIVALDO ALVES FERREIRA

Presidente

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Av. Espírito Santo, 174 - Centro
CEP 56250-020 - Patos - Paraíba
TEL: (83) 3421-2723
FAX: (83) 3421-6828

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Av. Espírito Santo, 174 - Centro
CEP 56250-020 - Patos - Paraíba
TEL: (83) 3421-2723
FAX: (83) 3421-6828

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ERIVALDO ALVES FERREIRA
 En test. da verdade. Patos-PB 28/12/2015 09:19:28
 ZUZANIA MEDEIROS DE LUCENA - CAIXA
 [2015-027647]ENCL:R\$ 87,75 FARPEN:R\$ 0,23 FEPU:R\$ 230,00 R\$ 0,23
 SELD DIGITAL: ACG35258-0425
 Confira a autenticidade em <https://eedigital.tpb.jus.br>

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -
 Documento protocolado no Livro A-0002, registrado no Livro A-0041
 sob No. 049690 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
 Patos-PB, 28/12/2015 09:37:55
 ZUZANIA MEDEIROS DE LUCENA - CAIXA
 ENCL:R\$ 888193,69 FARPEN:R\$ 8810,49 FEPU:R\$ 8845,00
 SELD DIGITAL: ACG12466-7132

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA
PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TERESINHA – FRGS, PARA
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA.

CNPJ: 03.413.152/0001/04

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na sede da FRGS, situada a Rua Projetada, s/n, Centro, nesta cidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba, estiveram reunidos os membros abaixo assinados na qualidade de sócios da FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TERESINHA – FRGS. A reunião foi convocada pelo Presidente, conforme previsto no Art. 23 do Estatuto da FRGS, por meio do Edital nº 02/2017. A Assembleia foi presidida pela Sra. Ana Lúcia Claudino Ferreira, que procedeu a abertura dos trabalhos e instalou a Secretaria da Assembleia. Inicialmente, a Presidente informou a pauta da Assembleia Extraordinária, com um único ponto de pauta, referente à substituição do Presidente da FRGS, tendo em vista as exigências impostas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação referente à renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária. A Presidente informou que, embora a entidade tenha apresentado a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, ocorrida em oito de janeiro passado, informando a substituição do Presidente da entidade, de acordo com o Parágrafo Primeiro do artigo vinte e dois do Estatuto Social da FRGS, houve a exigência de apresentar uma ata completa, com a eleição de toda a diretoria. Dessa forma, os presentes devem referendar a diretoria composta desde a última assembleia, ou escolher possíveis substitutos dentre os associados, para cumprir o mandato até o final do mês de dezembro do corrente ano, quando será eleita nova diretoria, de acordo com o artigo vinte e três do Estatuto. Colocado em discussão não houve necessidade de esclarecimento, passando o presidente a abrir um prazo para inscrição dos interessados em compor a diretoria executiva, considerando os ocupantes dos cargos, que ainda estão no prazo do seu mandato, como candidatos naturais a permanecer no cargo para o qual foi eleito. Passado o prazo de 30 minutos nenhum dos associados presentes manifestou o interesse em participar da atual gestão, uma vez que seria apenas um mandato de curta duração. Assim, a chapa colocada em votação foi composta pelos associados: Presidente, Ana Lúcia Claudiano Ferreira, CPF: 020.498.664-88; Vice-Presidente, Lianeide Alzira Marinho Alves, CPF: 036.670.174-64; Secretário, Leonara Alves Travassos, CPF: 091.146.554-54; Segundo Secretário, Leonilson Medeiros de Oliveira, CPF: 083.456.974-45; Tesoureiro, Pedro Venceslau Neto, CPF: 086.284.854-73, Segundo Tesoureiro, Luiz Júnior Rodrigues da Costa, 073.683.374-95. O Conselho Fiscal permanecem os membros eleitos em 14/12/2015, sendo: Presidente, Allisson Weber Alves de Lima Soares, CPF: 053.248.284-08; Vice-Presidente, João Rufino de Lucena, CPF: 298.310.084-72 e Suplente, Maria Geane Soares de Lucena, CPF: 012.558.814-37. Colocado em votação, os associados candidatos foram eleitos por unanimidade dos presentes. Os novos indicados foram empossados imediatamente após a aprovação dos seus nomes e assinam a presente Ata como Termo de Posse para complementar o mandato com prazo até 13/12/2018. Depois de cumprido todos os itens do Edital de Convocação da presente Assembleia Extraordinária, e nada mais havendo a deliberar, às vinte e duas horas e trinta minutos, a Presidente deu por encerrada à Assembleia e eu, Leonara Alves Travassos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos presentes, e depois será registrada para que produza os efeitos legais.

Assinaturas:

Leonara Alves Travassos
Ana Lúcia Claudiano Ferreira

Luiz Júnior Rodrigues da Costa
Lianeide Alzira Marinho Alves
Allisson Weber Alves de Lima Soares

João Rufino de Lucena

Leonilson Medeiros de Oliveira

Friedelto Alves Ferreira



DINAMÉRICO WANDERLEY



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
CNPJ: 03.413.152/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:18 do dia 04/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2018.

Código de controle da certidão: **CE77.CD69.AE97.3029**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
CNPJ: 03.413.152/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:06:18 do dia 04/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2018.

Código de controle da certidão: **CE77.CD69.AE97.3029**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
CNPJ: 03.413.152/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:18 do dia 04/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2018.

Código de controle da certidão: **CE77.CD69.AE97.3029**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
CNPJ: 03.413.152/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:18 do dia 04/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2018.
Código de controle da certidão: **CE77.CD69.AE97.3029**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.413.152/0001-04

Razão Social: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Nome Fantasia: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA

Certidão emitida às 09:01 de 04/07/2018.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **oqsf.sVlr**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.413.152/0001-04

Razão Social: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Nome Fantasia: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA

Certidão emitida às 09:01 de 04/07/2018.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **oqsf.svlr**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.413.152/0001-04

Razão Social: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Nome Fantasia: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA

Certidão emitida às 09:01 de 04/07/2018.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **oqsf.sVir**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.413.152/0001-04

Razão Social: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Nome Fantasia: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA

Certidão emitida às 09:01 de 04/07/2018.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **oqsf.sVir**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.413.152/0001-04

Certidão nº: 153212227/2018

Expedição: 04/07/2018, às 08:10:36

Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.413.152/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.413.152/0001-04

Certidão nº: 153212227/2018

Expedição: 04/07/2018, às 08:10:36

Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.413.152/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.413.152/0001-04

Certidão nº: 153212227/2018

Expedição: 04/07/2018, às 08:10:36

Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.413.152/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.413.152/0001-04

Certidão nº: 153212227/2018

Expedição: 04/07/2018, às 08:10:36

Validade: 30/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.413.152/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03413152/0001-04
Razão Social: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA FRGS
Endereço: RUA MANOEL ALEXANDRINO / CENTRO / SANTA TERESINHA / PB / 58720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061811155891872604

Informação obtida em 04/07/2018, às 08:38:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03413152/0001-04
Razão Social: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA FRGS
Endereço: RUA MANOEL ALEXANDRINO / CENTRO / SANTA TERESINHA / PB /
58720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061811155891872604

Informação obtida em 04/07/2018, às 08:38:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03413152/0001-04
Razão Social: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA FRGS
Endereço: RUA MANOEL ALEXANDRINO / CENTRO / SANTA TERESINHA / PB / 58720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061811155891872604

Informação obtida em 04/07/2018, às 08:38:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03413152/0001-04
Razão Social: FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA FRGS
Endereço: RUA MANOEL ALEXANDRINO / CENTRO / SANTA TERESINHA / PB /
58720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061811155891872604

Informação obtida em 04/07/2018, às 08:38:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **551C.B495.6519.D9C1**

Emitida no dia 04/07/2018 às 08:41:36

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **03.413.152/0001-04**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 551C.B495.6519.D9C1

Emitida no dia 04/07/2018 às 08:41:36

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 03.413.152/0001-04

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: 551C.B495.6519.D9C1

Emitida no dia 04/07/2018 às 08:41:36

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 03.413.152/0001-04

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 551C.B495.6519.D9C1

Emitida no dia 04/07/2018 às 08:41:36

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **03.413.152/0001-04**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO REMIDIA GAYOSO DE SOUSA P/DESENV.COM.DE STA. TERESI

CNPJ: 03.413.152/0001-04

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:48:39 do dia 23/10/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/11/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Undelivered Mail

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

Undelivered Mail Returned to Sender



De: Mail Delivery System

Para: searc sei

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to <postmaster>.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

```
<brasilia@bbsconsulte.com.br>: 554 5.4.4 [internal] Domain Lookup Failed
X-AuditID: 0a280002-bc3ff70000014a43-c6-5bd6fc9e9555
Received: from pmx304.mc.intranet (Unknown_Domain [10.5.0.54])
    by leao.mcti.gov.br (PostFix_1.8.45_fixed) with SMTP id 56.6C.19011.E9CF6DB5; Mon,
Received: from pmx304.mc.intranet (localhost [127.0.0.1])
    by pmx304.mc.intranet (Postfix) with ESMTPS id E82B780549C0;
    Mon, 29 Oct 2018 09:27:11 -0300 (-03)
Received: from localhost (localhost [127.0.0.1])
    by pmx304.mc.intranet (Postfix) with ESMTTP id D958680549C1;
    Mon, 29 Oct 2018 09:27:11 -0300 (-03)
Received: from pmx304.mc.intranet ([127.0.0.1])
    by localhost (pmx304.mc.intranet [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)
    with ESMTTP id 5DlUDihd4aqB; Mon, 29 Oct 2018 09:27:11 -0300 (-03)
Received: from PGD304.mctic.gov.br (unknown [10.5.0.14])
    by pmx304.mc.intranet (Postfix) with ESMTTP id 85E9C80549C0;
    Mon, 29 Oct 2018 09:27:11 -0300 (-03)
Received: by PGD304.mctic.gov.br (Postfix, from userid 48)
    id A6F5540E64; Mon, 29 Oct 2018 09:27:10 -0300 (-03)
Date: Mon, 29 Oct 2018 09:27:10 -0300
To: brasilia@bbsconsulte.com.br, francisco.sineide@bbsconsulte.com.br
From: "MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC)" <searc.sei@mctic.gov.br>
Reply-To: "MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC)" <searc.sei@mctic.gov.br>
Subject: =?iso-8859-1?Q?Correspond=EAnCIA_Oficial_do_Minist=E9rio_da_Ci=EAnCIA,_Te?=?
    =?iso-8859-1?Q?cnologia,_Inova=E7=F5es_e_Comunica=E7=F5es?=
Message-ID: <c68591fbd298390d46326ee7d5f411f8@sei.mctic.gov.br>
X-Priority: 3
X-Mailer: PHPMailer 5.2.10 (https://github.com/PHPMailer/PHPMailer/)
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
    bounDarv="b1 c68591fbd298390d46326ee7d5f411f8"
```

Data de Envio:

29/10/2018 09:27:10

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

brasil@bbsconsulte.com.br
francisco.sineide@bbsconsulte.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.044203/2015-15

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3490840.html
Nota_Tecnica_3490834.html
Anexo_3490837_Anexo_5_NOVO.pdf

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 42338/2018/SEI-MCTIC, 25/10/2018

53900.044203/2015-15

ANA LÚCIA CLAUDIANO FERREIRA

Fundação Rimidia Gayoso de Sousa

Rua Manoel Alexandrino, nº 12 - Centro

58.720-000 Santa Teresinha / PB

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08481173 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 05 NOV 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42338/2018/SEI-MCTIC

À Senhora

ANA LÚCIA CLAUDIANO FERREIRA

Representante Legal da Fundação Rimidia Gayoso de Sousa (CNPJ nº 03.413.152/0001-04)

Rua Manoel Alexandrino, nº 12 - Centro

58.720-000 / Santa Teresinha - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.044203/2015-15.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23654/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/10/2018, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3490840** e o código CRC **68CB1369**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 42338/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.044203/2015-15 - Nº SEI: 3490840

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:							
Nome Fantasia:				CNPJ:			
Endereço de Sede:							
Município:				UF:		CEP:	
Nome do representante legal:							
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):							

Endereço de Correspondência:							
Município:				UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	° (N/S)	'	"		
		Longitude:	° W	'	"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	

		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

NOTA TÉCNICA Nº 23654/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.044203/2015-15.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 3 (TRÊS) E ÚLTIMA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Fundação Rimidia Gayoso de Sousa**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Teresinha**, estado da **Paraíba**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 8036/2018/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, será concedido à interessada o máximo de três oportunidades para o cumprimento de exigências, conforme o disposto no art. 130, §3º e §4º.

3. Diante do exposto, considerando que a radiodifusora já foi notificada por duas vezes, esta será a última oportunidade para o cumprimento das pendências dispostas a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
			O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que

	Art. 130, § 1º, inciso II	Cópia do estatuto social.	dispõe o art. 40 da Portaria. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40	Estatuto social adequado ao Código Civil.	O estatuto social deve conter a(s) seguinte(s) disposição(ões) prevista(s) no Código Civil: Arts. 66 e 67 do CC: Para alterar o estatuto social é necessário que: - haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; - a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; - a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil. Observação: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

5. Salienta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 23/10/2018, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/10/2018, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3490834** e o código CRC **4DE7E1BE**.

Minutas e Anexos

Anexo 3490837.

Processo nº: 53900.044203/2015-15
Localidade: Santa Teresinha / PB
Entidade: Fundação Rimidia Gayoso de Sousa
CNPJ 03.413.152/0001-04

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Evento SEI 0882341.
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 15/12/2015.
 - 1.2) Tempestividade: Abrangido pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6-B, §6º).
 - 1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: **solicitar**.
- 2) Declaração de conformidade: fl. 01 (Evento 2584086 – Processo 01250.002920/2018-11);
- 3) Estatuto Social: fls. 01 a 14 (Evento SEI 2584082 – Processo 01250.002920/2018-11) – registrado
 - 3.1) Adequação à Portaria:
 - a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, n;
 - b) Órgão administrativo e cargos: art. 22;
 - c) Atribuições do Órgão administrativo: art. 30 a 36;
 - d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 23 (3 anos);
 - e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 58 a 60.
 - 3.2) Adequação ao Código Civil:
 - a) A alteração do estatuto foi deliberada por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação: () Sim (x) **Não**
 - b) A alteração do estatuto contrariou ou desvirtuou o fim da fundação: () Sim () Não – **ausente**.
 - c) A alteração foi aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado: () Sim () Não – **ausente**.
 - d) Estão previstas as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: (x) Sim () Não - art. 43; 48.
- 4) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 25/26 (3137595). Encaminhou a Ata de alteração da diretoria, datada de 27/6/2018 (fls. 22 Evento 3137595) – registrada.
Mandato de 14/12/2015 até 13/12/2018.

Presidente: Ana Lúcia Claudiano Ferreira – 020.498.664-88; 03/9/1965
Vice-Presidente: Lianeide Alzira Marinho Alves – 036.670.174-64; 01/02/1973
Secretário: Leonara Alves Travassos – 091.146.554-54; 03/06/1991
2º Secretário: Leonilson Medeiros de Oliveira – 083.456.974-45; 29/08/1988
Tesoureiro: Pedro Venceslau Neto - 086.284.854-73; 30/12/1987
2º Tesoureiro: Luiz Júnior Rodrigues da Costa – 073.683.374-95; 27/11/1981
- 5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 01 a 21 (Evento 2584087 – Processo 01250.002920/2018-11);
- 6) CNPJ: fl. 01 – Petição 3137595 (Processo 01250.038424/2018-03) Ativa;
- 7) Certidão Negativa da Anatel: Evento SEI 3490491 – Positiva c/ efeito de Negativa.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 01 a 06 (Evento 2584084 – Processo 01250.002920/2018-11);
- 9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3490497 – Regular.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB – fl. 29 (3137595) – Positiva c/ efeitos de Negativa.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT – fl. 37 (3137595) – Negativa.

12) Certidões Justiça Federal e Estadual: Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal de Justiça da Paraíba e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontradas irregularidades.

*****PENDÊNCIAS:**

12/04/2018 – Após análise dos autos foram encontradas pendências na documentação encaminhada. Essas exigências foram encaminhadas à associação por meio da Nota Técnica nº 12736/2017/SEI-MCTIC, encaminhada eletronicamente em 26/06/2017.

Entretanto, a radiodifusora não enviou os documentos solicitados.

Por esse motivo, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, a entidade foi notificada a manifestar-se, no prazo de 30 dias, nos termos da Nota Técnica nº 26151/2017/SEI-MCTIC (2387527), recebida em 27/12/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR) evento 2572707.

Em resposta, a entidade protocolizou, **tempestivamente**, em 18/01/2018, os documentos contidos no processo nº 01250.002920/2018-11 anexado aos autos, por meio do qual encaminhou toda a documentação solicitada.

Pelo exposto, a análise processual foi retomada.

Dito isso, tendo em vista o surgimento de novas pendências, a entidade será notificada a cumprir o disposto a seguir:

- a) Encaminhar, na íntegra, a Ata de Eleição da diretoria, datada de 13/12/2015. A entidade apresentou somente a Ata de alteração de alguns dirigentes.
- b) Em pesquisa ao sítio do Ministério da Fazenda, verificou-se que a última certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias da entidade tem validade até 29/03/2015. Portanto, a radiodifusora deverá encaminhar certidão atualizada.
- c) Encaminhar certidão negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;

Vínculo: Após pesquisa de vínculo, inclusive na Justiça Federal, não foi verificada irregularidade.

23/10/2018 – Após análise dos autos a entidade foi notificada, pela segunda vez, a cumprir pendências, conforme comunicado por meio da Nota Técnica nº 8036/2018/SEI-MCTIC. Em resposta, a Radiodifusora apresentou, parcialmente, os documentos solicitados.

Assim, após análise da documentação apresentada e tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, que concede à interessada o máximo de três oportunidades para o cumprimento de exigências, conforme o previsto no art. 130, §3º e §4º, será concedido a terceira e última oportunidade para o cumprimento das pendências a seguir:

- a) Encaminhar novo Requerimento de acordo com o anexo 5 da Portaria;
- b) **Estatuto Social: Adequação ao Código Civil** – É necessário que haja deliberação por 2/3 dos competentes p/ alterações estatutárias; A alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; Seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado.

Vínculo: Após pesquisa, não foram encontradas irregularidades.

*****CONCLUSÃO:**

Será elaborada Nota Técnica, pela última vez, para solução das pendências indicadas.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Ana Lúcia Claudiano Ferreira	03/9/1965	020.498.664-88	1141104	Manoel Claudiano Neto e Antônia Vigolvino Claudiano	0059.7479.1287	DEM (patos)	
Vice-Presidente	Lianeide Alzira Marinho Alves	01/2/1973	036.670.174-64	1582534	Lindalva Alzira Marinho	0192.1124.1244	Não	
Secretária	Leonara Alves Travassos	03/6/1991	091.146.554-54	3562292	Leonardo Travassos e Maria Gorete Alves Ferreira	0396.4104.1201	Não	
2º Secretário	Leonilson Medeiros de Oliveira	29/8/1988	083.459.974-45	3434117	Manoel Oliveira de Melo e Maria do Desterro Oliveira de Melo	0389.9113.1260	PR	
Tesoureiro	Pedro Venceslau Neto	30/12/1987	086.284.854-73	620509405	José Venceslau e Paula Francinete Henrique	0361.0934.1279	Não	
2º Tesoureiro	Luiz Júnior Rodrigues da Costa	27/11/1981	073.683.374-95	2846640	Luiz Oliveira da Cosa e Maria Anunciada Rodrigues da Costa	0275.5909.1228	Não	

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03413152/0001-04
Razão Social: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA FRGS
Endereço: RUA MANOEL ALEXANDRINO / CENTRO / SANTA TERESINHA / PB / 58720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101115285793126837

Informação obtida em 23/10/2018, às 13:45:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

Santa Terezinha – PB, 04 de dezembro de 2018.

Para:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Brasília – DF, CEP: 70044-900

Ref. Ofício nº 42338/2018/SEI-MCTIC

A FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, através do seu Representante Legal, signatário deste, tendo em vista a emissão da Nota Técnica nº 23654/2018/SEI-MCTIC, referente ao Processo de Renovação de Outorga, encaminha os documentos solicitados através da citada nota.

Dessa forma, estamos encaminhando os documentos abaixo relacionados:

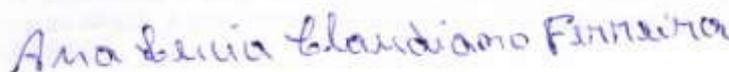
1. Requerimento de renovação contendo a assinatura de todos os dirigentes;
2. Cópia da Ata da Assembleia Extraordinária que aprovou as alterações do Estatuto Social da entidade;
3. Cópia do estatuto social, devidamente registrado, contendo a última alteração, referente a adequação aos artigos 66 e 67 do Código Civil.

Informamos ainda que esta entidade foi notificada outras duas vezes referentes ao mesmo processo, tendo atendido **integralmente** e **tempestivamente** as exigências apontadas nas Notas Técnicas anteriores

Reiteramos nosso compromisso com a continuidade da prestação de serviços a nossa comunidade de maneira justa e correta, cumprindo rigorosamente nosso papel e os ditames da legislação vigente, além de manter o excelente relacionamento com o poder concedente, representado pelos órgãos reguladores e agência fiscalizadora.

Termos em que

Pede e espera deferimento



Ana Lúcia Claudiano Ferreira

Diretora Presidente
CPF: 020.498.664-88

FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

Santa Terezinha – PB, 04 de dezembro de 2018.

Para:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
Brasília – DF, CEP: 70044-900

Ref. Ofício nº 42338/2018/SEI-MCTIC

A FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, através do seu Representante Legal, signatário deste, tendo em vista a emissão da Nota Técnica nº 23654/2018/SEI-MCTIC, referente ao Processo de Renovação de Outorga, encaminha os documentos solicitados através da citada nota.

Dessa forma, estamos encaminhando os documentos abaixo relacionados:

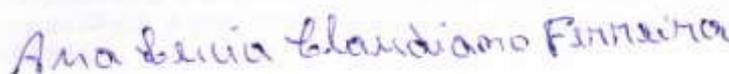
1. Requerimento de renovação contendo a assinatura de todos os dirigentes;
2. Cópia da Ata da Assembleia Extraordinária que aprovou as alterações do Estatuto Social da entidade;
3. Cópia do estatuto social, devidamente registrado, contendo a última alteração, referente a adequação aos artigos 66 e 67 do Código Civil.

Informamos ainda que esta entidade foi notificada outras duas vezes referentes ao mesmo processo, tendo atendido **integralmente** e **tempestivamente** as exigências apontadas nas Notas Técnicas anteriores

Reiteramos nosso compromisso com a continuidade da prestação de serviços a nossa comunidade de maneira justa e correta, cumprindo rigorosamente nosso papel e os ditames da legislação vigente, além de manter o excelente relacionamento com o poder concedente, representado pelos órgãos reguladores e agência fiscalizadora.

Termos em que

Pede e espera deferimento



Ana Lúcia Claudiano Ferreira

Diretora Presidente
CPF: 020.498.664-88

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social	FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TEREZINHA				
Nome de Fantasia	CONEXÃO FM DE SANTA TEREZINHA	CNPJ	03.413.152/0001/04		
Endereço da Sede	RUA PROJETADA, S/N, CENTRO				
Município	SANTA TEREZINHA	UF	PB	CEP	58.720-000
Nome do Representante Legal	ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA				
Endereço Eletrônico (e-mail)	RADIOCONEXAOFMDESANTATEREZINHA@HOTMAIL.COM				

Endereço da Correspondência	R PROJETADA, SN, CENTRO				
Município	SANTA TEREZINHA	UF	PB	CEP	58.720-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço	R PROJETADA, SN, CENTRO				
Município	SANTA TEREZINHA	UF	PB	CEP	58.720-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude 07° 05' 11" S Longitude 37° 26' 43" W				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615,

de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente		ANA LÚCIA CLAUDIANO FERREIRA					
Cargo	Presidente				Tit. Eleitor	0059 7479 1287	
RG	1.141.104	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	020.498.664-88		
Endereço	Sítio São José, s/n, Zona Rural						
Município	Santa Terezinha			UF	PB	CEP	58.720-000
Assinatura	<i>Ana Lucia Claudiano Ferreira</i>						

Nome do dirigente		LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES					
Cargo	Vice Presidente				Tit. Eleitor	0192 1124 1244	
RG	1.582.534	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	036.670.174-64		
Endereço	Rua Joaquim Alves da Consta, s/n, Pedregal						
Município	Santa Terezinha			UF	PB	CEP	58.720-000
Assinatura	<i>Lianeide Alzira Marinho Alves</i>						

Nome do dirigente		LEONARA ALVES TRAVASSO					
Cargo	Primeira Secretaria				Tit. Eleitor	0396 4104 1201	
RG	3.562.292	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	091.146.554-54		
Endereço	Rua Joaquim Alves da Consta, 185, Pedregal						
Município	Santa Terezinha			UF	PB	CEP	58.720-000
Assinatura	<i>Leonara Alves Travasso</i>						

Nome do dirigente	LEONILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA				
Cargo	Segundo Secretário			Tit. Eleitor	0389 9113 1260
RG	3.434.117	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	083.456.974-45
Endereço	Rua João Praxedes, s/n, Centro				
Município	Santa Terezinha			UF	PB CEP 58.720-000
Assinatura	<i>Leonilson Medeiros de Oliveira</i>				

Nome do dirigente	PEDRO VENCESLAU NETO				
Cargo	Primeiro Tesoureiro			Tit. Eleitor	0361 0934 1279
RG	62.050.940-5	Órgão Emissor	SSP/SP	CPF	086.284.854-73
Endereço	Rua José Berro, s/n Centro				
Município	Santa Terezinha			UF	PB CEP 58.720-000
Assinatura	<i>Pedro Venceslau Neto</i>				

Nome do dirigente	LUIZ JÚNIOR RODRIGUES DA COSTA				
Cargo	Segundo Tesoureiro			Tit. Eleitor	0275 5909 1228
RG	2.846.640	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	073.683.374-95
Endereço	Sítio São Gonçalo, s/n, Zona Rural				
Município	Santa Terezinha			UF	PB CEP 58.720-000
Assinatura	<i>Luiz Junior Rodrigues da Costa</i>				

Nome do dirigente	MARIA GEANE SOARES DE LUCENA				
Cargo	Membro Conselho Fiscal			Tit. Eleitor	0244 6193 1287
RG	2.345.388	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	012.558.814-37
Endereço	Rua José Simão Andrade, s/n, Centro				
Município	Santa Terezinha			UF	PB CEP 58.720-000
Assinatura	<i>Maria Geane Soares de Lucena</i>				

Nome do dirigente	ALLISSON WEBER ALVES DE LIMA SOARES				
Cargo	Membro Conselho Fiscal			Tit. Eleitor	0342 9332 1295
RG	2.895.602	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	708.823.704-51
Endereço	Rua José Nunes, 123, Centro				
Município	Santa Terezinha			UF	PB CEP 58.720-000
Assinatura	<i>Allisson Weber Alves de Lima Soares</i>				

Nome do dirigente	JOÃO RUFINO DE LUCENA				
Cargo	Membro Conselho Fiscal			Tit. Eleitor	0124 2518 1244
RG	929.912	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	298.310.084-72
Endereço	Rua Pedro dos Santos, 164, Centro				
Município	Santa Terezinha			UF	PB CEP 58.720-000
Assinatura	<i>João Rufino de Lucena</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 20
DA FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA
O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA
TERESINHA - FRGS, PARA REFORMA DO ESTATUTO.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e ozeito, às quinze horas, na sede da FRGS, situada na Rua Projetada, s/n, Centro, nesta cidade de Santa Teresinha, estado do Paraíba, estiveram reunidos os membros abaixo assinados na qualidade de sócios da FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TERESINHA - FRGS. A reunião foi convocada pela Presidente, conforme previsto no Art. 21 do Estatuto da FRGS, por meio do Edital nº 02/2018. A Assembleia foi presidida pela Sma. Ana Lúcia Claudiano Ferreira, que procedeu a abertura dos trabalhos e instalou a secretaria da assembleia. Inicialmente, a Presidente informou a pauta da assembleia, que trata da adequação do estatuto da FRGS, tendo em vista as novas exigências impostas pela norma do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Em seguida, a Presidente passou a apresentar as alterações sugeridas, que basicamente altera o Art. 4º que trata da possibilidade de reforma e alteração do estatuto, que deve ser adequado ao Novo Código Civil Brasileiro, sendo alterado o caput do artigo, incluindo a necessidade de deliberação de 2/3 dos seus membros e incluindo três parágrafos, que impede que a alteração a ser proposta possa contrariar ou desvirtuar a finalidade da Fundação, que a alteração proposta, após deliberação da Assembleia Geral, não poderá ser

Ministério Públicos Estadual e que as alterações passam a vigorar apenas após o competente registro no cartório. Em tempo, também foi discutida a ampliação do prazo do mandato da diretoria e Conselho fiscal e comunitário, que passa a ter quatro anos de duração. Terminada a exposição, as alterações foram colocadas em discussão e votação. Todas as alterações sugeridas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. Depois de cumprido todos os itens do Edital de convocação da presente Assembleia Extraordinária, e nada mais havendo a deliberar, às vinte e duas horas e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Leonora Alves Travassos, levei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos presentes, e depois será registrada para que produza os efeitos legais.

Assinaturas:

Ana Lucia Claudiano Ferreira
 Leonora Alves Travassos
 Dionísio Xavier Cavalcanti S.S.
 Leonilson Mesquita de Oliveira
 Luiz James Rodrigues de Castro
 Maria Cecília Queiroz Vilar de Oliveira
 João Venâncio Neto

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Estádio Pátio, 174 - Centro
 CEP 05090-000 - Patos - Paraíba
 Tel: (33) 3421-2723
 Fax: (33) 3421-5020
 E-mail: (83) 3421-5020
 Patos - PB

RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, A(S) FIRMA(S) DE:
 ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA
 Em test.da verdade. Patos-PB 03/12/2018 10:15:43
 MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrivente Autoriz
 [2018-026030]EPIOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
 SELO DIGITAL: AHV43695-RTZE
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Estádio Pátio, 174 - Centro
 CEP 05090-000 - Patos - Paraíba
 Tel: (33) 3421-2723
 Fax: (33) 3421-5020

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Documento protocolado no Livro A-002, registrado no Livro A-0053
 sob No. 050993 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe'.
 Patos-PB, 03/12/2018 10:30:49
 MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrivente Autorizada
 EPIOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
 SELO DIGITAL: AHV97315-ZHXO
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
 8ª ESCRIVENTE

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
 8ª ESCRIVENTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TERESINHA – FRGS, PARA REFORMA DO ESTATUTO.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sede da FRGS, situada a Rua Projetada, s/n, Centro, nesta cidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba, estiveram reunidos os membros abaixo assinados na qualidade de sócios da FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TERESINHA – FRGS. A reunião foi convocada pela Presidente, conforme previsto no Art. 21 do Estatuto da FRGS, por meio do Edital nº 02/2018. A Assembleia foi presidida pela Sra. Ana Lúcia Claudiano Ferreira, que procedeu a abertura dos trabalhos e instalou a Secretaria da Assembleia. Inicialmente, a Presidente informou a pauta da Assembleia, que trata da adequação do Estatuto da FRGS, tendo em vista as novas exigências impostas pela norma do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Em seguida, a Presidente passou a apresentar as alterações sugeridas, que basicamente altera o Art. 47 que trata da possibilidade de reforma e alteração do estatuto, que deve ser adequado ao Novo Código Civil Brasileiro, sendo alterado o caput do artigo, incluindo a necessidade de deliberação de 2/3 dos seus membros e incluindo três parágrafos, que impede que a alteração a ser proposta possa contrariar ou desvirtuar a finalidade da Fundação, que a alteração proposta, após deliberação da Assembleia Geral, seja aprovada pelo Ministério Público Estadual e que as alterações passam a vigorar apenas após o competente registro no cartório. Em tempo, também foi discutida a ampliação do prazo do mandato da diretoria e conselho fiscal e comunitário, que passa a ter quatro anos de duração. Terminado a exposição, as alterações foram colocadas em discussão e votação. Todas as alterações sugeridas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. Depois de cumprido todos os itens do Edital de Convocação da presente Assembleia Extraordinária, e nada mais havendo a deliberar, às vinte e duas horas e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada à Assembleia e eu, Leonara Alves Travassos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos presentes, e depois será registrada para que produza os efeitos legais.

Assinaturas:

Ana Lúcia Claudiano Ferreira
Ana Lúcia Claudiano Ferreira
CPF: 020.498.664-88
Presidente

Leonilson Medeiros de Oliveira
Leonilson Medeiros de Oliveira
CPF: 083.456.974-45
Segundo Secretário

Lianeide Alzira Marinho Alves
Lianeide Alzira Marinho Alves
CPF: 036.670.174-64
Vice-Presidente

Pedro Venceslau Neto
Pedro Venceslau Neto
CPF: 086.284.854-73
Tesoureiro

Leonara Alves Travassos
Leonara Alves Travassos
CPF: 091.146.554-54
Secretária

Luiz Junior Rodrigues da Costa
Luiz Junior Rodrigues da Costa
CPF: 073.683.374-95
Segundo Tesoureiro



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA. Em test. da verdade. Patos-PB 03/12/2018 10:15:43. MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada [2018-026029] EMOL: R\$ 19,48 FARPEN: R\$ 0,28 FEPJ: R\$ 1,90 ISS: R\$ 0,47 SELO DIGITAL: AHV43694-EM98. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento protocolado no Livro A-0002, registrado no Livro A-0053 sob No. 050993 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe. Patos-PB, 03/12/2018 10:30:49. MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada EMOL: R\$ 47,40 FARPEN: R\$ 3,83 FEPJ: R\$ 19,48 ISS: R\$ 2,37 SELO DIGITAL: AHS97315-ZNX0. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Petição (3650857) SEI 01250.074939/2018-15/pg. 8

FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA– FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Teresinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001-04

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

IV REFORMA ESTATUTARIA

(aprovada pela Assembleia Geral realizada em 24/11/2018)

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E AFINS.

Art. 1º. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS, constituída em 07 de Agosto de 1999 sob a forma de fundação é uma pessoa jurídica de direito privado, de âmbito regional, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, sendo; associativa, educativa, assistencialista, cultural, de proteção à saúde, com trabalhos sedimentados na organização, mobilização, esportes, laser, e se regerá pelo presente Estatuto, com sede a Rua: Projetada, s/n, Centro, CEP: 58.720-000 com atuação no município de Santa Teresinha/Paraíba, e foro jurídico na comarca de Patos, no Estado da Paraíba. A duração da referida instituição é por tempo indeterminado.

Art. 2º. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS têm as seguintes finalidades:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e pela institucionalização do direito de comunicação dos seus municípes;
- b) Dar oportunidade a difusão das ideias como elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicações locais, regionais e nacionais, informações de cunho social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados à comunidade do município;
- e) Promover a formação, capacitação, qualificação e o aperfeiçoamento profissional nas áreas de radiodifusão, comunicação, cultura, esporte, cidadania, etc., observando, sempre, a legislação vigente;
- f) Prestar total apoio às famílias, sindicatos, associações comunitárias e cooperativas, federações e confederações de trabalhadores rurais e urbanos, e outras entidades afins, na consecução de publicações de interesses dos mesmos;
- g) Organizar um arquivo com registro sonoro, fonográfico e/ou audiovisual de depoimentos e de fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

Ana Lucia Gaudiano Ferreira

- h) Promover, continuamente, o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- i) Promover atividades que vise divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer, e, todos os aspectos da vida da população dos seus municípios, através de cursos, palestras, atividades educacionais, artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com a finalidade de melhor preparar a comunidade do município de Santa Teresinha;
- j) Estimular o associativismo, mantendo a união do grupo e o espírito de luta coletiva na defesa da comunidade de Santa Teresinha;
- k) Desenvolver atividades e ações objetivando aquisições de recursos internos e externos, para aquisição de equipamentos e materiais que propiciem o desenvolvimento sustentável da associação e da comunidade como um todo;
- l) Promoção do voluntariado;
- m) Promoção à assistência social.
- n) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos da legislação vigente

Art. 3º. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA- FRGS disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e, ordens executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

Art. 4º. A área de atuação da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS abrange toda a circunscrição territorial do município de Santa Teresinha, no Estado da Paraíba.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS será constituída por número ilimitado de associados, podendo participar do seu quadro social, pessoas físicas e/ou jurídicas desde que preencham os requisitos e as finalidades estabelecidas por este Estatuto e pelo Regimento Interno, quando esse for devidamente instituído.

Art. 6º. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS garante o ingresso inteiramente gratuito das pessoas físicas ou jurídicas que desejarem se associarem a entidade.

Art. 7º. Para qualquer pessoa ser considerada associada da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Quanto às Pessoas Jurídicas, somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Art. 8º. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS estipulará em Assembleia Geral, o valor das contribuições mensais para serem pagas pelos sócios Fundadores e Contribuintes, como, também, fixará o período que perdurará o valor da referida contribuição.

Ana Lucia Claudiano Ferreira

Art. 9º. Poderão agregar-se as atividades da entidade, qualquer pessoa, independentemente, de cor, raça, sexo, condição social, ou financeira, concepção religiosa ou qualquer outra condição, desde que, concorde com o que está exposto no seu Estatuto Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O associado que faltar a 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias / AGO's sem justificativas ou não se fizer presente nas Assembleias Gerais Extraordinárias / AGE's ocorridas neste mesmo período, será convocado pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Caberá a direção, por maioria absoluta, decidir pela continuidade, ou não, do sócio faltoso no quadro social da referida entidade.

Art. 10. São direitos dos sócios;

- a) Solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da fundação;
- b) Os associados poderão gozar de todos os benefícios que a fundação puder proporcionar-lhes;
- c) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou, através de convênios que a mesma possa vir realizar junto a outros organismos;
- e) Garanti de votar e ser votado para os cargos de direção, no caso do sócio pessoa-física e de votar para os cargos de direção para os cargos diretivos para os sócios do tipo pessoa-jurídica.

Art. 11. São deveres dos Sócios Fundadores e Contribuintes;

- a) Ter voz e voto nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias da Entidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento da Entidade, mediante solicitação por escrito a Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto, se aprovado em reunião da diretoria, e, ainda, que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam, rigorosamente, em dia com suas obrigações estatutárias.
- c) Cumprir as disposições estatutárias;
- d) Acatar as decisões da Diretoria Executiva;
- e) Comparecer as reuniões para elaboração e avaliação de planos de trabalho da referida Fundação;
- f) Comunicar a Diretoria Executiva em caso de desistência de sua vinculação à entidade, ou, em caso de mudança de domicílio;
- g) Conhecer os objetivos da Fundação.

Art. 12. OS associados não responderão, nem mesmo, subsidiariamente, por obrigações assistidas pela FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS.

Art. 13. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS poderá contar com contribuições financeiras mensais, avulsas e espontâneas de qualquer sócio ou cidadão do município de

Ana Luiza Glendiamo Ferreira

Santa Teresinha/PB ou de fora dele; ou através de programas ou projetos, que venham realizar para arrecadar fundos para sua subsistência e manutenção de sua Sede ou programas assistenciais.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS será administrada através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS não remunerar se dirigentes, devendo estes, exercerem suas funções de forma gratuita e voluntária.

Art. 15. A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembleia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do Art. 24º, Parágrafo Único, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, e/ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por 3 (três) sócios com direito a voto que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 26 Parágrafo Segundo deste Estatuto Social.

Art.16. A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17. Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre Reformas do Estatuto;
- c) Decidir sobre a Extinção da Associação;
- d) Aprovar o Regimento Interno;
- e) Emitir ordens Normativas para o funcionamento interno da fundação.

Art. 18. As Assembleias Gerais da Fundação serão; ordinárias e extraordinárias, na forma da lei, e, deste estatuto, e, tomará qualquer decisão de interesse dos associados e de suas deliberações, vinculadas a todos, ainda, que ausentes e discordantes.

Art. 19. A Assembleia Geral se realizará, Ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Avaliação dos trabalhos desenvolvidos pela entidade;
- b) Aprovação do plano de ação anual;

Ana Lucia Claudiano Ferreira

- c) Aprova a proposta de calendário anual da fundação, submetida pela Diretoria Executiva;
- d) Discutir e homologar as contas e O balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- e) Discutir assuntos gerais da Fundação.

Art. 20. A Assembleia Geral se realizará, Extraordinariamente, quando for devidamente convocada.

- a) Pelo Presidente;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- C) Por requerimento de um terço dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 21. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Fundação, publicado na imprensa local, por circulares, ou, por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembleia Geral se instalará m primeira convocação somente com metade mais um dos associados, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número dos sócios presentes.

Art. 22. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS será administrada por uma Diretoria Executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, além de um Conselho Fiscal, que será composto pelo Presidente, Vice-Presidente e um Suplente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja vacância no cargo titular, o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 03 (três), ou mais, membros da Direção Executiva no decorrer do mandato, deverá ser convocada uma AGE para eleição de novos diretores. Havendo vacância de menos de 03 (três) membros na Diretoria Executiva; poderá ser convocada uma AGE para o preenchimento dos cargos vagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em 02 (duas) reuniões ordinárias ou 03 (três) reuniões extraordinárias, consecutivas ou alternadas, sem que a referida justificativa seja aceita pelo coletivo. As referidas justificativas deverão ser feitas através de comunicado por escrito.

Art. 23. A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal, para um mandato de 04 (quatro) anos em Assembleia Geral, através de votação aberta nas chapas inscritas, permitida uma única reeleição sucessiva na diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A formação da Diretoria Executiva será a partir da proporcionalidade qualificada e direta de votos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo-se utilizar os mesmos meios de divulgação previstos no Artigo 21 Parágrafo Único.

Ana Luísa Claudiano Ferreira

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inscrição de chapa para concorrer à eleição, deve ser feita até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, mediante a apresentação do pedido por escrito a Comissão Eleitoral.

PARÁGRAFO QUARTO: Somente poderão votar e serem votados os sócios que tenham, comprovadamente, pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 24. A Diretoria Executiva eleita obrigará-se a prestar contas, anualmente, de sua administração.

Art. 25. Nos casos de vaga temporária, impedimento, ou ausência do presidente, este será substituído pelo vice-presidente, e, este, pelo secretário, nos mesmos casos.

PARÁGRAFO ÚNICO — No caso de vaga definitiva de qualquer membro da diretoria executiva, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembleia Geral, convocada, extraordinariamente, para tal fim.

Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído pelo Presidente, Vice-Presidente e um Suplente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria executiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de vacância no Conselho Fiscal, a vaga será assumida pelo sucessor, até que se realize uma eleição para indicação de novo membro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e, aprovar, ou, desaprovar, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionarem com as finanças da entidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinados pelos membros logo após o encerramento dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUINTO: O Presidente do Conselho Fiscal poderá, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro, ou, os membros faltosos.

Art. 27. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de participação nos processos decisórios.

Art. 28. Compete à Diretoria Executiva, coletivamente;

- a) Convocar a Assembleia Geral;
- b) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Fundação;
- c) Executar a programação anual de atividades da fundação;
- d) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, relatórios semestrais das atividades, relações e atos administrativos relacionados à entidade;

Ana Lúcia Claudiano Ferraz

- e) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- f) Autorizar a contratação e a demissão de funcionários, além de acordar salários, e/ou outras formas de remunerações;
- g) Regulamentar as ordens normativas da Assembleia Geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da fundação;
- h) Traçar estratégias e planos de ações que garantam a implantação dos objetivos definidos em Assembleia Geral;
- i) Indicar um de seus membros, ou, um de seus associados para representar a entidade em atos públicos, ou, em outros eventos, no caso de impedimento do presidente, ou, nos casos que a diretoria executiva julgar conveniente;
- j) Prestar contas anualmente a Assembleia Geral Ordinária, ou, quando for solicitado pela Assembleia Geral;
- k) Autorizar a aquisição de equipamentos, móveis e utensílios;
- l) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- m) Aprovar e modificar regimentos internos de setores e/ou departamentos o serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Fundação.

Art. 29. Caberá a cada diretor, individualmente;

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como, aquelas, eventualmente, espontâneas;
- b) Manter postura pública e respeitosa, compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade, externamente, sempre que for convocado pela Diretoria Executiva;
- d) Assumir os compromissos concedentes ao desempenho de suas funções.

Art. 30. Compete ao Presidente:

- a) O exercício da função, inerentes à administração, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial, e, extrajudicialmente, e a nomeação de seus auxiliares;
- b) Convocar e coordenar as reuniões e Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Assinar juntamente com o Secretário, atas e demais documentos da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS de circulação interna e externa;
- d) Assinar junto às instituições financeiras, com o Tesoureiro, cheques, recibos, quitações, e, todo e qualquer outro documento que implique na movimentação de fundos da referida fundação;

Ana Luiza Claudiano Ferreira

- e) Representar a fundação, oficialmente, junto a outras entidades, a órgãos públicos, e na comunidade em geral;
- f) Promover a alteração no seu patrimônio, bem como, levantar fundos e/ou doações junto às autoridades competentes que possam beneficiar a referida Fundação;
- g) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- h) Presidir a Assembleia Geral;
- i) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- j) Gerir os recursos da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS com zelo e responsabilidade.

Art. 31. Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente quando das suas faltas ou impedimentos temporário ou definitivo e auxiliá-lo em seu trabalho;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância;
- c) Participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, contribuindo com suas funções coletivas;
- d) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente;
- e) implementar o Arquivo Histórico da entidade.

Art. 32º. Compete ao Secretário:

- i) Assinar, conjuntamente com o presidente, as convocações para as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, bem como, toda a correspondência expedida pela FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS;
- j) Atender aos demais serviços da secretaria, trazendo sempre em dia a correspondência e o arquivo com toda ordem e segurança;
- k) Apresentar relatório anual das atividades de novas diretorias;
- l) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- m) Publicar todas as notícias das atividades da fundação;
- n) Preparar editais, convocações, circulares e correspondências sociais diversas;
- o) Manter o cadastro de associados sempre atualizado;
- p) Manter sob seu controle, toda documentação inerente ao cargo que exerce.

Art. 33. Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;

Ana Luísa Cláudio Fontana

- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário.

Art. 34. Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar, conjuntamente, com o presidente, recibo, dar quitações, receber subvenções e doações;
- b) Trazer em dia e em perfeito estado a documentação da tesouraria, regularizando os assentamentos contábeis da fundação;
- c) Apresentar para aprovação em assembleias gerais de posse de novas diretorias, o balancete relativo ao período de mandato que se expira;
- d) A guarda dos bens sociais, a superintendência da escrituração, e, a extração dos balancetes trimestrais e anuais;
- e) Arrecadar e contabilizar as rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da fundação;
- f) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- g) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Fundação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e, sobre as operações patrimoniais realizadas;
- h) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- i) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- j) Realizar pagamentos, mediante recibos, de contas visadas pelo presidente.

Art. 35. Os dinheiros, depositados em bancos, só serão levantados mediante cheques ou outra forma avulsa de retiradas, assinadas pelo Presidente e pelo Tesoureiro, conjuntamente.

Art. 36. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Tesoureiro.

Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal;

- a) Examinar os livros de escrituração da fundação;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

Ana Luiza Gaudiano Ferreira

- c) Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS;
- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral;
- f) Controlar e Fiscalizar a gestão financeira da presidência;
- g) Emitir parecer sobre o balanço financeiro anual e de submetê-lo a apreciação da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO — O Conselho Fiscal se reunirá Ordinariamente uma vez por ano, e, Extraordinariamente, sempre que julgar necessário.

Art. 38. O Quórum mínimo para decisões nas reuniões da Diretoria Executiva é de 05 (cinco) membros, ou seja, metade dos membros, mais um. Em caso de empate nos processos de votação, o assunto ora questionado, deverá ser remetido à próxima reunião, onde, deverá se buscar uma solução para o referido impasse.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 39. O Patrimônio da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS será constituído:

- a) De subvenções, donativos, e de contribuições diversas;
- b) De veículos, de bens móveis e imóveis que a fundação possua ou vier possuir;
- c) De quaisquer outros valores adventícios;
- d) Através de promoções sociais e de projetos diversificados que serão realizados para a obtenção de fundos para a manutenção da mesma;
- e) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador.

Art. 40. Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após análise de solicitação por escrito, ou, através de ordem judicial.

Art. 41. Os bens móveis da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS serão registrados em relatórios próprios da Fundação.

Art. 42. Os recursos obtidos pela FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS de fontes diversas serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento das finalidades transcritas no Art. 2º deste Estatuto Social.

Ana Lucia Cláudio Ferreira

Art. 43. No caso de EXTINÇÃO da Fundação, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica designada pela Assembleia Geral, e qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente, que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 44. Na hipótese da Fundação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente, que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS não tem e nem poderá ter qualquer caráter político-partidário, religioso, ou, preconceituoso, sob qualquer pretexto.

Art. 46. Compete a Diretoria Executiva, a contratação de pessoal necessário ao desempenho das atividades técnicas, administrativas e de serviços gerais, em consonância com a proposta orçamentária aprovada em Assembleia Geral, podendo o contratado ser sócio, ou não, da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS.

Art. 47. O presente Estatuto Social poderá ser REFORMADO, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação de pelo menos 2/3 dos membros da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, em caráter, extraordinário, na forma prevista no art. 21º Parágrafo Único.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A alteração estatutária não pode contrariar ou desvirtuar a finalidade da Fundação.

PARAGRAFO SEGUNDO – A alteração deliberada pela Assembleia Geral deve ser aprovada pelo Ministério Público do Estado da Paraíba.

PARAGRAFO TERCEIRO – O referido Estatuto Social Reformado entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Art. 48. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS será EXTINTA quando se tomar impossível à continuação de suas atividades. Isso se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, devidamente, convocada para esse fim, e com a presença de 2/3 (dois terços) dos Sócios, resguardando os moldes previstos no Art. 24 - Parágrafo Único deste Estatuto Social.

Art. 49. O Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral convocada para a EXTINÇÃO da referida fundação, deverá ser a Prestação de Contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da referida assembleia.

Art. 50. O patrimônio da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA – FRGS deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário, do Município de Santa Teresinha, no Estado da Paraíba.

Ana Luiza Claudiano Ferreira

112
Kely

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso haja dívidas na data da sua extinção, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio da Fundação, sendo, o seu saldo, doado a(s) entidade(s), conforme previsto no artigo anterior.

Art. 51. Será imprescindível a adoção de livros para controle dos atos e fatos da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS.

Art. 52. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, ou, doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, ou, parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e, os aplica, integralmente, na consecução do seu objetivo social.

Art. 53. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS será registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e outras instituições congêneres.

Art. 54. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS terá que manter o Ministério das Comunicações e a ANATEL sempre informados sobre as ações da execução dos serviços realizados pelo Sistema de Radiodifusão Comunitária outorgado pelo Ministério das Comunicações para a FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS.

Art. 55. A programação da emissora respeitará todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre a RADIODIFUSÃO COMUNITARIA.

PARÁGRAFO ÚNICO — A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS tem pleno conhecimento que é terminantemente vedada à transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também, será vedada a cessão, ou, arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 56. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS manterá guardado no local de funcionamento do Sistema Irradiante, toda a documentação referente à sua concessão, inclusive, do Relatório de Conformidade referente à limitação de exposição de campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, das descrições de Coordenadas Geográficas, de dados técnicos, dentre outros, a disposição da Unidade Operacional da Anatel no Estado da Paraíba, ou, de qualquer outra autoridade, ligada a algum órgão, pertencente ao Ministério das Comunicações.

Art. 57. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS, que é executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Teresinha/PB, dará cumprimento aos princípios e finalidades dispostos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.012 de 1998, e, estabelecendo assim; as condutas contidas no Art. 103 da Portaria nº 4.334 de 17 de Setembro de 2015, quais sejam:

1) Difundir e estimular a produção de conteúdo local;

Amélia Claudiano Ferreira

13
Marian

- II) Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados a formação e integração da comunidade;
- III) Dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;
- IV) Noticiar fatos de utilidade pública, como, condições do trânsito ou do tempo, informes de defesa civil e do Poder Público;
- V) Criar Programas de Estágio e de Serviço Voluntário, nos termos das Leis 11.788 de 25 de setembro de 2008 e 9.608 de 18 de Fevereiro de 1998;
- VI) Promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;
- VII) Desenvolver atividades que permitam a integração entre a sociedade local e a entidade autorizada, incentivando a adesão de novos associados;
- VIII) Informar à comunidade, notadamente, durante a sua programação, que a emissora é comunitária, e;
- IX) Informar aos ouvintes; do direito que assiste, a qualquer cidadão da comunidade beneficiada, de emitir opiniões sobre, quaisquer, assuntos abordados na programação da emissora, bem como, manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.

Art. 58. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS que é detentora do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Teresinha/PB, obrigando-se a instalar o Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios estabelecidos em leis, e, a este competirá, no exercício de suas funções:

- I) Fiscalizar a programação da emissora;
- II) Solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada, informações e esclarecimentos concedentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III) Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- IV) Realizar Pesquisas de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V) Receber reclamações, denúncias e elogios, e;
- VI) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 59. O Conselho Comunitário será constituído por cinco representantes de entidades legalmente constituídas do município de Santa Teresinha – PB, indicados respectivamente pelo representante de cada entidade, para um mandato de quatro anos, e também definirão sua organização interna

Ana Lucia Claudiano Ferreira

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

15
março

Art. 60. O Conselho Comunitário reunir-se-á uma vez por ano para deliberar e emitir relatório da programação da emissora. Terminada a exposição, as alterações foram colocadas em discussão e votação.

Art. 61. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS, através de sua Diretoria Executiva organizará, em momento oportuno, comissões, determinando suas referidas atribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — As Comissões são órgãos executivos da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS em nível regional e se regem pelo mesmo Estatuto Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO — As Comissões terão sua administração gerida por um Coordenador e um Secretário, sendo nomeados pela Diretoria Executiva, com os poderes para tal, tendo que serem explicitados no referido termo de nomeação.

Art. 62. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou, ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a outros órgãos que atuem em áreas afins.

Art. 63. A FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS considera imprescindível, que por parte dos membros da diretoria executiva, ocorra total empenho e dedicação no sentido de melhor servir aos interesses dos associados.

Art. 64. No desenvolvimento de suas atividades, a FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e, não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 65. O presente Estatuto Social Reformado entrará em vigor na data do seu registro no cartório de pessoas jurídicas.

Art. 66. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, e, não havendo disposições previstas para os casos análogos, serão concebidos os princípios expostos no Novo Código Civil.

Santa Teresinha/PB, 24 de Novembro de 2018.

Ana Lúcia Claudiano Ferreira

Ana Lúcia Claudiano Ferreira
CPF: 020.498.664-88
Presidente

Leonilson Medeiros de Oliveira
083.456.974-45
Segundo Secretário

Lianeide Alzira Marinho Alves

Lianeide Alzira Marinho Alves
CPF: 036.670.174-64
Vice-Presidente

Pedro Venceslau Neto

Pedro Venceslau Neto
086.284.854-73
Tesoureiro

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Epitácio Pessoa, 174 - Centro
CEP 56700-020 - Patos - Paraíba
Tel: (33) 3421-2728
Fax: (33) 3421-8828

Reconhecido, por semelhança, a(s) Fim(a)s de: ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA*****
Em testada verdade. Patos-PB 03/12/2018 10:15:43
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autoriz
[2018-026025]EMOL:R\$ 9,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: ANV43690-SJ65
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DINAMÉRICO WANDERLEY

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

Leonara Alves Travassos

Leonara Alves Travassos
CPF: 091.146.554-54
Secretária

Luz Júnior Rodrigues da Costa

Luz Júnior Rodrigues da Costa
073.683.374-95
Segundo Tesoureiro

Romualdo Pereira da Silva

Romualdo Pereira da Silva
Advogado
OAB/PB 20.051



DINAMÉRICO WANDERLEY SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documento protocolado no Livro A-0002, registrado no Livro A-0053 sob No. 050992 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe. Patos-PB, 03/12/2018 10:20:11

MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrivente Autorizada

EMDL:R\$ ***237,01 FARPEN:R\$ ***5,14 FEPJ:R\$ ***47,40 ISS:R\$ ***11,85

SELO DIGITAL: AHS97314-Y9MG *maria*

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social	FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TEREZINHA				
Nome de Fantasia	CONEXÃO FM DE SANTA TEREZINHA	CNPJ	03.413.152/0001-04		
Endereço da Sede	RUA PROJETADA, S/N, CENTRO.				
Município	SANTA TEREZINHA	UF	PB	CEP	58.720-000
Nome do Representante Legal	ANA LÚCIA CLAUDINO FERREIRA				
Endereço Eletrônico (e-mail)	RADIOCONEXAOFMDESANTATEREZINHA@HOTMAIL.COM				
Endereço da Correspondência	RUA PROJETADA, S/N, CENTRO				
Município	SANTA TEREZINHA	UF	PB	CEP	58.720-000

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, por intermédio de seu representante legal, comunicar a realização das alterações assinaladas abaixo e consolidá-las mediante apresentação da documentação necessária.

	Alteração	Documentos
(X)	Quadro diretivo	Ata de eleição registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes. Declaração, firmada por cada um dos dirigentes, indicando que residem na área da comunidade atendida, com os respectivos endereços de domicílio.
()	Estatuto Social	Cópia do estatuto social consolidado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
()	Composição do Conselho Comunitário	Termo de posse do novo Conselho com a indicação e qualificação de todos os conselheiros e das entidades que representam, acompanhado do CNPJ atualizado de cada uma dessas entidades.
()	Razão Social/Nome de Fantasia	Cópia do estatuto social consolidado e registrado junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhado do CNPJ atualizado.

(INCLUIR APENAS QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO)

Com vistas à instrução da presente proposta, **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

II - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

IV - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

V - a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

VI - a entidade não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento.

QUADRO DIRETIVO ANTERIOR		
NOMES	CARGOS	CPF
ANA LÚCIA CLAUDINO FERREIRA	PRESIDENTE	020.498.664-88
LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES	VICE-PRESIDENTE	036.670.174-64
LEONARA ALVES TRAVASSO	PRIMEIRA SECRETÁRIA	091.146.554-54
LEONILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	SEGUNDO SECRETÁRIO	083.456.974-45
PEDRO VENCESLAU NETO	PRIMEIRO TESOUREIRO	086.284.854-73
LUIZ JÚNIOR RODRIGUES DA COSTA	SEGUNDO TESOUREIRO	073.683.374-95
MARIA GEANE SOARES DE LUCENA	MEMBRO CONSELHO FISCAL	012.558.814-37
ALLISSON WEBER ALVES DE LIMA SOARES	MEMBRO CONSELHO FISCAL	708.823.704-51
JOÃO RUFINO DE LUCENA	MEMBRO CONSELHO FISCAL	298.310.084-72

QUADRO DIRETIVO ATUAL		
NOMES	CARGOS	CPF
ANA LÚCIA CLAUDINO FERREIRA	PRESIDENTE	020.498.664-88
LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES	VICE-PRESIDENTE	036.670.174-64
LEONARA ALVES TRAVASSO	PRIMEIRA SECRETÁRIA	091.146.554-54
LEONILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	SEGUNDO SECRETÁRIO	083.456.974-45
PEDRO VENCESLAU NETO	PRIMEIRO TESOUREIRO	086.284.854-73
LUIZ JÚNIOR RODRIGUES DA COSTA	SEGUNDO TESOUREIRO	073.683.374-95
MARIA GEANE SOARES DE LUCENA	MEMBRO CONSELHO FISCAL	012.558.814-37
ALLISSON WEBER ALVES DE LIMA SOARES	MEMBRO CONSELHO FISCAL	708.823.704-51
JOÃO RUFINO DE LUCENA	MEMBRO CONSELHO FISCAL	298.310.084-72

(INCLUIR APENAS QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO)

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO			
NOME	ENTIDADE	CARGO	CPF

(QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES)

Nome do dirigente	ANA LÚCIA CLAUDIANO FERREIRA						
Cargo	Presidente			Tit. Eleitor	0059 7479 1287		
RG	1.141.104	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	020.498.664-88		
Endereço	Sítio São José, s/n, Zona Rural						
Município	Santa Terezinha			UF	PB	CEP	58.720-000
Assinatura	<i>Ana Lucia Claudiano Ferreira</i>						

Nome do dirigente	LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES						
Cargo	Vice-Presidente			Tit. Eleitor	0192 1124 1244		
RG	1.582.534	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	036.670.174-64		
Endereço	Rua Joaquim Alves da Consta, s/n, Pedregal						
Município	Santa Terezinha			UF	PB	CEP	58.720-000
Assinatura	<i>Lianeide Alzira Marinho Alves</i>						

Nome do dirigente		LEONARA ALVES TRAVASSO					
Cargo	Primeira Secretaria			Tit. Eleitor		0396 4104 1201	
RG	3.562.292	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	091.146.554-54		
Endereço	Rua Joaquim Alves da Consta, 185, Pedregal						
Município	Santa Terezinha			UF	PB	CEP	58.720-000
Assinatura	<i>Leonara Alves Travasso</i>						

Nome do dirigente		LEONILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA					
Cargo	Segundo Secretário			Tit. Eleitor		0389 9113 1260	
RG	3.434.117	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	083.456.974-45		
Endereço	Rua João Praxedes, s/n, Centro						
Município	Santa Terezinha			UF	PB	CEP	58.720-000
Assinatura	<i>Leonilson Medeiros de Oliveira</i>						

Nome do dirigente		PEDRO VENCESLAU NETO					
Cargo	Primeiro Tesoureiro			Tit. Eleitor		0361 0934 1279	
RG	62.050.940-5	Órgão Emissor	SSP/SP	CPF	086.284.854-73		
Endereço	Rua José Berro, s/n Centro						
Município	Santa Terezinha			UF	PB	CEP	58.720-000
Assinatura	<i>Pedro Venceslau Neto</i>						

Nome do dirigente		LUIZ JÚNIOR RODRIGUES DA COSTA					
Cargo	Segundo Tesoureiro			Tit. Eleitor		0275 5909 1228	
RG	2.846.640	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	073.683.374-95		
Endereço	Sítio São Gonçalo, s/n, Zona Rural						
Município	Santa Terezinha			UF	PB	CEP	58.720-000
Assinatura	<i>Luiz Junior Rodrigues da Costa</i>						

Nome do dirigente		MARIA GEANE SOARES DE LUCENA					
Cargo	Membro Conselho Fiscal			Tit. Eleitor		0244 6193 1287	
RG	2.345.388	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	012.558.814-37		
Endereço	Rua José Simão Andrade, s/n, Centro						
Município	Santa Terezinha			UF	PB	CEP	58.720-000
Assinatura	<i>Maria Geane Soares de Lucena</i>						

Nome do dirigente		ALLISSON WEBER ALVES DE LIMA SOARES					
Cargo	Membro Conselho Fiscal			Tit. Eleitor		0342 9332 1295	
RG	2.895.602	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	708.823.704-51		
Endereço	Rua José Nunes, 123, Centro						
Município	Santa Terezinha			UF	PB	CEP	58.720-000
Assinatura	<i>Allisson Weber Alves de Lima Soares</i>						

Nome do dirigente	JOÃO RUFINO DE LUCENA						
Cargo	Membro Conselho Fiscal				Tit. Eleitor	0124 2518 1244	
RG	929.912	Órgão Emissor	SSP/PB	CPF	298.310.084-72		
Endereço	Rua Pedro dos Santos, 164, Centro						
Município	Santa Terezinha				UF	PB	CEP 58.720-000
Assinatura	<i>João Rufino de Lucena</i>						

Maria

1 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA
2 PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TERESINHA – FRGS, PARA ELEIÇÃO DA
3 DIRETORIA.

4 CNPJ: 03.413.152/0001-04

5 Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, na sede da
6 FRGS, situada a Rua Projetada, s/n, Centro, nesta cidade de Santa Teresinha, estado da
7 Paraíba, estiveram reunidos os membros abaixo assinados na qualidade de sócios da
8 FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
9 SANTA TERESINHA – FRGS. A reunião foi convocada pela Presidente, conforme previsto no Art.
10 21 do Estatuto da FRGS, por meio do Edital nº 03/2018. A Assembleia foi presidida pela Sra.
11 Ana Lúcia Claudiano Ferreira, que procedeu a abertura dos trabalhos e instalou a Secretaria da
12 Assembleia. Inicialmente, a Presidente informou a pauta da Assembleia, que trata da eleição
13 da diretoria, tendo em vista o término do atual mandato. De acordo com o Art 23 do estatuto,
14 a diretoria executiva e conselho fiscal deve cumprir um mandato de quatro anos, ou seja, no
15 período de 13/12/2018 a 12/12/2022. Foi franqueada a palavra para os dirigentes atuais para
16 uma avaliação do período. Entre os destaques, a atual presidente, a senhora Ana Lúcia
17 Claudiano Ferreira agradeceu o empenho de todos que ajudaram no período que ficou à frente
18 da entidade, principalmente em relação ao processo de renovação de outorga da rádio, que
19 exigiu o empenho de todos. Dando continuidade, a presidente a assembleia abriu o prazo
20 regimental para inscrição de chapas, que por solicitação de todos, foi interrompido, e
21 solicitado que os membros da atual diretoria renovassem o mandato, uma vez que o estatuto
22 permite uma recondução. Dessa forma, foi inscrita uma chapa única para a eleição da
23 diretoria, sendo composta dos seguintes sócios: Presidente, Ana Lúcia Claudiano Ferreira, CPF:
24 020.498.664-88; Vice-Presidente, Lianeide Alzira Marinho Alves, CPF: 036.670.174-64;
25 Secretário, Leonara Alves Travassos, CPF: 091.146.554-54; Segundo Secretário, Leonilson
26 Medeiros de Oliveira, CPF: 083.456.974-45; Tesoureiro, Pedro Venceslau Neto, CPF:
27 086.284.854-73, Segundo Tesoureiro, Luiz Júnior Rodrigues da Costa, 073.683.374-95. Para o
28 Conselho Fiscal foram inscritos: Presidente, Allisson Weber Alves de Lima Soares, CPF:
29 053.248.284-08; Vice-Presidente, João Rufino de Lucena, CPF: 298.310.084-72 e Suplente,
30 Maria Geane Soares de Lucena, CPF: 012.558.814-37. Não houve nenhuma impugnação, uma
31 vez que todos os associados estão em dia com suas obrigações estatutárias. Os inscritos em
32 chapa única foram eleitos por unanimidade. Os novos indicados foram empossados
33 imediatamente após a aprovação dos seus nomes e assinam a presente Ata como Termo de
34 Posse para complementar o mandato com prazo até 12/12/2022. Finalmente foi discutido a
35 continuidade da atual representação do Conselho Comunitário, que também foi aprovado pela
36 Assembleia, sendo este composto pelas entidade e seus respectivos representantes: Paroquia
37 de Santa Teresinha, CNPJ: 09.084.385/0035-36, representante: Maria Alencar de Oliveira, RG:
38 852 589 SSP/PB; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba
39 Emater-PB, CNPJ: 08.973.752/0001-40, representante: Marineide Alves de Lima, RG: 462 476
40 SSP/PB; Colégio Santa Teresinha, CNPJ: 05.008.553/0001-04, representante: Deuzenir Oliveira
41 Alves, RG:1.245.301 SSP/PB; Associação Dos Pequenos Agricultores De Várzea Alegre,
42 01.124.685/0001-40, Jonas Rodrigues de Amorim, RG:684.219 SSP/PB; Conselho da Escola
43 Estadual de 1º Grau Prof João Noberto, CNPJ:01.432.887/0001-50, representante: Francisco
44 de Assis Gomes de Lucena, RG: 1.852.654 SSP/PB e Missão Nordeste da Igreja Adventista do
45 Sétimo Dia, CNPJ: 01.104.932/0027-86, representante: Sebastião pedreira da Costa,
46 RG:3657754 SSP/PB. Depois de cumprido todos os itens do Edital de Convocação da presente
47 Assembleia Extraordinária, e nada mais havendo a deliberar, às vinte horas, a Presidente deu
48 por encerrada à Assembleia e eu, Leonara Alves Travassos, lavrei a presente Ata, que após lida
49 e aprovada, segue assinada por mim e pelos eleitos e demais presentes, e depois será
50 registrada para que produza os efeitos legais.

DINAMÉRICO
WANDERLEY

51
52 Ana Lúcia Claudiano Ferreira
Ana Lúcia Claudiano Ferreira
CPF: 020.498.664-88
Presidente

Leonilson Medeiros de Oliveira
Leonilson Medeiros de Oliveira
083.456.974-45
Segundo Secretário

DINAMÉRICO
WANDERLEY

Mendonça

Lianeide Alzira Marinho Alves
Lianeide Alzira Marinho Alves
CPF: 036.670.174-64
Vice-Presidente

Pedro Venceslau Neto
Pedro Venceslau Neto
086.284.854-73
Tesoureiro

Leonara Alves Travassos
Leonara Alves Travassos
CPF: 091.146.554-54
Secretária

Luiz Júnior Rodrigues da Costa
Luiz Júnior Rodrigues da Costa
073.683.374-95
Segundo Tesoureiro

Allisson Weber Alves de Lima Soares
Allisson Weber Alves de Lima Soares
CPF: 053.248.284-08
Conselho Fiscal - Presidente

João Rufino de Lucena
João Rufino de Lucena,
CPF: 298.310.084-72
Conselho Fiscal - Vice Presidente

Maria Geane Soares de Lucena
Maria Geane Soares de Lucena,
CPF: 012.558.814-37
Conselho Fiscal - Suplente

53

54 Associados presentes na Assembleia:



DINAMÉRICO WANDERLEY SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA
Em test.da verdade. Patos-PB 11/01/2019 17:40:01
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autoriz
[2019-000766]EMPL:R\$ 79,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: AIA61446-00FW
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DINAMÉRICO WANDERLEY SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Documento protocolado no Livro A-0002, registrado no Livro A-0054
sob No. 051038 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe.
Patos-PB, 11/01/2019 17:44:18
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
EMPL:R\$ 79,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: AHW96616-4LTK
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8ª ESCRIVENTE

Lúcia Claudiano Ferreira agradeceu o empenho de todos que ajudaram no período que ficou à frente da entidade, principalmente em relação ao processo de renovação de outorga da rádio, que exigiu o empenho de todos. Dando continuidade, a presidente na assembleia abriu o prazo regimental para inscrição de chapas, que por solicitação de todos, foi interrompida e solicitado que os membros da atual diretoria renovassem o mandato, uma vez que o estatuto permite uma recondução. Dessa forma, foi inscrita uma chapa única para a eleição da diretoria, sendo composta dos seguintes sócios: Presidente, Ana Lúcia Claudiano Ferreira, CPF: 020.498.664-88; Vice-Presidente, Lianeide Alzina Marinho Alves, CPF: 036.670.174-64; Secretária, Leonara Alves Falcão, CPF: 091.146.554-54; segundo secretário, Leonilson Medeiros de Oliveira, CPF: 083.456.974-45; tesoureiro, Pedro Venâncio Neto, CPF: 086.284.854-73, segundo tesoureiro, Luiz Júnior Rodrigues da Costa, 073.683.374-95. Para o Conselho Fiscal foram inscritos: Presidente, Allisson Weber Alves de Lima Soares, CPF: 053.248.284-08; vice-presidente, João Rufino de Lencina, CPF: 298.310.084-72 e suplente, Maria Geane Soares de Lencina, CPF: 012.558.814-37. Não houve nenhuma impugnação, uma vez que todos os associados estão em dia com suas obrigações estatutárias. Os inscritos em chapa única foram eleitos por unanimidade. Os novos indicados foram empossados imediatamente após a aprovação dos seus nomes e assinam a presente ata como termo de posse para complementar o mandato com prazo até 12/12/2022. Finalmente foi discutido a continuidade da atual representação do conselho comunitário, que também foi aprovado

Pela
 Pelo:
 Para
 003
 Oli
 ass.
 do
 rep.
 46
 05.
 Adv.
 dos
 0001
 Con
 Nol
 Fru
 SS
 ob
 ue
 RF:
 os
 av.
 a
 po
 Tru
 e
 Pel
 Anu
 do
 Pro
 Fed

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DR. DINALDO MENEZES WANDERLEY - FARELLO Edna Guedes Wanderley Gustavo Guedes Wanderley 2º Substituto
 Av. Estádio Pato, 178 - Centro CEP: 46700-020 - Patos - Paraíba TEL: (83) 3421-3735 FAX: (83) 3421-8820

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 11/01/2019 16:59:35
 MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada (2019-001816) ENOL:R\$ 2,48 FAIPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,11
 SELO DIGITAL: A1A21091-JROC *menes*
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS DE REGISTRO REGISTRAL E REGISTRAL
 Fone: (83) 3421-2735 Fax: (83) 3421-6020 Patos-PB

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 11/01/2019 16:59:35
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrivente Autorizada
[2019-001815] ENOL:R\$ 2,48 FAPPEN:R\$ 0,28 FEPU:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: A1A21090-64MB
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA
TERESINHA - FRGS, PARA ELEIÇÃO DA
DIRETORIA.

CNPJ : 03 . 413 . 152 / 0001 - 04

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, na sede da FRGS, situada a rua Projetada, s/n, centro, nesta cidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba, estiveram reunidos os membros abaixo assinados na qualidade de sócios da FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TERESINHA - FRGS. A reunião foi convocada pela Presidente, conforme previsto no art. 21 do estatuto da FRGS, por meio do edital no 03/2018. A assembleia foi presidida pela Sra. Ana Lúcia Claudiano Ferreira, que procedeu a abertura dos trabalhos e instalou a secretaria da assembleia. Inicialmente, a Presidente informou os pontos da assembleia, que trata da eleição da diretoria, tendo em vista o término do atual mandato. De acordo com o Art. 23 do estatuto, a diretoria executiva e conselho fiscal deve cumprir um mandato de quatro anos, ou seja, no período de 13/12/2018 a 12/12/2022. Foi franqueada a palavra para os dirigentes atuais para uma avaliação do período. Entre os destaques, a atual Presidente, a Senhora Ana

Pela assembleia, sendo este composto
 Pelas entidades e seus respectivos representantes:
 Paróquia da Santa Teresinha, CNPJ: 09.084.385/0035-36, representante: Maria Alencar de Oliveira, RG: 852.589.55P/PB; empresa de assistência técnica e extensão rural do estado da Paraíba emater-PB, CNPJ: 08.973.752/0001-40, representante: Marivicle Alves de Lima, RG: 462.476.55P/PB; colégio Santa Teresinha, CNPJ: 05.008.553/0001-04, representante: Deuzenir Oliveira Alves, RG: 1.245.301.55P/PB; associação dos pequenos agricultores de Várzea Alegre, 01.124.685/0001-40, Jonas Rodrigues de Amorim, RG: 684.219.55P/PB; Conselho da escola estadual de 1º Grau Prof João Roberto, CNPJ: 01.432.887/0001-50, representante: Francisco de Assis Gomes de Lourenço, RG: 1.852.654.55P/PB e missão nordeste da igreja adventista do sétimo dia, CNPJ: 01.104.932/0027-86, representante: Sebastião Pedreira da Costa, RG: 3657754.55P/PB. Depois de cumprido todos os itens do edital de convocação da presente assembleia extraordinária, e nada mais havendo a deliberar, às vinte horas, o Presidente deu por encerrada a assembleia e eu, Leonara Alves Travares, leu a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos eleitos e demais presentes, e depois para ser registrada para que produza os efeitos legais.

Ana Luiza Gaudiano Ferreira
 Emanuel da Costa Gomes Alves
 Leonara Alves Travares
 Gleilson Mendes de Oliveira
 Pedro Venilton N. Reis
 Luiz Jesus Roberto da Costa
 Allison Nery Alves de Lima Soares

DINAMÉRICO WANDERLEY

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 11/01/2019 16:59:36
 MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
 [2019-001817] EMPL:R\$ 2,48 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,12
 SELO DIGITAL: ATA21092-BYX5
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 SEI 01250.003113/2019-04 / pg. 10



João Rufino de Buena
Márcia Glauce Soares de Buena



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA DINALDO MEDEIROS WANDERLEY, 174 - CENTRO
PATOS - PERNAMBUCO

Av. Epitácio Pessoa, 174 - Centro
CEP: 54270-010 - Patos - Paraíba
Tel.: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-6020

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA DINALDO MEDEIROS WANDERLEY, 174 - CENTRO
PATOS - PERNAMBUCO

Av. Epitácio Pessoa, 174 - Centro
CEP: 54270-010 - Patos - Paraíba
Tel.: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-6020

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
AVA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA

Em test.da verdade. Patos-PB 11/01/2019 17:40:00
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autoriz
[2019-000764] EMOl:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: AIA61444-J65T *meula*
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Ceci Queiroz Vilar Oliveira
8º ESCRIVENTE.

- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Documento protocolado no Livro A-0002, registrado no Livro A-0054
sob No. 051038 e arquivado neste Serviço. Certificado e dou fe'.
Patos-PB, 11/01/2019 17:44:18
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
EMOl:R\$ ****49,33 FARPEN:R\$ ****4,00 FEPJ:R\$ ****9,91 ISS:R\$ ****2,48
SELO DIGITAL: AHN96616-4LTK *meula*
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Maria Ceci Queiroz Vilar
8º ESCRIVENTE

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
RUA DINALDO MEDEIROS WANDERLEY, 174 - CENTRO
PATOS - PERNAMBUCO

Av. Epitácio Pessoa, 174 - Centro
CEP: 54270-010 - Patos - Paraíba
Tel.: (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-6020

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 11/01/2019 16:59:36
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
[2019-001818] EMOl:R\$ 2,48 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: AIA21093-TEB4 *meula*
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

DECLARAÇÃO

Eu, **ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA**, Na qualidade de Presidente da **FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS**, DECLARO para os devidos fins que resido na área da comunidade atendida pela estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária Conexão FM de Santa Terezinha, mantida pela FRGS, no seguinte endereço: Sítio São José, s/n, Zona Rural, Santa Terezinha, estado da Paraíba – CEP: 58.720-000.

Santa Terezinha – PB, 12 de janeiro de 2019.

Ana Lucia Claudiano Ferreira

ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA
Diretor Presidente
CPF: 020.498.664-88

Nome do Representante Legal: ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA

CPF: 020.498.664-88

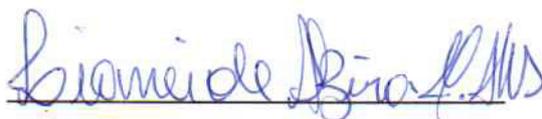
FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

DECLARAÇÃO

Eu, **LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES**, Na qualidade de Vice-Presidente da **FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS**, DECLARO para os devidos fins que resido na área da comunidade atendida pela estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária Conexão FM de Santa Terezinha, mantida pela FRGS, no seguinte endereço: Rua Joaquim Alves da Consta, s/n, Pedregal, Santa Terezinha, estado da Paraíba – CEP: 58.720-000.

Santa Terezinha – PB, 12 de janeiro de 2019.



LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES
Diretora Vice-Presidente
CPF: 036.670.174-64

FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

DECLARAÇÃO

Eu, **LEONARA ALVES TRAVASSO**, Na qualidade de Primeira Secretária da **FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS**, DECLARO para os devidos fins que resido na área da comunidade atendida pela estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária Conexão FM de Santa Terezinha, mantida pela FRGS, no seguinte endereço: Rua Joaquim Alves da Consta, 185, Pedregal, Santa Terezinha, estado da Paraíba – CEP: 58.720-000.

Santa Terezinha – PB, 12 de janeiro de 2019.



LEONARA ALVES TRAVASSO
Primeira Secretária
CPF: 091.146.554-54

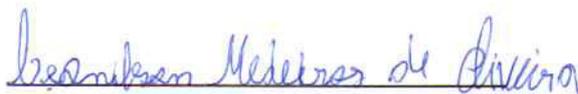
FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

DECLARAÇÃO

Eu, **LEONILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Na qualidade de Segundo Secretario da **FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS**, DECLARO para os devidos fins que resido na área da comunidade atendida pela estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária Conexão FM de Santa Terezinha, mantida pela FRGS, no seguinte endereço: Rua João Praxedes, s/n, Centro, Santa Terezinha, estado da Paraíba – CEP: 58.720-000.

Santa Terezinha – PB, 12 de janeiro de 2019.



LEONILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA
Segundo Secretario
CPF: 083.456.974-45

FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

DECLARAÇÃO

Eu, **PEDRO VENCESLAU NETO**, Na qualidade de Primeiro Tesoureiro da **FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS**, DECLARO para os devidos fins que resido na área da comunidade atendida pela estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária Conexão FM de Santa Terezinha, mantida pela FRGS, no seguinte endereço: Rua José Berro, s/n Centro, Santa Terezinha, estado da Paraíba – CEP: 58.720-000.

Santa Terezinha – PB, 12 de janeiro de 2019.



PEDRO VENCESLAU NETO
Primeiro Tesoureiro
CPF: 086.284.854-73

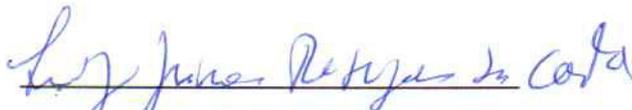
FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

DECLARAÇÃO

Eu, **LUIZ JÚNIOR RODRIGUES DA COSTA**, Na qualidade de Segundo Tesoureiro da **FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS**, DECLARO para os devidos fins que resido na área da comunidade atendida pela estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária Conexão FM de Santa Terezinha, mantida pela FRGS, no seguinte endereço: Sítio São Gonçalo, s/n, Zona Rural, Santa Terezinha, estado da Paraíba – CEP: 58.720-000.

Santa Terezinha – PB, 12 de janeiro de 2019.



LUIZ JÚNIOR RODRIGUES DA COSTA

Segundo Tesoureiro

CPF: 073.683.374-95

FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

DECLARAÇÃO

Eu, **ALLISSON WEBER ALVES DE LIMA SOARES**, Na qualidade de Membro Conselho Fiscal da **FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS**, DECLARO para os devidos fins que resido na área da comunidade atendida pela estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária Conexão FM de Santa Terezinha, mantida pela FRGS, no seguinte endereço: Rua José Nunes, 123, Centro, Santa Terezinha, estado da Paraíba – CEP: 58.720-000.

Santa Terezinha – PB, 12 de janeiro de 2019.



ALLISSON WEBER ALVES DE LIMA SOARES
Membro Conselho Fiscal
CPF: 708.823.704-51

FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA GEANE SOARES DE LUCENA**, Na qualidade de Membro Conselho Fiscal da **FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS**, DECLARO para os devidos fins que resido na área da comunidade atendida pela estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária Conexão FM de Santa Teresinha, mantida pela FRGS, no seguinte endereço: Rua José Simão Andrade, s/n, Centro, Santa Teresinha, estado da Paraíba – CEP: 58.720-000.

Santa Teresinha – PB, 12 de janeiro de 2019.



MARIA GEANE SOARES DE LUCENA
Membro Conselho Fiscal
CPF: 012.558.814-37

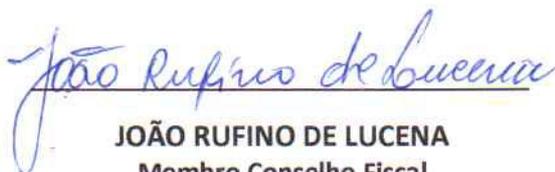
FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

Rua: Projetada, s/n, Centro
CEP: 58.720-000, Santa Terezinha – PB
CNPJ: 03.413.152/0001/04

DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO RUFINO DE LUCENA**, Na qualidade de Membro Conselho Fiscal da **FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS**, DECLARO para os devidos fins que resido na área da comunidade atendida pela estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária Conexão FM de Santa Terezinha, mantida pela FRGS, no seguinte endereço: Rua Pedro dos Santos, 164, Centro, Santa Terezinha, estado da Paraíba – CEP: 58.720-000.

Santa Terezinha – PB, 12 de janeiro de 2019.



JOÃO RUFINO DE LUCENA
Membro Conselho Fiscal
CPF: 298.310.084-72

ANA LUCIA CLAUDIANO FERREIRA
SIT SAO JOSE, S/N / B - AREA RURAL
SANTA TEREZINHA / PB CEP 58720000 (AG 118)



Classe/Subcl: RURAL / RURAL RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 18 - 120 - 601 - 620
Nº medidor: 00068268789

Referência: Nov/2015
Emissão: 26/11/2015

ENERGISA PARAIBA - DIS: RIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joo Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ: 09.036.183 / 01-40 - Inscrição Est: 18.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 001 193 289
Código para Débito Automático: 00014646566

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

5470 d649 fc01 cd93 5a06 7b17 f0c7 a1b5

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 5/1464656-6**

Nov / 2015 Canal de contato

Apresentação

26/11/2015

Data prevista da próxima leitura

28/12/2015

CPF/ CNPJ/ RANI

2048866488

Cálculo de consumo

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 28/10/15	Leitura 7850	Data 26/11/15	Leitura 8058	1
			208	28

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	208	1,9272	80,30
Adic. B vermelha			8,27
Subsídio			25,84
IMPOSTOS E ENCARGOS			
ICMS (Base de Cálculo R\$ 138,25 Aliquota 25,00%)			34,06
PIS			1,21
COFINS			5,57
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			8,90
JUROS DE MORA 10/2015			0,04
MULTA 10/2015			2,11
Devolução Subsídio			25,84

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 21/11/2015 PAGAS OBRIGADO!

Histórico de Consumo (kWh)

Out/15	200
Set/15	236
Ago/15	217
Jul/15	187
Jun/15	209
Mai/15	220
Abr/15	248
Mar/15	210
Fev/15	248
Jan/15	233
Dez/14	201
Nov/14	204

Média dos últimos meses
219 kWh

VENCIMENTO

03/12/2015

TOTAL A PAGAR

R\$ 119,46

Indicadores de Qualidade 2015 - Jaboa

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	11,50	3,04
DIC TRIMESTRAL	22,80	
DIC ANUAL	45,60	
FIC MENSAL	7,80	1,00
FIC TRIMESTRAL	15,78	
FIC ANUAL	31,56	
DMC	8,28	3,04
DICRI	18,60	

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia	31,85	21,92
Compra de Energia	50,99	36,08
Serviço de Transmissão	2,49	1,71
Encargos Setoriais	10,08	8,94
Impostos Diretos e Encargos	48,88	34,34
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	146,30	100,00

Valor do encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 9/2015) R\$ 37,00

ATENÇÃO

Subvenção DEC 7 881/13 R\$ 25,84

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

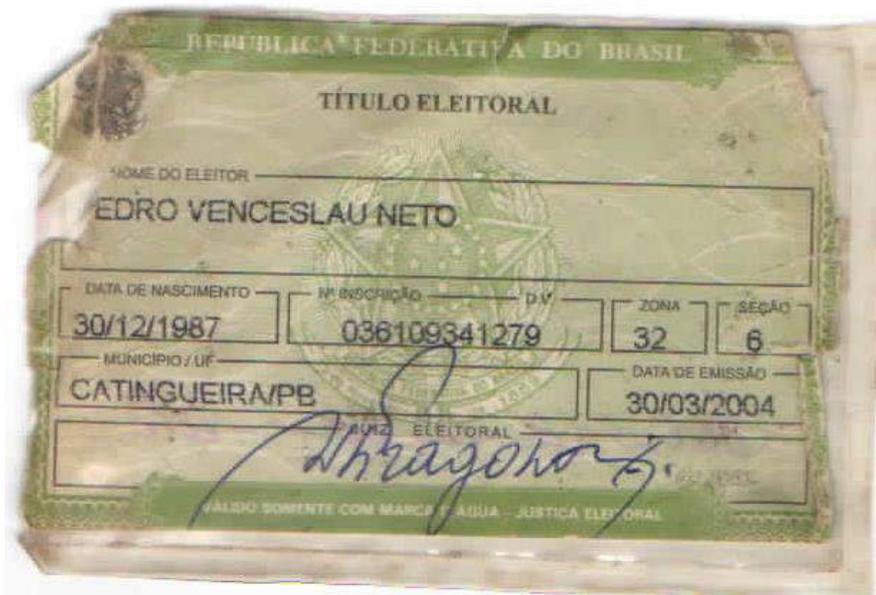
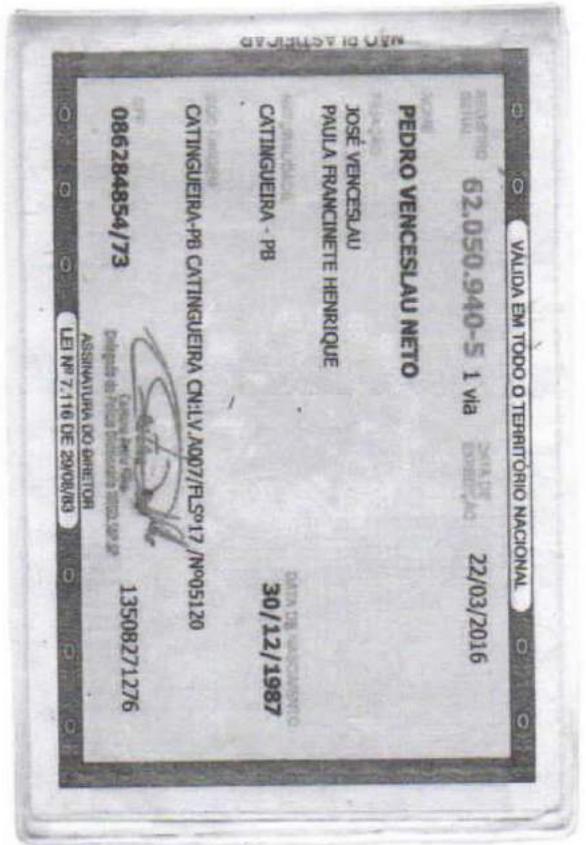
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena
Oficial

SELO DIGITAL

ACL81938-VSWY
http://repositorio.ufpb.br





CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA,
INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

70605092

REFERENCIA

DEZ/2017

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTO E SERVIÇOS

JOSE EDUARDO
RUA JOSE BIRRO - NUM. S/N
CENTRO 58720-000
SANTA TEREZINHA

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
179.01.316.0024	0	1	0	0	0	71067817

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
Y15N415336	26/11/2015	4	LIG/DO	POTENCIAL

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m³)	NUM. DE DIAS	PROXIMA LEITURA
228	235	7	29	13/01/2018

HIST. DE CONS./ANOR.	LEIT.	QUALID. DA ÁGUA-DECRETO 2.914/2011-MS.
JUN/2017	4	0
JUL/2017	8	0
AGO/2017	8	0
SET/2017	7	0
OUT/2017	6	42
NOV/2017	6	42
MEDIA(M)	7	

PARAMETROS EXIG. ANALIS. CONFORMES

COR 10 10 10

TURBIDEZ 10 10 10

COLOR 10 10 10

COL.TERMOT 0 0 0

COL.TOTAIS 10 10 10

DADOS REFERENTES A: NOV. 2017

DATA DA LEITURA: 20/12/2017 HORA DA LEITURA: 11:24:58

DESCRICAÇÃO CONSUMO VL ÁGUA VL ESGOTO TOTAL (R\$)

RESIDENCIAL CONSUMO ATÉ 10m³ 10 36,84 R\$36,84

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$3,41 PIS E COFINS, LEI 12.741/12

VENCIMENTO:

03/01/2018

Total a Pagar:

R\$36,84

v. 16.12 R. 1.0

CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA
 CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL TIPO DE TARIFA: NORMAL
 POSIÇÃO DE DEB. ANTERIOR(ES)
 EXISTE(M) CONTA(S) ANTER. EM DÉBITO.

INFORMAÇÕES GERAIS:

AVISO: A CAGEPA, EM ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL N. 8.767 DE 15/04/2009, COMUNICA QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE DAR CONHECIMENTO E FUNDAMENTAR PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO LOCAL, AUDITÓRIO DA CINEP NA AV. FELICIANO CIRNE, N. 50 - JAGUARIBE - NO DIA 18/01/2018 ÀS 14:00H.



CAGEPA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

MATRÍCULA	REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
70605092	DEZ/2017	03/01/2018	R\$36,84

82630000000-5 36840010827-1 06050921220-9 17000000002-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

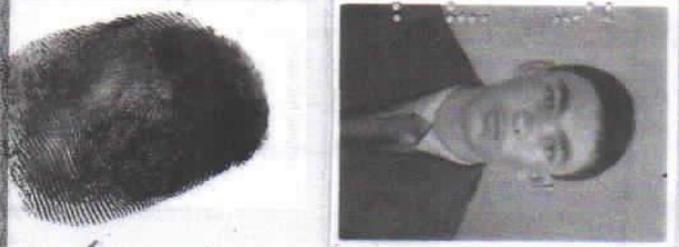
ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.134



Luiz Junior Rodrigues da Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 846640

DATA DE EXPEDIÇÃO 14 DEZ 2015

NOME LUÍZ JÚNIOR RODRIGUES DA COSTA.

Luiz Oliveira da Costa.

PILIAÇÃO

Maria Anunciada Rodrigues da Costa.

Patos-PB 27.11.1981

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nas. Nº 4.514, Fls. 202v

DOC ORIGEM Liv. Nº A-6, Cart. Santa Terezinha

CPF

João Pessoa - PB

ALEXANDRE RAYGHO G. DE CARVALHO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

073.683.374-95

Nome

LUÍZ JUNIOR RODRIGUES DA COSTA

Nascimento

27/11/1981



Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Fevereiro 2015

CORREIOS

www.correios.com.br

Título de eleitor: 0275 5909 1228

Zona: 065 Seis: 0107

~~Presidente do Conselho de Administração~~

SEGUNDO TESOUREIRO DA FUNDAÇÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

DE SANTA TEREZINHA - PB

CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena

Oficial

SELO DIGITAL

ACL31890-G6Z1

<https://selcdigital.tjpb.jus.br>

MARIA ANUNCIADA RODRIGUES DA COSTA
SIT SAO GONCALO, SIN - AREA RURAL
SANTA TEREZINHA / PB CEP: 58720000 (AG 118)

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO
Roteiro: 16 - 120 - 801 - 2390
NP medidor: 00000791345

Referência: Abr / 2014
Emissão: 28/04/2014

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 08 095 183 / 0001-40 Insc Est. 16.015.623-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº001.108.811
Código para Débito Automático: 00002570168

Luiz ~~Stella~~

89d4 e4b0 cfb1 9ea6 684f b074 695 11D

EDC (Código de Consumo) **5/257015-8**

Abr / 2014

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 20 de abril de 2002.
- O início do sistema de bandeira tarifária foi adiado para o ano de 2015. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de ABRIL, a bandeira VERMELHA, a qual implicaria R\$ 0,030 de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

28/04/2014

27/05/2014

92730140468

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 23/04/2014 PAGAS OBRIGADO!

Data	Leitura	Data	Leitura			
27/03/14	10447	28/04/14	10814	1	167	32

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	30	0,10454	3,13
Consumo em kWh	70	0,17921	12,54
Consumo em kWh	67	0,26862	18,01
IMPOSTOS E ENCARGOS			
PIS			0,45
COFINS			2,07
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			9,88
ICMS (Base de Cálculo R\$ 73,08 Alíquota 27,00%)			19,73

SERVIÇOS PRESTADOS
DURAÇÃO - HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO 04/2014 1,00

Mar/14	118
Fev/14	120
Jan/14	133
Dez/13	82
Nov/13	80
Out/13	127
Set/13	104
Ago/13	112
Jul/13	93
Jun/13	101
Mai/13	99
Abr/13	87

Média dos últimos meses
108 kWh

VENCIMENTO **06/05/2014** TOTAL A PAGAR **R\$ 66,62**

2/2014 - Jatoá

DIC MENSAL	11,70	0,00
DIC TRIMESTRAL	23,49	
DIC ANUAL	46,98	
FIC MENSAL	8,00	0,00
FIC TRIMESTRAL	16,08	
FIC ANUAL	32,16	
DMC	8,49	0,00
DICRI	16,80	

NOMINAL 220
CONTRATADA LIMITE INFERIOR 201
LIMITE SUPERIOR 231

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	16,49	24,75
Compra de Energia	14,17	21,27
Serviço de Transmissão	1,01	1,52
Encargos Setoriais	2,01	3,02
Impostos Diretos e Encargos	31,94	47,94
Outros Serviços	1,00	1,50
Total	66,62	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição (Rel. 2/2014) R\$ 12,93

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$17,15
- Leitura confirmada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

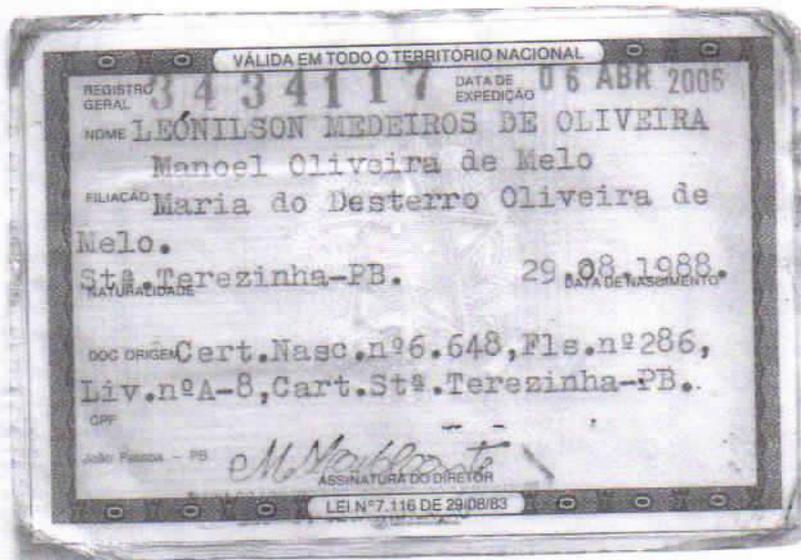
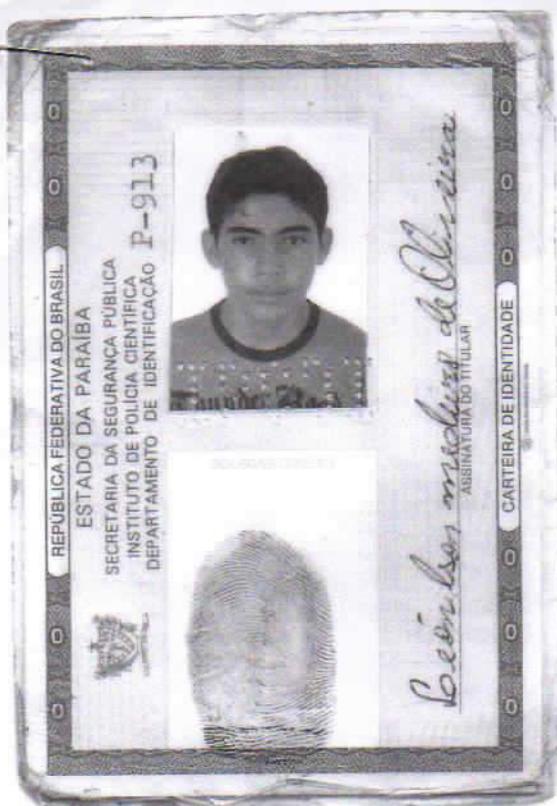
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

J.P.
João Rufino de Lucena
Otidal

SELO DIGITAL

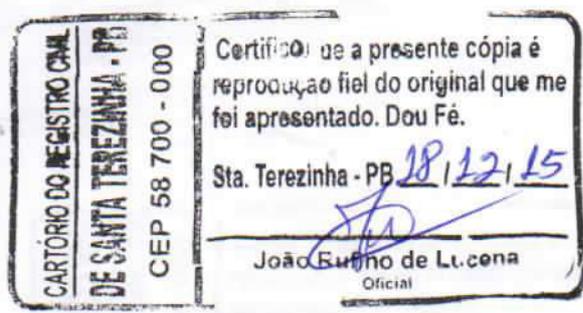
ACL3189L-025D
<https://sede.fictifipb.pb.gov.br>



Segundo Secretária da Fazenda



*título de eleitor: 03 89911312 60
Zona: 065 seg: 0112.*



Leonilson
MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA DE MELO
 RUA JOAO PRAIEDES, S/N - CEN
 SANTA TERESINHA/PB CEP: 58700-000 (AG 118)

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENL
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58
 CNPJ 09.095.193/0001-40 Insc. Est. 16.012

Classificação: RESIDUAL / BANDA: DA MONOFÁSICO
 Referência: Março/2014
 Emissão: 27/03/2014

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº: 01.1761
 Código para Débito Aut: 160109

e535 4c06 7117 3dfe 9b16 77e4 9b92 c4eb

CDC (Código do Consumidor): 5/1566698-5

Mar / 2014

27/03/2014

28/04/2014

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002.
 - O início do sistema de bandeira tarifárias foi adiado para o ano de 2015. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de FEVEREIRO vigorava a BANDEIRA VERMELHA, a qual implicaria R\$1kWh 0,030 de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

475324470

Data	Leitura	Data	Leitura
25/02/14	2436	27/03/14	2533

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 22/03/2014 PAGAS ORIGINAIS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	30	0,10454	3,13
Consumo em kWh	87	0,17921	12,00
IMPOSTOS E ENCARGOS			0,23
PIS			1,08
COFINS			8,48
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			0,28
JUROS DE MORA 01/2014			0,31
JUROS DE MORA 02/2014			0,69
MULTA 01/2014			1,05
MULTA 02/2014			10,28
ICMS (Base de Cálculo R\$ 41,12) (Alíquota 25,00%)			

Fev/14	154
Jan/14	114
Dez/13	85
Nov/13	85
Out/13	93
Set/13	162
Ago/13	14
Jul/13	85
Jun/13	16
Mai/13	0
Abr/13	0
Mar/13	0

Média dos últimos meses
 87 kWh

ENCARGAMENTO
 03/04/2014

TOTAL
 R\$ 35,51

1/2014 - Jatoiba

DIC MENSAL	11,70	0,00
DIC TRIMESTRAL	23,48	
DIC ANUAL	45,96	0,00
FIC MENSAL	9,00	
FIC TRIMESTRAL	18,00	
FIC ANUAL	32,19	0,00
DMC	8,48	
DICRI	18,60	

NOMINAL 220
 CONTRATADA
 LIMITE INFERIOR 231
 LIMITE SUPERIOR

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist da Energia/PB	7,41	20,87
Compra de Energia	8,37	17,94
Serviço de Transmissão	0,45	1,27
Encargos Setoriais	0,90	2,53
Impostos Diretos e Encargos	20,38	57,39
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	35,51	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição (Rel. 1/2014) R\$ 11,94

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 14,39.
 - Leitura confirmada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TERESINHA - PB
 CEP 58 700 - 000

Certifico: ue a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena
 Oficial

SELLO DIGITAL

ACL31902-RIOF
<https://selcdigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.562.292 DATA DE EXEDIÇÃO 24/07/2007

NOME LEONARA ALVES TRAVASSOS

FILIAÇÃO LEONALDO TRAVASSOS
MARIA GORETE ALVES FERREIRA

NATURALIDADE PATOS-PB DATA DE NASCIMENTO 03/06/1991

DOC ORIGEM NASC.N.6..700.FLS.299.LIV.A-8
CARTORIO ST* TEREZINHA-PB

CPF

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P-239

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura Cotitular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA
FUNDAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR LEONARA ALVES TRAVASSOS

DATA DE NASCIMENTO 03/06/1991 Nº INSCRIÇÃO 0396 4104 1201 D.V. 065 SEÇÃO 0111

MUNICÍPIO / UF SANTA TERESINHA/PB DATA DE EMISSÃO 07/10/2015

JUIZ ELEITORAL

Des. João Alves da Silva
Presidente do TRE-PB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 091.146.554-54

Nome LEONARA ALVES TRAVASSOS

Nascimento 03/06/1991

SELO DIGITAL

ACL31929-X7CY

<https://selcdigital.tjpb.jus.br>

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE SANTA TERESINHA - PB

CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lencena
Oficial

LEONARA ALVES TRAVASSOS
RUA JOAQUIM ALVES DA COSTA, 185 - PEDREGAL
SANTA TERESINHA / PB CEP: 58720000 (AG: 118)



ENERGISA PARAIBA - DIS: RIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Jds. Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0-01-40 - Insc. Est. 16.015.823-0

Classe/Subcl: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO
Roteiro: 18 - 120 - 585 - 280 Referência: Nov/2015
Nº medidor: 0000032021 Emissão: 26/11/2015

Nora Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 001 143 324
Código para Débito Automático: 00002888970

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

451c 9af9 44f2 f5a8 a4c8 7336 b087 a75a

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 5/256897-0**

Canal de contato

Nov / 2015

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Apresentação

26/11/2015

Data prevista da próxima leitura

28/12/2015

CPF/ CNPJ/ RANI

811485454

Cálculo de consumo

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 28/10/15 Leitura: 9829	Data: 26/11/15 Leitura: 9898	1	67	29

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 21/11/2015 PAGAS OBRIGADO!

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	30	1,14463	4,33
Consumo - 31 a 100kWh-BR	37	1,24794	9,17
Adic. B Vermelha			1,48
Subsídio			18,08
IMPOSTOS E ENCARGOS			
ICMS (Base de Cálculo R\$ 44,29 Alíquota 15,00%)			11,07
PIS			0,39
COFINS			1,81
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			8,90
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS			
COMP. INDICADOR-DIC TRIMESTRAL 09/2015			-0,06
COMPENSAÇÃO POR INDICADOR-DIC 09/2015			-1,77
Devolução Subsídio			-18,08

Histórico de Consumo (kWh)

Out/15	65
Set/15	71
Ago/15	71
Jul/15	87
Jun/15	121
Mai/15	111
Abr/15	126
Mar/15	117
Fev/15	135
Jan/15	131
Dez/14	119
Nov/14	130

Média dos últimos meses
105 kWh

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

03/12/2015

R\$ 33,30

Indicadores de Qualidade 2015 - Junho

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	6,00	11,50	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	12,06		
DIC ANUAL	24,12		CONTRATADA
FIC MENSAL	3,60	2,00	
FIC TRIMESTRAL	7,10		LIMITE INFERIOR 201
FIC ANUAL	14,20		LIMITE SUPERIOR 231
CMC	3,54	9,47	
DICRI	12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energ. - APB	10,35	20,22
Compra de Energia	18,56	32,38
Serviço de Transmissão	0,91	1,68
Encargos Setoriais	3,28	8,41
Impostos, Direitos e Encarg. e Outros Serviços	20,17	39,40
	0,00	0,00
Total	51,19	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição (Ret 9/2015) R\$ 15,76

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 18,08
- Leitura confirmada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 DE SANTA TERESINHA - PB
 CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Teresinha - PB 28/12/15

João Rufino de Lencena
Oficial

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

03/12/2015

R\$ 33,30

PARAIBA
Roteiro: 16 - 120 - 585 - 280
Matrícula: 256897-2015-11-3

83670000000-0 33300054000-0 02568972015-6 11301200019-7



SELO DIGITAL

ACL31930-RS8M
https://sclcdigital.tpb.jus.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.582.534 DATA DE EXPEDIÇÃO 19-03-1993

NOME LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES

FILIAÇÃO Lindalva Alzira Marinho

Patos-PB. 01-02-1973

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. de Cas. Nº 10.638, Fls. 284-Liv.

DOE ORIGEM 2B-Cert. de Patos-PB.

CPF

João Passos - PB

CLERANNE MAGRO C. DE CARVALHO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 11.127 DE 29/08/83

VICE - PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena
Oficial

SELO DIGITAL
ACL31920-RAD7
<https://selodigital.tioh.us.br>

Título eleitoral: 0192.1124.1244.
Zona: 065. Seção: 0192.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES

Nº de Inscrição

036670174-64

Data do Nascimento

01/02/73



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES

LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/09/98

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lencena
Oficial

SELO DIGITAL

Acl31991-74BZ
<https://selcdigital.tiagous.br>

LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES
 RUA JOAQUIM ALVES DA COSTA, S/N - PEDREGAL
 SANTA TERESINHA/PB CEP: 56720000 (AG: 118)



Classe/Subcl: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFASICO
 Roteiro: 16 - 120 - 595 - 990 Referência: Mai/2015
 Nº medidor: 00000232691 Emissão: 26/05/2015

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 290, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP: 56071-890
 CNPJ: 09.095.192/0001-40 - Insc. Est: 16.015.923-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 01.143.906
 Código para Débito Automático: 0000607271

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 093 0196** Acesse: www.energisa.com.br

RESERVADO AO FISCO

6052 0147 1695 9369 77ac c51e 8e49 e81a

Conta referente a **CDC (Código do Consumidor): 5/650727-1**

Mai / 2015

Canal de contato

Apresentação

Declaração de Quitação Anual de Débitos
 Conforme previsto na Lei 12.007 de 28 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2014 e nos anos anteriores.
 Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.
 - Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

26/05/2015

Data prevista da próxima leitura

26/06/2015

CPF/ CNPJ/ RANI

0667017464

Cálculo de consumo

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
26/04/15	8929	26/05/15	9081	1
				132
				26

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 21/05/2015 PASSAS OBRIGADORI

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	30	0,13082	3,92
Consumo - 31 a 100kWh-RR	70	0,22427	15,69
Consumo - 101 a 220kWh-BR	32	0,33640	10,76
Adic. B. Vermelha			4,47
IMPOSTOS E ENCARGOS			
FIS			0,76
CÓFINS			3,52
CONTRIBUIÇÃO LUM PUBLICA			12,53
ICMS (Base de Cálculo R\$ 64,42 Alíquota 27,00%)			22,79
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS			
COMP. INDICADOR-DIC TRIMESTRAL 03/2015			-0,01
COMPENSAÇÃO POR INDICADOR-DIC 03/2015			-2,37

Histórico de Consumo (kWh)

Abr/15	139
Mai/15	119
Fév/15	150
Jan/15	147
Dez/14	118
Nov/14	131
Out/14	112
Set/14	112
Ago/14	105
Jul/14	104
Jun/14	79
Mai/14	75

Média dos últimos meses
118 kWh

VENCIMENTO

02/06/2015

TOTAL A PAGAR

R\$ 72,06

Indicadores de Qualidade 3/2015 - Jaboa

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	6,00	11,49	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	12,08		
DIC ANUAL	24,12		
FIC MENSAL	3,60	1,00	CONTRATADA
FIC TRIMESTRAL	7,10		LIMITE INFERIOR 201
FIC ANUAL	14,20		LIMITE SUPERIOR 231
DMC	3,54	11,49	
DICRI	12,22		

Composição do valor total da conta

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	13,77	18,90
Compra de Energia	16,84	22,82
Serviço de Transmissão	1,18	1,58
Encargos Setoriais	3,07	4,12
Impostos Diretos e Encargos	39,80	53,20
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	74,44	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 3/2015) R\$ 14,48

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 22,51

SELÓ DIGITAL

ACL3199-GL05
<https://selcdigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 DE SANTA TERESINHA - PB
 CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fê.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena
 Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARIA GEANE SOARES DE LUCENA

DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO
19/02/1980 0244 6193 1287 065 0106

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO
SANTA TERESINHA/PB 16/11/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL
Presidente do TRE-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LUIZ JUNIOR RODRIGUES DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO
27/11/1981 0275 5909 1228 065 0107

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO
SANTA TERESINHA/PB 28/10/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL
Presidente do TRE-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LIANEIDE ALZIRA MARINHO ALVES

DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO
01/02/1973 0192 1124 1244 065 0192

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO
SANTA TERESINHA/PB 19/11/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL
Presidente do TRE-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
EDRO VENCESLAU NETO

DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO
30/12/1987 036109341279 6 32

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO
CATINGUEIRA/PB 30/03/2004

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOAO RUFINO DE LUCENA

DATA DE NASCIMENTO 19/05/1962 Nº REGISTRAÇÃO 0124 2518 1244 ZONA 065 SEÇÃO 0102

MUNICÍPIO / UF SANTA TERESINHA/PB DATA DE EMISSÃO 16/11/2015

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE PARA USO NA JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

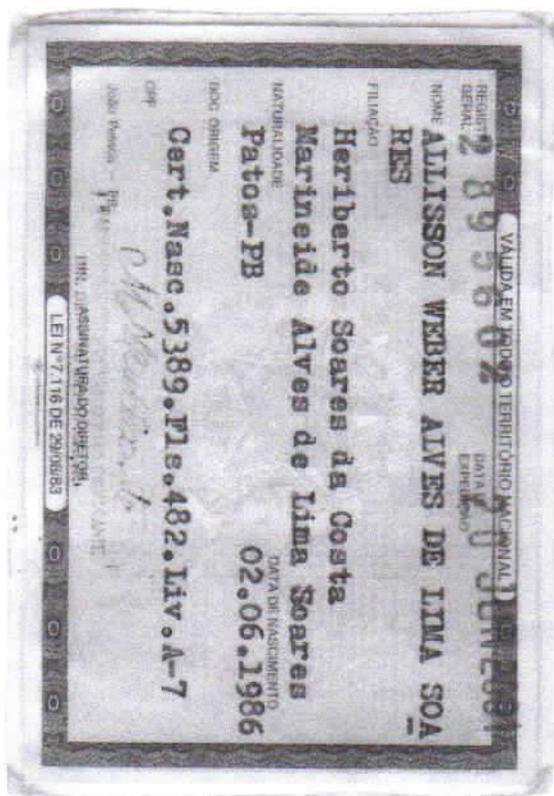
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

João Rufino de Lucena

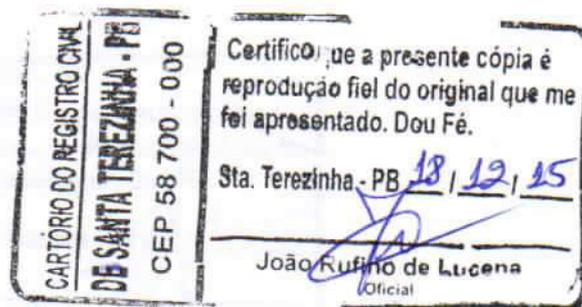
POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº do título: 0342 9332 12 95 - Fone 065-5000-0109



Presidente do Conselho fiscal
PRESIDENTE





CAGEPA

Rua Feliciano Gomes, 470 - Jaguaribe João Pessoa - PB, CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

069863

PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

05320182-5

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTOS E SERVIÇOS

CLIENTE: **HERIBERTO SOARES DA COSTA** INSCRIÇÃO: **179.01.155.0125**

RUA JOSE NUNES, 123

CIDADE

SANTA TEREZINHA

58720-000

CENTRO

SITUAÇÃO ENQUANTO: RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO

LIGADO

POTENCIAL

1

CARACTERÍSTICAS DE ENTALHEMTO

LEITURA ANUAL	3792
LEITURA ANTERIOR	3731
CONDIÇÃO DO MÊS ANTES	21
DATA DA LEITURA	13/01
DIAS DE CONSUMO	32
CONDIÇÃO DA TUBERIA	EFETUADA
CONDIÇÃO DO INTERAMENHO	REAL
IDENTIFICACÃO DA LEITURA	
ADMISSIBILIDADE DE CONSUMO	
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	

QUANTIDADE DE ECONOMIAS

VALOR - R\$
Ignorar, se pago após:

QUALIDADE DA ÁGUA

PARÂMETRO	VALOR MEDIO DETECTADO	PORTADA EM LITROS
TURBIDIMETRIA	0,36	650 UT
PH	7,4	6,0 a 8,5
COND	0,02	400 UH
CLORO	0,8	0,5 a 2,0 mg/l
COLIFORMES TOTAIS	AUSENTE	(*)

(*) Sistema que analisa 40 do total amostras por mês, garantindo em 99% das amostras exatidão

Dados Referentes à 12/2013

MÊS	VALOR	VALOR	VALOR
AGO 20	-00	Minimora	A97S058134
SET 21	-00	Data Instalação	06/05/1997
OUT 20	-00	Mãe	ACT
NOV 20	-00	Localização	EXT
DEZ 18	-00	Capacidade	3 m3/h
JAN 21	-00		

TOTAL A PAGAR: ***** 61,47

REFERENCIA: FEV/2014

VENCIMENTO: 28/02/2014

PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA PELA INTERNET OU DEBITO AUTOMATICO.

Obs.:
Heriberto S. da Costa é o pai de Allison, Allison mora com seu pai.

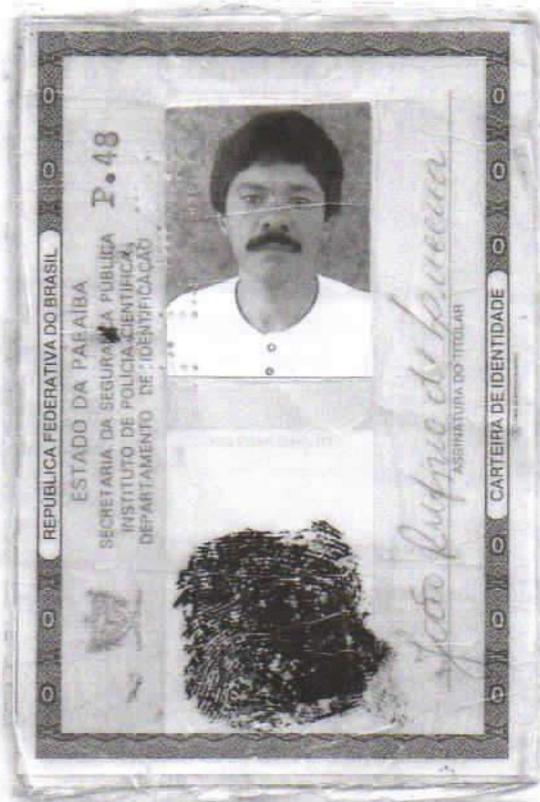
CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

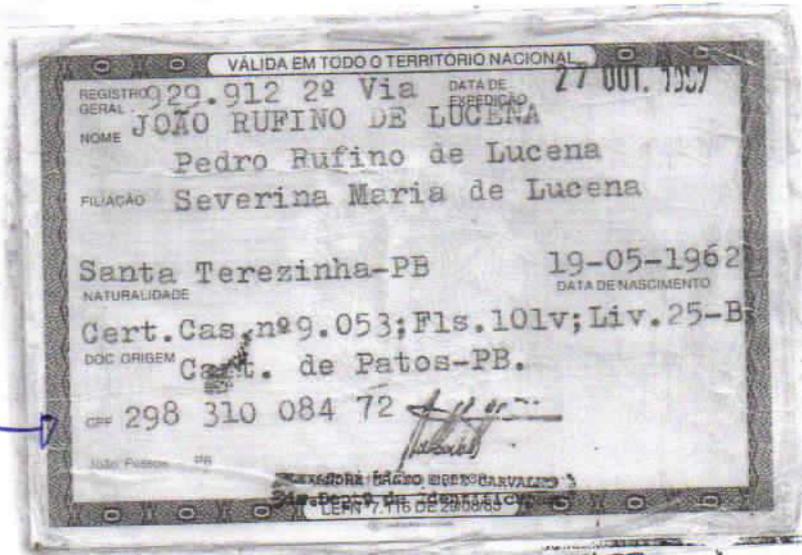
Sta. Terezinha - PB 18.12.15

[Assinatura]
João Rufino de Lencina
Oficial

SELO DIGITAL
ACL31896-565H
<https://selodigital.tpb.jus.br>



Vice-Presidente do Conselho Fiscal



CPF →

SELO DIGITAL
ACL31888-1HGD
<https://selcdigital.tjpb.jus.br>

Título Eleitoral
0124 2518 1244 - Zona - 065
Seção - 0102.

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.
Sta. Terezinha - PB 18/12/15
João Rufino de Lucena
Oficial

João Rufino de Lucena

Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB. CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

035981

ÁREA CONTROLADA PELA CAGEPA. INFORME ESTE NÚMERO

05320148-5

CLIENTE: JOAO RUFINO DE LUCENA Inscrição: 179.01.150.0173

ENDEREÇO: RUA PEDRO DOS SANTOS, 164

BAIRRO: CENTRO CIDADE: SANTA TEREZINHA CEP: 58720-000

RESPONSÁVEL: SITUAÇÃO ÁGUA: SITUAÇÃO ESGOTO: RESIDENCIAL: 1

LIGADO: POTENCIAL: QUANTIDADE DE ECONOMIAS: COMERCIAL: INDUSTRIAL: PÚBLICO:

LEITURA ATUAL	1847	MÊS	VALOR - R\$	PARÂMETRO	VALOR MÉDIO DETECTADO	PORTARIA 518/04 MINISTÉRIO DA SAÚDE-REFERÊNCIA
LEITURA ANTERIOR	1638	03/2014	33,97	TURBIDEZ	0,58	≤ 5,0 UT
CONSUMO DO MÊS (m³)	9			PH	7,4	6,0 a 8,5
DATA DA LEITURA	13/03			COR	2,9	≤ 15 UH
DIAS DE CONSUMO	28			CLORO	0,9	Min. 0,2mg/l
CONDIÇÃO DA LEITURA	ELETUADA			COLIFORMES TOTAIS	AUSENTE (*)	
CONDIÇÃO DO FATURAMENTO	REAL			(*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, ausente em 95% das amostras examinadas		
ANORMALIDADE DA LEITURA						
ANORMALIDADE DE CONSUMO						
DATA DA PRÓXIMA LEITURA						

Dados Referentes à 02/2014

MÊS	CONSUMO	VALOR	ACRESCIMOS	JUROS DE MORA
OUT 10	-00			
NOV 10	-00			
DEZ 7	-00			
JAN 13	-00			
FEV 12	-00			
MAR 13	-00			
MÉDIA:	10			

TOTAL A PAGAR: ***** 26,39

ABR/2014
O GOV DO ESTADO ESTARA NA CAMPIMOVEIS 2014, DE 5 A 13 DE ABRIL, NO PARQUE D O POVO.



ABR/2014

P-18215

CLIENTE: JOAO RUFINO DE LUCENA Inscrição: 179.01.150.0173

TOTAL A PAGAR: ***** 26,39

05320148-5

30/04/2014

SELO DIGITAL
ACL31889-5017
https://seledigital.tjpb.jus.br

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena
Oficial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA GEANE SOARES DE LUCENA

Nº de inscrição **012558814-37** Data do Nascimento **19/02/80**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICADORA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 134




Maria Geane Soares de Lucena

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO DIGITAL
AC131933-02PF
<https://selodigital.lubp.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE SANTA TEREZINHA - PB
CEP 58 700 - 000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou Fé.

Sta. Terezinha - PB 18/12/15

João Rufino de Lucena
Original

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maria Geane Soares de Lucena
MARIA GEANE SOARES DE LUCENA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 08/05/00

SERPRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº **2345388** DATA DE EXPEDIÇÃO **03 SET. 1996**

NOME **MARIA GEANE SOARES DE LUCENA**

LUGAR **Geraldo Soares de Wasconcelos**
Maria Luíza Lucena Soares

Santa Terezinha-PB DATA DE NASCIMENTO **19.02.1980**

NATURALIDADE

Cert, Nas, Nº 2.865, Fls, Nº 290, Liv, Nº

DOC ORIGEM **A-4, Cart, Santa Terezinha-PB**

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Título de eleitor: N: 024461937287
Zona: 065 Seção: 0106.

MARIA LUIZA LUCENA SOARES
 RUA JOSE SMOAC MACEDO S/N - CENTRO
 SANTA TERESINHA / PB CEP: 58100000 (ao: 119)

CLASSIFICACAO RESIDENCIAL / BARRA REINDA MONOFASICO
 REFERENCIA: Abr/2014
 EMISSAO: 28/04/2014

ENTREGA PARALELA
 BARRA REINDA - Centro
 58200-000 - Santa Teresinha - PB
 Codigo para Entrega

1584 7880 3440 1011 2708 5043 7033 2028

CDC (Codigo do Consumidor): 5/256927-5

- Tarifas Sociais de Energia Elétrica - TSEE em cada cidade para LEL
 - O valor do sistema de bandeiras tarifárias foi reduzido para o
 ano de 2014. A bandeira verde não impacta a cobrança adicional.
 As bandeiras amarela ou vermelha, quando aplicadas, impactam no
 tarifa de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês
 de Abril, vigorou a BARRA REINDA VERMELHA, a qual impactou na
 PPM de 0,030 de acréscimo no valor da tarifa, líquido de tributos.
 Mais informações em www.aneel.gov.br

FATURAS VENCIDAS ATÉ
 O DIA 27/04/2014 PAGAS
 OBRIGADO!

Abt / 2014
 28/04/2014
 27/05/2014
 26/2131448

Data Letura Data Letura
 27/04/14 16:01 28/04/14 16:376

Consumo em kWh
 Consumo em kWh
 30 48
 0,10454 0,17821
 Valor (R\$)
 3,13 8,66

MPOS TODAS ENCARGOS
 PIS
 COFINS
 CONTRIBUICAO LUM PUBLICA

CMV (base de Cálculo R\$ 31,50) Imposto 25,00%

MAR/14 91
 FEV/14 92
 JAN/14 94
 DEZ/13 93
 NOV/13 89
 OUT/13 89
 SET/13 83
 AGR/13 88
 JUN/13 102
 MAI/13 82
 ABR/13 110
 MAR/13 110
 FEV/13 102

Média dos últimos meses
 94 kWh

06/05/2014

2/2014 - Junho

0,00 6,30
 0,00 12,54
 0,00 25,08
 0,00 3,70
 0,00 7,35
 0,00 14,70
 0,00 3,71
 12,22

- Sua unidade foi faturada como BARRA REINDA, tendo um desconto de R\$ 11,83
 - Letura confirmada

Discriminacao	Valor (R\$)	%
Servico de Out date (Imposto)	5,48	20,67
Compra de Energia	4,71	17,88
Servico de Transmissao	0,33	1,28
Imposto Sobre Consumo e Encargos	0,67	2,54
Outros Serviços	15,14	57,50
TOTAL	26,33	100,00

R\$ 26,33

FORMA A PAGAR

DEZEMBRO 14
 28 2000 - 0000

318 Teresina - PB
 reprodução do original para
 fins processuais
 Certificação e autenticação



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUNDACAO REMIDIA GAYOSO DE SOUSA P/DESENV.COM.DE STA. TERESI

CNPJ: 03.413.152/0001-04

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:13:31 do dia 03/04/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/05/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03413152/0001-04
Razão Social: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA FRGS
Endereço: RUA MANOEL ALEXANDRINO / CENTRO / SANTA TERESINHA / PB / 58720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2019 a 02/05/2019

Certificação Número: 2019040303393571489685

Informação obtida em 03/04/2019, às 10:14:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.413.152/0001-04

Certidão nº: 170328458/2019

Expedição: 03/04/2019, às 10:15:23

Validade: 29/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.413.152/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA - FRGS
CNPJ: 03.413.152/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:17:51 do dia 10/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2019.

Código de controle da certidão: **F259.8CF2.C932.1E3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Processo nº: 53900.044203/2015-15
Localidade: Santa Teresinha / PB
Entidade: Fundação Rimidia Gayoso de Sousa
CNPJ 03.413.152/0001-04

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Evento SEI 0882341.
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 15/12/2015.
 - 1.2) Tempestividade: Abrangido pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6-B, §6º).
 - 1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: Evento 3650855.
- 2) Declaração de conformidade: fl. 01 (Evento 2584086 – Processo 01250.002920/2018-11);
- 3) Estatuto Social: Evento SEI 3650858 – Processo 01250.071939/2018-15 – registrado.
 - 3.1) Adequação à Portaria:
 - a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, n;
 - b) Órgão administrativo e cargos: art. 22;
 - c) Atribuições do Órgão administrativo: art. 30 a 36;
 - d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 23 (4 anos);
 - e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 58 a 60.
 - 3.2) Adequação ao Código Civil:
 - a) A alteração do estatuto foi deliberada por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação: (x) Sim () Não – art. 47.
 - b) A alteração do estatuto contrariou ou desvirtuou o fim da fundação: () Sim (x) Não
 - c) A alteração foi aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado: (x) Sim () Não
 - d) Estão previstas as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: (x) Sim () Não - art. 43; 48.
- 4) Ata de Eleição da Diretoria: Evento SEI 3786908 – Processo 01250.003113/2019-04 – registrada.
Mandato de 12/12/2018 a 12/12/2022.

Presidente: Ana Lúcia Claudiano Ferreira
Vice-Presidente: Lianeide Alzira Marinho Alves
Secretário: Leonara Alves Travassos
2º Secretário: Leonilson Medeiros de Oliveira
Tesoureiro: Pedro Venceslau Neto
2º Tesoureiro: Luiz Júnior Rodrigues da Costa
- 5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 01 a 21 (Evento 2584087 – Processo 01250.002920/2018-11);
- 6) CNPJ: fl. 01 – Petição 3137595 (Processo 01250.038424/2018-03) Ativa;
- 7) Certidão Negativa da Anatel: Evento SEI 4026460 – Positiva c/ efeito de Negativa.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 01 a 06 (Evento 2584084 – Processo 01250.002920/2018-11);
- 9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 4026468 – Regular.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 4026487 – Negativa.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 4026637 – Negativa.

12) Certidões Justiça Federal e Estadual: Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal de Justiça da Paraíba e da respectiva Seção/Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontradas irregularidades.

*****PENDÊNCIAS:**

12/04/2018 – Após análise dos autos foram encontradas pendências na documentação encaminhada. Essas exigências foram encaminhadas à associação por meio da Nota Técnica nº 12736/2017/SEI-MCTIC, encaminhada eletronicamente em 26/06/2017.

Entretanto, a radiodifusora não enviou os documentos solicitados.

Por esse motivo, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, a entidade foi notificada a manifestar-se, no prazo de 30 dias, nos termos da Nota Técnica nº 26151/2017/SEI-MCTIC (2387527), recebida em 27/12/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR) evento 2572707.

Em resposta, a entidade protocolizou, **tempestivamente**, em 18/01/2018, os documentos contidos no processo nº 01250.002920/2018-11 anexado aos autos, por meio do qual encaminhou toda a documentação solicitada.

Pelo exposto, a análise processual foi retomada.

Dito isso, tendo em vista o surgimento de novas pendências, a entidade será notificada a cumprir o disposto a seguir:

- a) Encaminhar, na íntegra, a Ata de Eleição da diretoria, datada de 13/12/2015. A entidade apresentou somente a Ata de alteração de alguns dirigentes.
- b) Em pesquisa ao sítio do Ministério da Fazenda, verificou-se que a última certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias da entidade tem validade até 29/03/2015. Portanto, a radiodifusora deverá encaminhar certidão atualizada.
- c) Encaminhar certidão negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;

Vínculo: Após pesquisa de vínculo, inclusive na Justiça Federal, não foi verificada irregularidade.

23/10/2018 – Após análise dos autos a entidade foi notificada, pela segunda vez, a cumprir pendências, conforme comunicado por meio da Nota Técnica nº 8036/2018/SEI-MCTIC. Em resposta, a Radiodifusora apresentou, parcialmente, os documentos solicitados.

Assim, após análise da documentação apresentada e tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União em 09/04/2018, que concede à interessada o máximo de três oportunidades para o cumprimento de exigências, conforme o previsto no art. 130, §3º e §4º, será concedido a terceira e última oportunidade para o cumprimento das pendências a seguir:

- a) Encaminhar novo Requerimento de acordo com o anexo 5 da Portaria;
- b) **Estatuto Social: Adequação ao Código Civil** – É necessário que haja deliberação por 2/3 dos competentes p/ alterações estatutárias; A alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; Seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado.

Vínculo: Após pesquisa, não foram encontradas irregularidades.

03/4/2019 – A entidade atendeu a contento às exigências impostas. Processo Tecnicamente instruído.

*****CONCLUSÃO:**

- Após consulta ao sítio da Anatel, constatou-se a inexistência de débitos.
- A entidade não possui vínculos.
- Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.
- Processo instruído.

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Ana Lúcia Claudiano Ferreira	03/9/1965	020.498.664-88	1141104	Manoel Claudiano Neto e Antônia Vigolvinho Claudiano	0059.7479.1287	DEM (patos)	
Vice-Presidente	Lianeide Alzira Marinho Alves	01/2/1973	036.670.174-64	1582534	Lindalva Alzira Marinho	0192.1124.1244	Não	
Secretária	Leonara Alves Travassos	03/6/1991	091.146.554-54	3562292	Leonardo Travassos e Maria Gorete Alves Ferreira	0396.4104.1201	Não	
2º Secretário	Leonilson Medeiros de Oliveira	29/8/1988	083.459.974-45	3434117	Manoel Oliveira de Melo e Maria do Desterro Oliveira de Melo	0389.9113.1260	PR	
Tesoureiro	Pedro Venceslau Neto	30/12/1987	086.284.854-73	620509405	José Venceslau e Paula Francinete Henrique	0361.0934.1279	Não	
2º Tesoureiro	Luiz Júnior Rodrigues da Costa	27/11/1981	073.683.374-95	2846640	Luiz Oliveira da Cosa e Maria Anunciada Rodrigues da Costa	0275.5909.1228	Não	

Data de Envio:

17/04/2019 14:13:41

De:

MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SANTA TERESINHA / PB (processo nº 53900.044203/2015-15), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qua, 17 de abr de 2019 15:01

 1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.073127/2013	<ul style="list-style-type: none"> • Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: Art.40, VII e XXIV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: <ul style="list-style-type: none"> • 40, VII - A Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Fundação Rimídia Gayoso de Sousa Para o Desenvolvimento Comunitário de Santa Terezinha - Edital 1/3013, registrada em 09/05/2013 no Cartório Dinamérico Wanderley - Serviço Notarial e Registral, sob o nº 43.827 no Livro A-36, foi encaminhada a este Ministério somente em 22/07/2014, data de protocolo do documento nº 53900.009025/2014-03. - Ata de 02/06/2014, registrada em 04/06/2014 no Cartório Dinamérico Wanderley - Serviço Notarial e Registral, sob o nº 47.805 no Livro A-40 foi encaminhada a este Ministério somente em 22/07/2014, data de protocolo do documento nº 53900.009025/2014-03 • 40, XXIV - A Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária foi emitida em 20/08/2003. Assim, a

		entidade deveria ter iniciado a execução do serviço até, no máximo, 20/02/2004 , o que não ocorreu).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de abril de 2019 14:13:41

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da FUNDAÇÃO RIMIDIA GAYOSO DE SOUSA, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SANTA TERESINHA / PB (processo nº 53900.044203/2015-15), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



 **SRD - SANTA TERESINHA.pdf**
205 KB



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Santa Teresinha
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Santa Teresinha
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDAÇÃO REMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TEREZINHA - PB - FRGS
Nome Fantasia: SANTA TEREZINHA FM
Logradouro: RUA PROJETADA
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.413.152/0001-04
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: FUNDAÇÃO REMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TEREZINHA - PB - FRGS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 58720000
Número: S/N
Município: Santa Teresinha
Telefone:

Logradouro: RUA PROJETADA
Complemento:
Distrito: Santa Teresinha

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: PB

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 58720000
Número: .
Município: Santa Teresinha
Telefone:

Logradouro: RUA MANOEL ALEXANDRINO, 12 - CENTRO
Complemento:
Distrito:
SubDistrito:

Bairro: CENTRO
Estado: PB

Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="1730"/> ◀	Portaria	MC	<input type="text" value="02/09/2002"/> ◀	<input type="text" value="10/09/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="37739"/> ◀	ATO	SCM	<input type="text" value="15/07/2003"/> ◀	<input type="text" value="16/07/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="330"/> ◀	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="10/08/2004"/> ◀	<input type="text" value="11/08/2004"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾

<input type="text"/>	<input type="text" value="46055"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="20/08/2004"/>	<input type="text" value="24/08/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
----------------------	------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	---	---	---	-----------------------------------

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 324, DE 2004**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de novembro de 1996, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Independente Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 325, DE 2004**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO JARAGUÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de julho de 1997, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Jaraguá Ltda. para explorar, por dez anos, sem

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 326, DE 2004**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO ANDAÍÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 363, de 24 de julho de 2000, que renova, a partir de 22 de novembro de 1995, a concessão da Rádio Andaiá Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 327, DE 2004**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO PÉROLA DO TURI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 19 de julho de 1998, a concessão da Rádio Pérola do Turi Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 328, DE 2004**

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO CULTURAL AGENOR ZANON para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Cultural Agenor Zanon para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 329, DE 2004**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO GUARABIRA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 913, de 5 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio Guarabira FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Bento, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 330, DE 2004**

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA TEREZINHA - PB - FRGS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.730, de 2 de setembro de 2002, que autoriza a Fundação Rimídia Gayoso de Sousa para o Desenvolvimento Comunitário de Santa Terezinha - PB - FRGS a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 331, DE 2004**

Aprova o ato que outorga permissão à ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coruripe, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.068, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coruripe, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de agosto de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 332, DE 2004**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL DE IBIARA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 114, de 6 de março de 2001, que autoriza a Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Ibiara a executar, por dez anos, sem

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

ANTONIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900



HENSA-FARMA S/A INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA 1.01022-1
 VITEX AGNUS - CASTUS L.
 1201034 FITOTERÁPICO SIMPLES
 UTERIN 25351.001028/02-69 09/2007
 Comercial 1.1022.0008.001-4 24 MESES
 40 MG CAP GEL DURA CT 3 BL AL PLAS INC X 10
 122 REGISTRO DE MEDICAMENTO FITOTERÁPICO TRADI-
 CIONAL
 INDUSTRIA FARMACÊUTICA SANTA TEREZINHA LTDA-ME
 1.01570-4
 EUCALIPTUS GLOBULUS
 1201034 FITOTERÁPICO SIMPLES
 XAROPE DE EUCALIPTO E MEL STª T. 25024.003238/94-
 09/2007
 Comercial 1.1570.0030.001-8 36 MESES
 0,1 ML/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML
 122 REGISTRO DE MEDICAMENTO FITOTERÁPICO TRADI-
 CIONAL
 Comercial 1.1570.0030.002-6 36 MESES
 0,1 ML/ML XPE CT FR VD AMB X 240 ML
 122 REGISTRO DE MEDICAMENTO FITOTERÁPICO TRADI-
 CIONAL
 LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S.A.
 1.00394-0
 ITRACONAZOL
 0704008 ANTIMICOTICO
 TRANAZOL 25000.012124/96-11 03/2007
 Comercial 1.0394.0443.001-6 24 MESES
 100 MG CAP GEL MICROG CT BL AL PLAS INC X 4
 142 RENOVACÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMI-
 LAR
 104 ALTERAÇÃO DE REGISTRO POR MODIFICAÇÃO DE EX-
 CIPIENT
 Comercial 1.0394.0443.002-4 24 MESES
 100 MG CAP GEL MICROG CT BL AL PLAS INC X 10
 142 RENOVACÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMI-
 LAR
 104 ALTERAÇÃO DE REGISTRO POR MODIFICAÇÃO DE EX-
 CIPIENT
 Comercial 1.0394.0443.003-2 24 MESES
 100 MG CAP GEL MICROG CT BL AL PLAS INC X 15
 142 RENOVACÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMI-
 LAR
 104 ALTERAÇÃO DE REGISTRO POR MODIFICAÇÃO DE EX-
 CIPIENT
 Comercial 1.0394.0443.004-0 24 MESES
 100 MG CAP GEL MICROG CT 2 BL AL PLAS INC X 5
 142 RENOVACÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMI-
 LAR
 104 ALTERAÇÃO DE REGISTRO POR MODIFICAÇÃO DE EX-
 CIPIENT
 Comercial 1.0394.0443.005-9 24 MESES
 100 MG CAP GEL MICROG CT 3 BL AL PLAS INC X 5
 142 RENOVACÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMI-
 LAR
 104 ALTERAÇÃO DE REGISTRO POR MODIFICAÇÃO DE EX-
 CIPIENT
 Comercial 1.0394.0443.006-7 24 MESES
 100 MG CAP GEL MICROG CT FR PLAS OPC X 4
 111 REGISTRO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
 Comercial 1.0394.0443.007-5 24 MESES
 100 MG CAP GEL MICROG CT FR PLAS OPC X 10
 111 REGISTRO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
 Comercial 1.0394.0443.008-3 24 MESES
 100 MG CAP GEL MICROG CT FR PLAS OPC X 15
 111 REGISTRO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
 LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA 1.00370-7
 CETOCONAZOL
 0704024 ANTIMICOTICOS PARA USO TOPICO
 LOZAN 25000.021775/95-39 12/2006
 Comercial 1.0370.0162.001-5 24 MESES
 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G
 104 ALTERAÇÃO DE REGISTRO POR MODIFICAÇÃO DE EX-
 CIPIENT
 LIBRA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. 1.02069-1
 ACICLOVIR
 0703011 ANTIVIROTICOS (INIBE REPLICACAO VIROTICA)
 VIRULAX 25025.003013/94- 02/2002
 Comercial 1.2069.0012.001-8 60 MESES
 250 MG PO LIOF CT FA VD AMB
 140 CADUCIDADE DE REGISTRO DO MEDICAMENTO
 ORGANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 1.00171-1
 DESOGESTREL + ETINILESTRADIOL
 0502014 ANTICONCEPCIONAIS
 LAURINA 25351.000124/00-55 09/2006
 Comercial 1.0171.0099.001-0 36 MESES
 50 +35 MCG 7 COM REV + 100 +30 MCG 7 COM REV +150 + 30
 MCG 7 COM REV
 CT ENV BL AL PLAS INC X 21
 138 ALTERAÇÃO NO TEXTO DE BULA
 Comercial 1.0171.0099.002-9 36 MESES
 50 +35 MCG 7 COM REV + 100 +30 MCG 7 COM REV +150 + 30
 MCG 7 COM REV
 CT 03 ENV BL AL PLAS INC X 21
 138 ALTERAÇÃO NO TEXTO DE BULA
 SOCIEDADE FARMACÊUTICA HENFER LTDA. 1.01033-1
 MELOXICAM
 1101013 ANTIINFLAMATORIOS
 MELOPAXCAN 25351.040744/01-26 09/2007
 Comercial 1.1033.0031.001-1 24 MESES
 7,5 MG COM CT BL AL X 10
 150 REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
 Comercial 1.1033.0031.002-8 24 MESES
 15 MG COM CT BL AL X 10
 150 REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
 Total de Petições: 61
 (Of. El. nº 396)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.309, DE 16 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:
 Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de outubro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Jornal do Povo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53830.000824/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(080-7 - 06.08.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 1.310, DE 16 DE JULHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:
 Autorizar a Rádio Educadora de Afonso Cláudio Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, a efetuar alteração de seu contrato social com o objetivo de transferir 5.000 (cinco mil) cotas de Sélvio Dias, para o sócio Judário Seibel; mudar a atual denominação social para Rádio Educadora de Afonso Cláudio Ltda.-ME; mudar o endereço da sede da entidade para Avenida Presidente Vargas, nº 449 - Centro, CEP 29.600-000, na cidade de Afonso Cláudio/ES; consolidar o contratos social, nos termos da minuta apresentada; homologar a adaptação e o capital social, que

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1723	53710.000697/01	Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Cássia-MG	Cássia/MG
1724	53740.001482/98	Associação Comunitária do Município de Laranjal - "ASCOM"	Laranjal/PR
1725	53780.000007/99	Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande-RN	Campo Grande/RN
1726	53840.000390/98	Associação Cultural Imaculada Conceição - ACIC	Propriá/SE

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1727	53770.001299/99	ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão	Petrópolis/RJ
1728	53640.001198/98	Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo	Buerarema/BA
1729	53740.001681/98	Associação do Núcleo Comunitário da Vila Simone	Nova Aurora/PR
1730	53103.000176/01	Fundação Rimidia Gayoso de Sousa para o Desenvolvimento Comunitário de Santa Terezinha - PB - FRGS	Santa Terezinha/PB

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1731	53650.000923/00	Associação Beneficente de Altaneira	Altaneira/CE
1732	53730.000428/99	Associação Comunitária de Santo André	Santo André/PB
1733	53720.000647/99	Instituto de Desenvolvimento de Paraibano - INDESPA	Paraibano/MA
1734	53710.001111/98	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo	São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1735	53800.000275/98	Associação Rádio Comunitária Educativa Verde Amazônia - FM	Ariquemes/RO
1736	53710.000433/99	Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais - ACRA-DATEC - RC	Resende Costa/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 1.737, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000877/98, resolve:
 Art. 1º Alterar os artigos 1º e 3º da Portaria nº 257, de 07 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 21 subseqüente, que passam a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 1º Autorizar a ACB - Associação Comunitária Braçortense, com sede na Rua Felipe Schimidt, nº 2511 - Centro, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, a executar, pelo

prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade. (Processo nº 53660.000093/99).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(726-0 - 06.08.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 1.473, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:
 Autorizar a Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, a efetuar alteração de seu contrato social, com o objetivo de transferir 15.010 cotas de Valério Braun, para o sócio entrante Darci Fiorini. Aprovar o quadro societário da entidade. (Processo nº 53740.000502/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(129-3 - 16.08.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 1.478, DE 2 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:
 Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de setembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Recôncavo FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53640.000405/96).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(136-5 - 20.08.2002 - 95,23)

prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º16'48"S e longitude em 49º09'45"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 371/02/SE/MC)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.044203/2015-15.**

Entidade: **Fundação Rimídia Gayoso de Sousa.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 18/04/2019, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4073307** e o código CRC **22FF5382**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.044203/2015-15

SEI nº 4073307



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.044203/2015-15**.

Entidade: **Fundação Rimídia Gayoso de Sousa**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em razão da Nota Técnica nº 5882/2019/SEI-MCTIC (evento SEI 4073317), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Fundação Rimídia Gayoso de Sousa**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Teresinha**, estado da **Paraíba**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 22/05/2019, às 09:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 22/05/2019, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 23/05/2019, às 18:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4212014** e o código CRC **8D424690**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.044203/2015-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Rimídia Gayoso de Sousa, inscrita no CNPJ nº 03.413.152/0001-04, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5882/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº DE DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000176/2001 e nº 53900.044203/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação Rimídia Gayoso de Sousa, inscrita no CNPJ nº 03.413.152/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.044203/2015-15

SEI nº 4212014

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5882/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.044203/2015-15.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. REVISÃO FINAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Fundação Rimídia Gayoso de Sousa**, na localidade de **Santa Teresinha**, estado da **Paraíba**, por meio da Portaria nº 1730, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10/9/2002 (4073298), e Decreto Legislativo nº 330, publicado no DOU de 11/8/2004 (4073302).

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 11/07/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação da outorga em 15/12/2015, 0882341, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
FUNDAÇÃO RIMÍDIA GAYOSO DE SOUSA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ana Lúcia Claudiano Ferreira

Vice-Presidente: Lianeide Alzira Marinho Alves

Secretário: Leonara Alves Travassos

2º Secretário: Leonilson Medeiros de Oliveira

Tesoureiro: Pedro Venceslau Neto

2º Tesoureiro: Luiz Júnior Rodrigues da Costa

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	Evento SEI 0882341; Novo Requerimento (3650855).
1.1	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Evento SEI 3650858.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Evento SEI 3786908.
3.1	Mandato da diretoria em exercício	de 12/12/2018 a 12/12/2022.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	fls. 01 a 21, 2584087
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls. 01 a 06, 2584084
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl. 01, 2584086
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl. 01, 3137595

8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Evento SEI 4026460
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Evento SEI 4026468
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Evento SEI 4026487
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Evento SEI 4026637
12	Relatório de apuração de infrações.	E-mail CGFI (4071294)
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4073305).

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.044203/2015-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Rimídia Gayoso de Sousa, inscrita no CNPJ nº 03.413.152/0001-04, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 18/04/2019, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/04/2019, às 20:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 11:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 17/05/2019, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4073317** e o código CRC **0DD57755**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53900.044203/2015-15

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminha-se a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro para providências subseqüentes, tendo em vista o que consta no despacho SEARC (4212014), encaminha-se minuta (4233505).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 27/05/2019, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4233592** e o código CRC **53148B7A**.

Referência: Processo nº 53900.044203/2015-15

SEI nº 4233592

MINUTA DE

Portaria

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000176/2001 e nº 53900.044203/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação Rimídia Gayoso de Sousa, inscrita no CNPJ nº 03.413.152/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 27/05/2019, às 11:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4233505** e o código CRC **F126AFEB**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão para a SEXEC

DESPACHO

Processo nº: 53900.044203/2015-15

Referência:

Interessado: Fundação Rimídia Gayoso de Sousa - Frgs

Assunto: Renovação de Outorga.

Trata-se de minuta de portaria e de exposição de motivos, que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Preservação Ambiental Entre Rios, CNPJ nº 03.001.939/0001-69, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipameri, estado de Goiás.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 15/08/2019, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4436969** e o código CRC **2F53314D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.044203/2015-15

SEI nº 4436969

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 19/09/2019 11:16:59
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5507531
Data prevista de publicação: 20/09/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12035174	ATO PORTARIA Nº 4714 MIN.rtf	620118866c69851d 266e3b6903722cd0	6,00	R\$ 198,24
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
12035175	ATO PORTARIA Nº 4723 MIN.rtf	d65ce6016d0e43bb c4c8108c5458f50f	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035176	ATO PORTARIA Nº 4724 MIN.rtf	5a733616f77bb878 c916cb136e5b5091	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035177	ATO PORTARIA Nº 4744 MIN.rtf	03c7a5dc1648396a 3cbd372084d82814	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035178	ATO PORTARIA Nº 4748 MIN.rtf	8dc15eb52afe28b7 d1f7bc7663c46d53	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035179	ATO PORTARIA Nº 4750 MIN.rtf	ceeb09995517b4c9 727c3ecc3fc65f4b	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035180	ATO PORTARIA Nº 4751 MIN.rtf	a56a21c5ca6d4059 c27d7a4157b114a6	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035181	ATO PORTARIA Nº 4715 MIN.rtf	72bf997ac84ba5bb 3f1265834c6190ce	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035202	ATO PORTARIA Nº 4716 MN.rtf	cf8122a2a77a37af 10b2326c8a2e0f7d	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035203	ATO PORTARIA Nº 4717 MIN.rtf	c7564faf501fd69f 2394ab8ac7116140	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035204	ATO PORTARIA Nº 4718 MIN.rtf	ae2959238192ea18 2cf89df5b9eefd34	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

12035205	ATO PORTARIA Nº 4719 MIN.rtf	9aba2ae95df5a34f f8e885f6bde768e7	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035206	ATO PORTARIA Nº 4720 MIN.rtf	99cd52633ce50042 e27b98c120537a21	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035207	ATO PORTARIA Nº 4721 MIN.rtf	ddfb5b05566e15d0 9af42952d0ccc506	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
12035208	ATO PORTARIA Nº 4722 MIN.rtf	917ee40d5ea4ea07 d8c5da979e5166ee	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			104,00	R\$ 3.436,16



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4750/2019/SEI-MCTIC
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000176/2001 e nº 53900.044203/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação Rimidia Gayoso de Sousa, inscrita no CNPJ nº 03.413.152/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/09/2019, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4626913** e o código CRC **1CE0DFF1**.

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Para O Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, CNPJ nº 05.996.981/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.749-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000923/1998 e nº 01250.058938/2017-96, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Capitão Leônidas Marques, CNPJ nº 02.083.205/0001-03, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.750-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000176/2001 e nº 53900.044203/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação Rimidia Gayoso de Sousa, inscrita no CNPJ nº 03.413.152/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.751-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000105/2000 e nº 53900.047742/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural de Heliadora - ACHÉ, CNPJ nº 03.591.911/0001-29, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Heliadora, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.752-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53630.000148/1999 e nº 53900.047507/2015-34, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, CNPJ nº 02.497.263/0001-83, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humaitá, estado do Amazonas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.753-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000859/1998 e nº 53900.050457/2016-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2017, a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, inscrita no CNPJ nº 01.771.601/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabira, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.754-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000433/1999 e nº 53900.015342/2014-51, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, inscrita no CNPJ nº 02.412.405/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Resende Costa, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.755-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000861/1998 e nº 53900.024981/2014-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas, inscrita no CNPJ nº 01.492.549/0001-03, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varjão de Minas, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.757-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53700.001209/1998 e nº 53000.008996/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de fevereiro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Itapoã, CNPJ nº 02.568.540/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ivinhema, estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.758-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53650.002571/1998 e nº 53900.010451/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho - ABEMOC, CNPJ nº 01.591.057/0001-75, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bela Cruz, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.759-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001094/1998 e nº 53000.056236/2011-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, inscrita no CNPJ nº 01.743.929/0001-73, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Passos, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.760-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000820/1998-37 e nº 53900.009931/2014-08, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Acauã Produções Culturais, CNPJ nº 12.724.456/0001-83, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.761-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000916/1998 e nº 01250.058970/2017-71, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018 a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Skala, CNPJ nº 02.686.187/0001-54, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paranavaí, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 4.762-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001460/1998 e nº 01250.058961/2017-81, resolve:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.044203/2015-15**.

Entidade: **Fundação Rimidia Gayoso de Sousa**.

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 4750 de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2019, renovou-se a outorga da **Fundação Rimidia Gayoso de Sousa** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 53900.044203/2015-15, acompanhado do ato de renovação de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4665995** e o código CRC **A308327B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.044203/2015-15

SEI nº 4665995

Brasília, 21 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.044203/2015-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Rimídia Gayoso de Sousa, inscrita no CNPJ nº 03.413.152/0001-04, explore pelo prazo de dez anos a partir de 11 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Teresinha, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5882/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4.750/2019, de 17 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2019.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 40552/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.044203/2015-15.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4769388** e o código CRC **1C7C510E**.